

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO				
Nome Fantasia	Pinheiro FM	CNPJ	39.651.319/0001-12		
Endereço da sede:	Rua Barão do Rio Branco, nº 424				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Nome do Representante Legal	RITIELE MOREIRA ALDEBURG				
Endereço eletrônico (email)	ritialdeburg@gmail.com				
Endereço de correspondência	Rua Barão do Rio Branco, nº 424				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Rua Barão do Rio Branco, nº 424				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	Latitude: GG° MM" SS' (N/S)			31° 34' 46" S	
	Longitude: GG° MM" SS' (W/E)			053° 22' 35" W	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

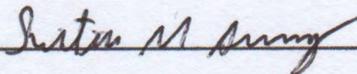
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

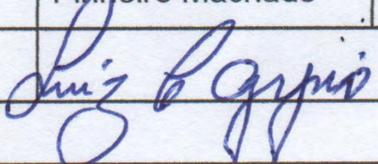
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	RITIELE MOREIRA ALDEBURG				
Cargo:	Presidente	Título de eleitor:	0996 1389 0418		
RG:	1091521227	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	027.040.980-77
Endereço	BARAO DO RIO BRANCO, nº 424				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	LUIZ CARLOS GREGÓRIO				
Cargo:	Vice-Presidente	Título de eleitor:	0428 2692 0469		
RG:	9004068913	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	225.107.530-53
Endereço	Rua Arnaldo Sarubbi, nº 282				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ANDERSON MADEIRA DA CRUZ				
Cargo:	TESOUREIRO	Título de eleitor:	1116 1730 0485		
RG:	5106345829	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	022.543.090-80
Endereço	Rua Catulino Dutra, nº 129				

Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Assinatura:	<i>Anderson M da Cruz</i>				

Nome do dirigente:	LUCIANE DE BASTOS LUCAS				
Cargo:	SECRETARIA	Título de eleitor:	1170 6866 0477		
RG:	6118406484	Órgão Emissor:	ssp	CPF:	034.742.300-00
Endereço	Avenida José Bonifácio, nº 1323				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Assinatura:	<i>Luciane de Bastos Lucas</i>				

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Suzana Maria Aldeburg
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RIGID/RIO GERAL 1091521227

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2009

NOME **RITILE MOREIRA ALDEBURG**

FILIAÇÃO **BALDUINO ROBERTO ALDEBURG**

ZÉLIA MARIA AZAMBUJA MOREIRA

NATURALIDADE **PINHEIRO MACHADO RS**

PINHEIRO MACHADO RS

DPOC GRIGESI
C MASC 3874 PINHEIRO MACHADO RS
LV A5 FL 98V

DATA DE NASCIMENTO **12/07/1990**

CPF **027.040.980-77**

PORTO ALEGRE - RS

PIB / PASEP **151185 / 151185**

Fernando Ferraz Espert
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direto

Suzeni Moreira Aldeburg
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RIGID./RG GERAL 1091521227

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2009

NOME **RITTELE MOREIRA ALDEBURG**

FILIAÇÃO **BALDUINO ROBERTO ALDEBURG**

ZÉLIA MARIA AZAMBUJA MOREIRA

NATURALIDADE **PINHEIRO MACHADO RS**

PINHEIRO MACHADO RS

DPOC GRIGESI
C MASC 3874 PINHEIRO MACHADO RS
LV A5 FL 98V

CPF 027.040.980-77

PORTO ALEGRE - RS

2 VIA

Fernando Ferraz Espert
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO 12/07/1990

PIB / PASEP 151185 / 151185



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
LUIZ CARLOS GREGORIO

FILIAÇÃO
 ERNESTO GREGORIO
 MARIA GREGORIO

DATA NASCIMENTO 24/06/1952 **ÓRGÃO EXPEDIDOR** SSP **FATOR RH**
NATURALIDADE VACARIA RS

Luiz C. Gregorio
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAIOR DE 65 ANOS

CPF 225.107.530-53 DNI
 REGISTRO GERAL **9004068913** DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2019
 REGISTRO CIVIL
 C CAS PINHEIRO MACHADO RS
 MATRÍCULA: 101709 01 55 1976 2 00001 053 0000051 15
 OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
 499398283-RS

151185 ASSINATURA DO DIRETOR 2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
 ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
LUIZ CARLOS GREGORIO

FILIAÇÃO
 ERNESTO GREGORIO
 MARIA GREGORIO

DATA NASCIMENTO 24/06/1952 **ÓRGÃO EXPEDIDOR** SSP **FATOR RH**
NATURALIDADE VACARIA RS

Luiz C. Gregorio
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAIOR DE 65 ANOS

CPF 225.107.530-53 DNI
 REGISTRO GERAL **9004068913** DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2019
 REGISTRO CIVIL
 C CAS PINHEIRO MACHADO RS
 MATRÍCULA: 101709 01 55 1976 2 00001 053 0000051 15
 OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
 499398283-RS

151185 ASSINATURA DO DIRETOR 2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
 ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

5106345829

DATA DE EXPEDIÇÃO
30/07/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME
ANDERSON MADEIRA DA CRUZ

FILIAÇÃO
AGUTINALDO GARCIA DA CRUZ

LEONIR DUTRA MADEIRA

NATURALIDADE
PINHEIRO MACHADO RS

DOC. ORIGEM
C. NASC 5406 PINHEIRO MACHADO RS
LV A13 FL 140

DATA DE NASCIMENTO
17/08/1996

RIS / PASEP

ASSINATURA DO TITULAR
Anderson Madeira da Cruz

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Ferraz-Lopes

152081 / 152085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

CPF
022.543.090-80

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polígono Direito

ASSINATURA DO TITULAR
Anderson Madeira da Cruz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Luciane de B. Lucas

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6118406484

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/11/2010

NOME: **LUCIANE DE BASTOS LUCAS**

FILIAÇÃO: SADRIR GODINHO LUCAS

GISELDA DE BASTOS LUCAS

NATURALIDADE: PINHEIRO MACHADO RS

DOC. ORIGINAL: C MASC 6087 PINHEIRO MACHADO RS

LV A17 FL. 29

CPF: 034.742.300-00

PÓRTO ALEGRE, RS

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1999

PIS / PASEP: 151185 / 151185

PROIBIDO PLASTIFICAR



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular: *Luciane de B. Lucas*

Assinatura do Diretor: *[Assinatura]*

REGISTRO GERAL: 6118406484

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/11/2010

LUCIANE DE BASTOS LUCAS

FILIAÇÃO: SADRIR GODINHO LUCAS
GISELDA DE BASTOS LUCAS
NATURALIDADE: PINHEIRO MACHADO RS

DOC. ORIGINAL: C MASC 6087 PINHEIRO MACHADO RS
LV A17 FL. 29

CPF: 034.742.300-00

PORTO ALEGRE, RS

DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1999

PIG / PASEP: 151185 / 151185

ASSINATURA DO DIRETOR: LEINº 7.116 DE 29/08/83

151185 / 151185

PROIBIDO PLASTIFICAR



03


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

Rua Barão do Rio Branco, nº 424, Pinheiro Machado – RS.
CEP: 96470-000

EDITAL DE CONVOÇÃO

ASSUNTO: Realização de Assembleia Geral para deliberar sobre:

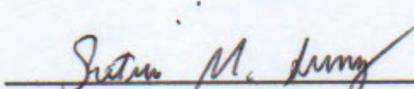
- Fundação da Associação;
- Aprovação do Estatuto Social;
- Eleição da Diretoria.

DATA: 09 de Fevereiro de 2020

HORÁRIO: 19h00min

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, nº 424, Pinheiro Machado – RS.

Pinheiro Machado, 01 de fevereiro de 2020



Ritiele Moreira Aldeburg

(CPF: 027.040.980-77)



04

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO.

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Rua Barão do Rio Branco nº 424, cidade de Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000, reuniram as seguintes pessoas: **RITIELE MOREIRA ALDEBURG**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG nº 1091521227 - SSP, CPF nº 027.040.980-77, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado – RS, CEP 964700-00; **LUIZ CARLOS GREGORIO**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 9004068913 – SSP, CPF nº 225.1.530-53, residente na Rua Arnaudo Sarubi, nº282, Pinheiro Machado – RS, CEP: 96470-000; **ANDERSON MADEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 5106345829 – SSP, CPF nº 022.543.090-80, residente e domiciliado à Rua Catulino Dutra nº 129, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **LUCIANE DE BASTOS LUCAS**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 6118406484 – SSP, CPF nº 034.742.300-00, residente e domiciliada à Rua Jose Bonifácio nº 1323, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **BALDUINO ROBERTO ALDEBURG**, brasileiro, união estável, aposentado, RG nº 7032658044 – SSP, CPF nº 065.849.340-04, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **GILIARDI MOREIRA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 2088298159 – SSP, CPF nº 004.671.130-92, residente na Rua Catulino Dutra nº 472, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **MARENI VALENTE GREGÓRIO**, brasileira, casada, aposentada, RG nº 1029651443 – SSP, CPF nº 653.992.500-04, residente na Rua Arnaudo Sarubi nº282, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **ZÉLIA MARIA AZAMBUJA MOREIRA**, brasileira, união estável, aposentada, RG nº 1043747854 – SSP, CPF nº 413.763.740.72, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco nº424, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **MAURICIO GANTES DA ROSA**, brasileiro, solteiro, recepcionista, RG nº 1100894029 – SSP, CPF nº 029.887.730-92, residente na Rua Edgar Barbosa nº41, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; e **GEZER TAVARES BONINI FEIRA**, brasileiro, solteiro, fotógrafo, RG nº 4101115543 – SSP, CPF nº 034.664.550-65, residente na Rua Barão do Rio Branco nº1036, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000, com o firme propósito de constituir uma associação civil sem fins lucrativos.

O Sr. Balduino Roberto Aldeburg abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, o qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou a Sra. Zélia Maria Azambuja Moreira para secretariar a presente reunião, e a mesma aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. Balduino Roberto Aldeburg propôs chamar a entidade de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco nº 424, na cidade de Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000, colocado em votação e sendo aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação.

Com um texto final, o Estatuto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria para o período de 2020/2024: **Presidente:** Ritiele Moreira Aldeburg, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG nº 1091521227 – SSP, CPF nº 027.040.980-77, residente na Rua Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado – RS, CEP 964700-00; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Gregório, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 9004068913 – SSP, CPF nº 225.1.530-53, residente na Rua Arnaudo Sarubi nº282, Pinheiro Machado –RS, CEP 96470-000; **Tesoureiro:** Anderson Madeira da Cruz, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 5106345829 – SSP, CPF nº 022.543.090-80, residente na Rua Catulino Dutra nº 129, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; e **Secretaria:** Luciane de Bastos Lucas, brasileira, solteira, estudante, RG nº 6118406484 – SSP, CPF nº 034.742.300-00, residente na Rua José Bonifácio nº 1323, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000. Os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato.



05

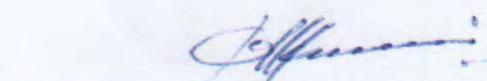
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO.

Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. O Presidente eleito Ritiele Moreira Aldeburg agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO, contribuindo para o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia deu por concluída a reunião, às 21h37min e encerrou leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Zélia Maria Azambuja Moreira, na função de secretária da Assembleia, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social.

Pinheiro Machado – RS, 09 de fevereiro de 2020.


Balduino Roberto Aldeburg - **Presidente da Assembleia**
CPF nº 065.849.340-04


Zélia Maria Azambuja Moreira - **Secretária da Assembleia**
CPF nº 413.763.740.72


Elói Paulo Siqueira Cursino
ADVOGADO
OAB/RS 86.189
CPF: 487.924.460-00



06


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
Estatuto Social

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO, doravante denominada **AMPM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária e composta por um número ilimitada de associados, constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no município de Pinheiro Machado, estado do Rio Grande do Sul, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco nº 424, cidade de Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vetado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias propostas, sugestões,



reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvando os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS – DA ADMISSÃO

Art. 5º - Serão admitidos, de forma gratuita, como associados de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos.

Parágrafo Primeiro. É permitida a entrada de associados pessoas jurídicas, e a eles é resguardado o direito de votar nos cargos diretivos.

Paragrafo Segundo. Os cargos da diretoria são privativos de pessoas físicas, não se admitindo sob qualquer hipótese, a eleição de associado pessoa jurídica.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

O direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 18;

Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Zelar pelo nome da entidade, sendo sempre fiel ao Estatuto;

Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas da entidade.

III - DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9. É direito do associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**.

§ 1º O pedido de demissão será aceito imediatamente pelo Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, sem prejuízo da instauração ou prosseguimento de processo de exclusão, na forma desta Sessão, em caso de demissionário infrator.

§2º Comprovada a infração do associado demissionário, em processo regular de exclusão, sua demissão será convertida em exclusão.

Art. 10º. Ocorrerá a exclusão do associado, independentemente de sua qualificação na forma do art.6º, que:



- 08
- I- Transgredir o presente Estatuto;
 - II - Transgredir norma, decisão ou resolução da Assembleia Geral, da Diretoria ou do Conselho Comunitário;
 - III - Descumprir as Leis e Normas que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária;
 - IV - Emitir opinião ou comportar-se de forma que comprometa a ética, a existência, a idoneidade ou as finalidades da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**.
 - V - Omitir-se no cumprimento de obrigação que assumir perante a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**;
 - VI - Praticar ato de difamação, calúnia ou injúria contra a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** ou contra qualquer um de seus associados;

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

Art. 11. A exclusão do associado infrator poderá ser proposta por qualquer outro associado, mediante representação direta, formulada ao Presidente.

§1º Recebida a representação, o Presidente formará os autos de exclusão dentro do prazo de 10 (dias) e intimará o representado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a defesa.

§ 2º Vencido o prazo para apresentação de defesa, a Diretoria, em 10 (dez) dias, pronunciar-se-á sobre o mérito da representação.

Art. 12. Se a Diretoria reconhecer a procedência da representação, convocará dentro de 10 (dez) dias, a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar especialmente sobre a matéria. Se não reconhecer a procedência, o Presidente determinará o arquivamento dos autos e, em qualquer das hipóteses, comunicará ao representante e ao representado da decisão da Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do julgamento;

§1º O representante e o representado terão o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do comunicado a que se refere o *caput* deste artigo para interpor, perante a Diretoria, recursos à Assembleia Geral.

§2º Interposto o recurso na forma do §1º, a Diretoria convocará a Assembleia Geral na forma e prazo definidos no *caput* deste artigo.

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a representação ou sobre recurso interposto na forma do §1º do art. 12, dentro de 30 (trinta) dias da data da convocação, assegurando ao representante e ao representado ampla defesa.

Art. 14. A Assembleia Geral Extraordinária reconhecerá a procedência da representação de exclusão pelo voto concorde de dois terços dos seus membros, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§1º Reconhecida pela Assembleia Geral a procedência da representação de exclusão, o Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** baixará ato dentro de 05 (cinco) dias, efetivando a exclusão do associado; não sendo reconhecida a procedência da exclusão, os autos do processo serão definitivamente arquivados.



09

§2º Não caberá qualquer recurso da decisão da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar ou rejeitar a representação de exclusão de qualquer associado da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**.

Art. 15. Nos processos de destituição por infração de membro da Diretoria e de membro do Conselho Comunitário, bem como de cassação de título de associados fundadores, contribuintes ou efetivos, aplicam-se as disposições desta Sessão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 16 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**:

Assembléia Geral (AG);

Diretoria;

Conselho Comunitário.

Art. 17 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Devendo ordinariamente ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço destes nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais a alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, órgão executivo e administrativo, será composta por **um Presidente, um Vice Presidente, um Tesoureiro e um Secretário**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitindo apenas uma reeleição, após a qual será vetada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.



10

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 19 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Representar a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** em atos públicos ou internos;

Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**;

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Vice-Presidente compete: Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado, e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria e organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;



Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - As eleições gerais para cargos eletivos serão realizadas a cada 04 (quatro) anos.

§1º - É vetada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º - A eleição será feita por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vetada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vetada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela, deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.



Parágrafo Único - O ato constitutivo é também reformável no tocante à administração na forma deste artigo e em conformidade com o art. 46, IV, Código Civil.

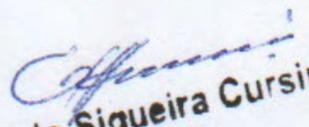
Art. 25 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 09/02/2020 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pinheiro Machado - RS, 09 de Fevereiro de 2019.


Paulo Siqueira Cursino
ADVOGADO
OAB/RS 86.189
CPF: 487.924.460-00



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado - RS.

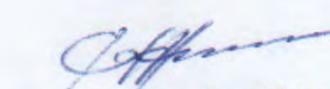
CEP: 96.470-000

13

LISTA DE PRESENÇA

DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOME	ASSINATURA
RITIELE MOREIRA ALDEBURG CPF N° 027.040.980-77	Ritiele M. Aldeburg
LUIZ CARLOS GREGORIO CPF n° 225.107.530-53	Luiz C. Gregorio
ANDERSON MADEIRA DA CRUZ CPF °022.543.090-80	Anderson Madeira da Cruz
LUCIANE DE BASTOS LUCAS CPF n° 034.742.300-00	Luciane de B. Lucas
BALDUINO ROBERTO ALDEBURG CPF n° 065.849.340-04	Baldurino Roberto Aldeburg
GILIARDI MOREIRA DA ROSA CPF n° 004.671.130-92	Giliardi M. da Rosa
MARENI VALENTE GREGÓRIO CPF n° 653.992.500-04	Mareni V. Gregório
ZÉLIA MARIA AZAMBUJA MOREIRA CPF n° 413.763.740.72	Zélia Maria Azambuja Moreira
MAURICIO GANTES DA ROSA CPF n° 029.887.730-92	Maurício Gantes
GEZER TAVARES BONINI FEIRA CPF n° 034.664.550-65	Gezer Tavares


Elói Paulo Siqueira Cursino
ADVOGADO
OAB/RS 86.189
CPF: 487.924.460-00



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado - RS.

CEP: 96.470-000

14

Relação de Membros Eleitos da Diretoria

Quadriênio 2020/2024

DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOME	CARGO	Assinatura
RITIELE MOREIRA ALDEBURG CPF N° 027.040.980-77	PRESIDENTE	
LUIZ CARLOS GREGORIO CPF n° 225.107.530-53	VICE- PRESIDENTE	
ANDERSON MADEIRA DA CRUZ CPF °022.543.090-80	TESOUREIRO	
LUCIANE DE BASTOS LUCAS CPF n° 034.742.300-00	SECRETARIA	

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS

PROTOCOLO: N° 5710, no livro A-4, às Fls 80, em 19/08/2020.

REGISTRO: N° 172, no livro A-6, às Fls 176 F.

Pinheiro Machado, quarta-feira, 19 de agosto de 2020.

Cristina Timm Brito - Registradora



Total: R\$ 131,30 + R\$ 10,70 = R\$ 142,00

Exame documentos: R\$ 42,40 (0435.04.1300012.01876 = R\$ 3,30)

Registro PJ: R\$ 63,10 (0435.04.1300012.01877 = R\$ 3,30)

Digitalização: R\$ 20,80 (0435.03.1300012.01393 = R\$ 2,70)

Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0435.01.1900003.00654 = R\$ 1,40)

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
CRISTINA TIMM BRITO
REGISTRADORA
Pinheiro Machado-RS
Rua Humaitá, 357 - Tel. (53) 3248-1259





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

15

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que encontra-se **REGISTRADO** o(a) **ESTATUTO SOCIAL**, da Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, nesta serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pinheiro Machado/RS, no livro A-6, às folhas 176 F, sob nº 172, em data de quarta-feira, 19 de agosto de 2020.

O referido é verdade e dou fé.

Pinheiro Machado, quarta-feira, 19 de agosto de 2020.

Cristina Timm Brito
Registradora

Emolumentos:

Total: R\$ 14,00 + R\$ 3,30 = R\$ 17,30

Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0435.01.1900003.00655 = R\$ 1,40)

Certidão (1 pgs): R\$ 9,00 (0435.02.1300012.00367 = R\$ 1,90)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101709 54 2020 00000184 38

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
CRISTINA TIMM BRITO
REGISTRADORA
Pinheiro Machado-RS
Rua Humaitá, 357-Tel.(53)3248-1259



03


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

Rua Barão do Rio Branco, nº 424, Pinheiro Machado – RS.
CEP: 96470-000

EDITAL DE CONVOÇÃO

ASSUNTO: Realização de Assembleia Geral para deliberar sobre:

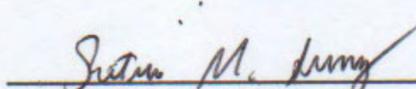
- Fundação da Associação;
- Aprovação do Estatuto Social;
- Eleição da Diretoria.

DATA: 09 de Fevereiro de 2020

HORÁRIO: 19h00min

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, nº 424, Pinheiro Machado – RS.

Pinheiro Machado, 01 de fevereiro de 2020



Ritiele Moreira Aldeburg

(CPF: 027.040.980-77)



04

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO.

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Rua Barão do Rio Branco nº 424, cidade de Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000, reuniram as seguintes pessoas: **RITIELE MOREIRA ALDEBURG**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG nº 1091521227 - SSP, CPF nº 027.040.980-77, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado – RS, CEP 964700-00; **LUIZ CARLOS GREGORIO**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 9004068913 – SSP, CPF nº 225.1.530-53, residente na Rua Arnaudo Sarubi, nº282, Pinheiro Machado – RS, CEP: 96470-000; **ANDERSON MADEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 5106345829 – SSP, CPF nº 022.543.090-80, residente e domiciliado à Rua Catulino Dutra nº 129, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **LUCIANE DE BASTOS LUCAS**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 6118406484 – SSP, CPF nº 034.742.300-00, residente e domiciliada à Rua Jose Bonifácio nº 1323, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **BALDUINO ROBERTO ALDEBURG**, brasileiro, união estável, aposentado, RG nº 7032658044 – SSP, CPF nº 065.849.340-04, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **GILIARDI MOREIRA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 2088298159 – SSP, CPF nº 004.671.130-92, residente na Rua Catulino Dutra nº 472, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **MARENI VALENTE GREGÓRIO**, brasileira, casada, aposentada, RG nº 1029651443 – SSP, CPF nº 653.992.500-04, residente na Rua Arnaudo Sarubi nº282, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **ZÉLIA MARIA AZAMBUJA MOREIRA**, brasileira, união estável, aposentada, RG nº 1043747854 – SSP, CPF nº 413.763.740.72, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco nº424, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **MAURICIO GANTES DA ROSA**, brasileiro, solteiro, recepcionista, RG nº 1100894029 – SSP, CPF nº 029.887.730-92, residente na Rua Edgar Barbosa nº41, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; e **GEZER TAVARES BONINI FEIRA**, brasileiro, solteiro, fotógrafo, RG nº 4101115543 – SSP, CPF nº 034.664.550-65, residente na Rua Barão do Rio Branco nº1036, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000, com o firme propósito de constituir uma associação civil sem fins lucrativos.

O Sr. Balduino Roberto Aldeburg abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, o qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou a Sra. Zélia Maria Azambuja Moreira para secretariar a presente reunião, e a mesma aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. Balduino Roberto Aldeburg propôs chamar a entidade de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco nº 424, na cidade de Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000, colocado em votação e sendo aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação.

Com um texto final, o Estatuto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria para o período de 2020/2024: **Presidente:** Ritiele Moreira Aldeburg, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG nº 1091521227 – SSP, CPF nº 027.040.980-77, residente na Rua Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado – RS, CEP 964700-00; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Gregório, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 9004068913 – SSP, CPF nº 225.1.530-53, residente na Rua Arnaudo Sarubi nº282, Pinheiro Machado –RS, CEP 96470-000; **Tesoureiro:** Anderson Madeira da Cruz, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 5106345829 – SSP, CPF nº 022.543.090-80, residente na Rua Catulino Dutra nº 129, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; e **Secretaria:** Luciane de Bastos Lucas, brasileira, solteira, estudante, RG nº 6118406484 – SSP, CPF nº 034.742.300-00, residente na Rua José Bonifácio nº 1323, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000. Os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato.



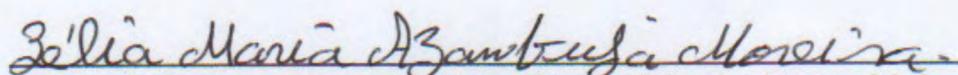
05

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO.

Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. O Presidente eleito Ritiele Moreira Aldeburg agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO, contribuindo para o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia deu por concluída a reunião, às 21h37min e encerrou leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Zélia Maria Azambuja Moreira, na função de secretária da Assembleia, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social.

Pinheiro Machado – RS, 09 de fevereiro de 2020.


Balduino Roberto Aldeburg - **Presidente da Assembleia**
CPF nº 065.849.340-04


Zélia Maria Azambuja Moreira - **Secretária da Assembleia**
CPF nº 413.763.740.72


Elói Paulo Siqueira Cursino
ADVOGADO
OAB/RS 86.189
CPF: 487.924.460-00



06


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
Estatuto Social

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO, doravante denominada **AMPM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária e composta por um número ilimitada de associados, constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no município de Pinheiro Machado, estado do Rio Grande do Sul, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco nº 424, cidade de Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vetado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias propostas, sugestões,



reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvando os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS – DA ADMISSÃO

Art. 5º - Serão admitidos, de forma gratuita, como associados de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos.

Parágrafo Primeiro. É permitida a entrada de associados pessoas jurídicas, e a eles é resguardado o direito de votar nos cargos diretivos.

Paragrafo Segundo. Os cargos da diretoria são privativos de pessoas físicas, não se admitindo sob qualquer hipótese, a eleição de associado pessoa jurídica.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

O direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 18;

Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Zelar pelo nome da entidade, sendo sempre fiel ao Estatuto;

Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas da entidade.

III - DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9. É direito do associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**.

§ 1º O pedido de demissão será aceito imediatamente pelo Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, sem prejuízo da instauração ou prosseguimento de processo de exclusão, na forma desta Sessão, em caso de demissionário infrator.

§2º Comprovada a infração do associado demissionário, em processo regular de exclusão, sua demissão será convertida em exclusão.

Art. 10º. Ocorrerá a exclusão do associado, independentemente de sua qualificação na forma do art.6º, que:



- 08
- I- Transgredir o presente Estatuto;
 - II - Transgredir norma, decisão ou resolução da Assembleia Geral, da Diretoria ou do Conselho Comunitário;
 - III - Descumprir as Leis e Normas que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária;
 - IV - Emitir opinião ou comportar-se de forma que comprometa a ética, a existência, a idoneidade ou as finalidades da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**.
 - V - Omitir-se no cumprimento de obrigação que assumir perante a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**;
 - VI - Praticar ato de difamação, calúnia ou injúria contra a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** ou contra qualquer um de seus associados;

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

Art. 11. A exclusão do associado infrator poderá ser proposta por qualquer outro associado, mediante representação direta, formulada ao Presidente.

§1º Recebida a representação, o Presidente formará os autos de exclusão dentro do prazo de 10 (dias) e intimará o representado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a defesa.

§ 2º Vencido o prazo para apresentação de defesa, a Diretoria, em 10 (dez) dias, pronunciar-se-á sobre o mérito da representação.

Art. 12. Se a Diretoria reconhecer a procedência da representação, convocará dentro de 10 (dez) dias, a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar especialmente sobre a matéria. Se não reconhecer a procedência, o Presidente determinará o arquivamento dos autos e, em qualquer das hipóteses, comunicará ao representante e ao representado da decisão da Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do julgamento;

§1º O representante e o representado terão o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do comunicado a que se refere o *caput* deste artigo para interpor, perante a Diretoria, recursos à Assembleia Geral.

§2º Interposto o recurso na forma do §1º, a Diretoria convocará a Assembleia Geral na forma e prazo definidos no *caput* deste artigo.

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a representação ou sobre recurso interposto na forma do §1º do art. 12, dentro de 30 (trinta) dias da data da convocação, assegurando ao representante e ao representado ampla defesa.

Art. 14. A Assembleia Geral Extraordinária reconhecerá a procedência da representação de exclusão pelo voto concorde de dois terços dos seus membros, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§1º Reconhecida pela Assembleia Geral a procedência da representação de exclusão, o Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** baixará ato dentro de 05 (cinco) dias, efetivando a exclusão do associado; não sendo reconhecida a procedência da exclusão, os autos do processo serão definitivamente arquivados.



09

§2º Não caberá qualquer recurso da decisão da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar ou rejeitar a representação de exclusão de qualquer associado da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**.

Art. 15. Nos processos de destituição por infração de membro da Diretoria e de membro do Conselho Comunitário, bem como de cassação de título de associados fundadores, contribuintes ou efetivos, aplicam-se as disposições desta Sessão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 16 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**:

Assembléia Geral (AG);

Diretoria;

Conselho Comunitário.

Art. 17 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Devendo ordinariamente ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço destes nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais a alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, órgão executivo e administrativo, será composta por **um Presidente, um Vice Presidente, um Tesoureiro e um Secretário**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitindo apenas uma reeleição, após a qual será vetada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.



10

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 19 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Representar a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** em atos públicos ou internos;

Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**;

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Vice-Presidente compete: Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado, e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria e organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;



Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - As eleições gerais para cargos eletivos serão realizadas a cada 04 (quatro) anos.

§1º - É vetada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º - A eleição será feita por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vetada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vetada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela, deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.



Parágrafo Único - O ato constitutivo é também reformável no tocante à administração na forma deste artigo e em conformidade com o art. 46, IV, Código Civil.

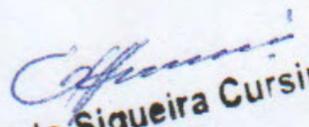
Art. 25 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 09/02/2020 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pinheiro Machado - RS, 09 de Fevereiro de 2019.


Paulo Siqueira Cursino
ADVOGADO
OAB/RS 86.189
CPF: 487.924.460-00



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado - RS.

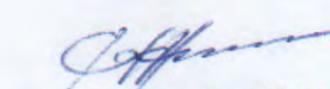
CEP: 96.470-000

13

LISTA DE PRESENÇA

DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOME	ASSINATURA
RITIELE MOREIRA ALDEBURG CPF N° 027.040.980-77	Ritiele M. Aldeburg
LUIZ CARLOS GREGORIO CPF n° 225.107.530-53	Luiz C. Gregorio
ANDERSON MADEIRA DA CRUZ CPF °022.543.090-80	Anderson Madeira da Cruz
LUCIANE DE BASTOS LUCAS CPF n° 034.742.300-00	Luciane de B. Lucas
BALDUINO ROBERTO ALDEBURG CPF n° 065.849.340-04	Baldurino Roberto Aldeburg
GILIARDI MOREIRA DA ROSA CPF n° 004.671.130-92	Giliardi M. da Rosa
MARENI VALENTE GREGÓRIO CPF n° 653.992.500-04	Mareni V. Gregório
ZÉLIA MARIA AZAMBUJA MOREIRA CPF n° 413.763.740.72	Zélia Maria Azambuja Moreira
MAURICIO GANTES DA ROSA CPF n° 029.887.730-92	Maurício Gantes
GEZER TAVARES BONINI FEIRA CPF n° 034.664.550-65	Gezer Tavares


Elói Paulo Siqueira Cursino
ADVOGADO
OAB/RS 86.189
CPF: 487.924.460-00



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado - RS.

CEP: 96.470-000

14

Relação de Membros Eleitos da Diretoria

Quadriênio 2020/2024

DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOME	CARGO	Assinatura
RITIELE MOREIRA ALDEBURG CPF N° 027.040.980-77	PRESIDENTE	
LUIZ CARLOS GREGORIO CPF n° 225.107.530-53	VICE- PRESIDENTE	
ANDERSON MADEIRA DA CRUZ CPF °022.543.090-80	TESOUREIRO	
LUCIANE DE BASTOS LUCAS CPF n° 034.742.300-00	SECRETARIA	

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS

PROTOCOLO: N° 5710, no livro A-4, às Fls 80, em 19/08/2020.

REGISTRO: N° 172, no livro A-6, às Fls 176 F.

Pinheiro Machado, quarta-feira, 19 de agosto de 2020.

Cristina Timm Brito - Registradora



Total: R\$ 131,30 + R\$ 10,70 = R\$ 142,00

Exame documentos: R\$ 42,40 (0435.04.1300012.01876 = R\$ 3,30)

Registro PJ: R\$ 63,10 (0435.04.1300012.01877 = R\$ 3,30)

Digitalização: R\$ 20,80 (0435.03.1300012.01393 = R\$ 2,70)

Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0435.01.1900003.00654 = R\$ 1,40)

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
CRISTINA TIMM BRITO
REGISTRADORA
Pinheiro Machado-RS
Rua Humaitá, 357 - Tel. (53) 3248-1259





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

15

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que encontra-se REGISTRADO o(a) **ESTATUTO SOCIAL**, da Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, nesta serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pinheiro Machado/RS, no livro A-6, às folhas 176 F, sob nº 172, em data de quarta-feira, 19 de agosto de 2020.

O referido é verdade e dou fé.

Pinheiro Machado, quarta-feira, 19 de agosto de 2020.

Cristina Timm Brito
Registradora

Emolumentos:

Total: R\$ 14,00 + R\$ 3,30 = R\$ 17,30

Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0435.01.1900003.00655 = R\$ 1,40)

Certidão (1 pgs): R\$ 9,00 (0435.02.1300012.00367 = R\$ 1,90)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101709 54 2020 00000184 38

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
CRISTINA TIMM BRITO
REGISTRADORA
Pinheiro Machado-RS
Rua Humaitá, 357-Tel.(53)3248-1259



03


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

Rua Barão do Rio Branco, nº 424, Pinheiro Machado – RS.
CEP: 96470-000

EDITAL DE CONVOÇÃO

ASSUNTO: Realização de Assembleia Geral para deliberar sobre:

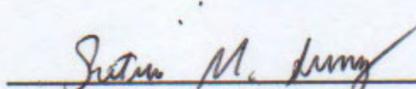
- Fundação da Associação;
- Aprovação do Estatuto Social;
- Eleição da Diretoria.

DATA: 09 de Fevereiro de 2020

HORÁRIO: 19h00min

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, nº 424, Pinheiro Machado – RS.

Pinheiro Machado, 01 de fevereiro de 2020



Ritiele Moreira Aldeburg

(CPF: 027.040.980-77)



04

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO.

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Rua Barão do Rio Branco nº 424, cidade de Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000, reuniram as seguintes pessoas: **RITIELE MOREIRA ALDEBURG**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG nº 1091521227 - SSP, CPF nº 027.040.980-77, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado – RS, CEP 964700-00; **LUIZ CARLOS GREGORIO**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 9004068913 – SSP, CPF nº 225.1.530-53, residente na Rua Arnaudo Sarubi, nº282, Pinheiro Machado – RS, CEP: 96470-000; **ANDERSON MADEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 5106345829 – SSP, CPF nº 022.543.090-80, residente e domiciliado à Rua Catulino Dutra nº 129, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **LUCIANE DE BASTOS LUCAS**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 6118406484 – SSP, CPF nº 034.742.300-00, residente e domiciliada à Rua Jose Bonifácio nº 1323, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **BALDUINO ROBERTO ALDEBURG**, brasileiro, união estável, aposentado, RG nº 7032658044 – SSP, CPF nº 065.849.340-04, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **GILIARDI MOREIRA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 2088298159 – SSP, CPF nº 004.671.130-92, residente na Rua Catulino Dutra nº 472, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **MARENI VALENTE GREGÓRIO**, brasileira, casada, aposentada, RG nº 1029651443 – SSP, CPF nº 653.992.500-04, residente na Rua Arnaudo Sarubi nº282, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **ZÉLIA MARIA AZAMBUJA MOREIRA**, brasileira, união estável, aposentada, RG nº 1043747854 – SSP, CPF nº 413.763.740.72, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco nº424, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; **MAURICIO GANTES DA ROSA**, brasileiro, solteiro, recepcionista, RG nº 1100894029 – SSP, CPF nº 029.887.730-92, residente na Rua Edgar Barbosa nº41, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; e **GEZER TAVARES BONINI FEIRA**, brasileiro, solteiro, fotógrafo, RG nº 4101115543 – SSP, CPF nº 034.664.550-65, residente na Rua Barão do Rio Branco nº1036, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000, com o firme propósito de constituir uma associação civil sem fins lucrativos.

O Sr. Balduino Roberto Aldeburg abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, o qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou a Sra. Zélia Maria Azambuja Moreira para secretariar a presente reunião, e a mesma aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. Balduino Roberto Aldeburg propôs chamar a entidade de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco nº 424, na cidade de Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000, colocado em votação e sendo aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação.

Com um texto final, o Estatuto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria para o período de 2020/2024: **Presidente:** Ritiele Moreira Aldeburg, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG nº 1091521227 – SSP, CPF nº 027.040.980-77, residente na Rua Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado – RS, CEP 964700-00; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Gregório, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 9004068913 – SSP, CPF nº 225.1.530-53, residente na Rua Arnaudo Sarubi nº282, Pinheiro Machado –RS, CEP 96470-000; **Tesoureiro:** Anderson Madeira da Cruz, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 5106345829 – SSP, CPF nº 022.543.090-80, residente na Rua Catulino Dutra nº 129, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000; e **Secretaria:** Luciane de Bastos Lucas, brasileira, solteira, estudante, RG nº 6118406484 – SSP, CPF nº 034.742.300-00, residente na Rua José Bonifácio nº 1323, Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000. Os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato.



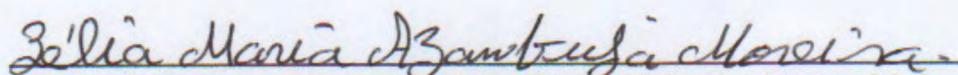
05

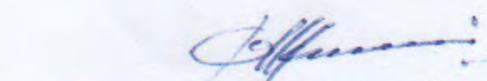
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO.

Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. O Presidente eleito Ritiele Moreira Aldeburg agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO, contribuindo para o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia deu por concluída a reunião, às 21h37min e encerrou leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Zélia Maria Azambuja Moreira, na função de secretária da Assembleia, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social.

Pinheiro Machado – RS, 09 de fevereiro de 2020.


Balduino Roberto Aldeburg - **Presidente da Assembleia**
CPF nº 065.849.340-04


Zélia Maria Azambuja Moreira - **Secretária da Assembleia**
CPF nº 413.763.740.72


Elói Paulo Siqueira Cursino
ADVOGADO
OAB/RS 86.189
CPF: 487.924.460-00



06


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

Estatuto Social

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, doravante denominada **AMPM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária e composta por um número ilimitada de associados, constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no município de Pinheiro Machado, estado do Rio Grande do Sul, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco nº 424, cidade de Pinheiro Machado – RS, CEP 96470-000.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vetado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias propostas, sugestões,



reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvando os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS – DA ADMISSÃO

Art. 5º - Serão admitidos, de forma gratuita, como associados de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos.

Parágrafo Primeiro. É permitida a entrada de associados pessoas jurídicas, e a eles é resguardado o direito de votar nos cargos diretivos.

Paragrafo Segundo. Os cargos da diretoria são privativos de pessoas físicas, não se admitindo sob qualquer hipótese, a eleição de associado pessoa jurídica.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

O direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 18;

Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Zelar pelo nome da entidade, sendo sempre fiel ao Estatuto;

Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas da entidade.

III - DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9. É direito do associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**.

§ 1º O pedido de demissão será aceito imediatamente pelo Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, sem prejuízo da instauração ou prosseguimento de processo de exclusão, na forma desta Sessão, em caso de demissionário infrator.

§2º Comprovada a infração do associado demissionário, em processo regular de exclusão, sua demissão será convertida em exclusão.

Art. 10º. Ocorrerá a exclusão do associado, independentemente de sua qualificação na forma do art.6º, que:



- 08
- I- Transgredir o presente Estatuto;
 - II - Transgredir norma, decisão ou resolução da Assembleia Geral, da Diretoria ou do Conselho Comunitário;
 - III - Descumprir as Leis e Normas que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária;
 - IV - Emitir opinião ou comportar-se de forma que comprometa a ética, a existência, a idoneidade ou as finalidades da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**.
 - V - Omitir-se no cumprimento de obrigação que assumir perante a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**;
 - VI - Praticar ato de difamação, calúnia ou injúria contra a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** ou contra qualquer um de seus associados;

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

Art. 11. A exclusão do associado infrator poderá ser proposta por qualquer outro associado, mediante representação direta, formulada ao Presidente.

§1º Recebida a representação, o Presidente formará os autos de exclusão dentro do prazo de 10 (dias) e intimará o representado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a defesa.

§ 2º Vencido o prazo para apresentação de defesa, a Diretoria, em 10 (dez) dias, pronunciar-se-á sobre o mérito da representação.

Art. 12. Se a Diretoria reconhecer a procedência da representação, convocará dentro de 10 (dez) dias, a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar especialmente sobre a matéria. Se não reconhecer a procedência, o Presidente determinará o arquivamento dos autos e, em qualquer das hipóteses, comunicará ao representante e ao representado da decisão da Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do julgamento;

§1º O representante e o representado terão o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do comunicado a que se refere o *caput* deste artigo para interpor, perante a Diretoria, recursos à Assembleia Geral.

§2º Interposto o recurso na forma do §1º, a Diretoria convocará a Assembleia Geral na forma e prazo definidos no *caput* deste artigo.

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a representação ou sobre recurso interposto na forma do §1º do art. 12, dentro de 30 (trinta) dias da data da convocação, assegurando ao representante e ao representado ampla defesa.

Art. 14. A Assembleia Geral Extraordinária reconhecerá a procedência da representação de exclusão pelo voto concorde de dois terços dos seus membros, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§1º Reconhecida pela Assembleia Geral a procedência da representação de exclusão, o Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** baixará ato dentro de 05 (cinco) dias, efetivando a exclusão do associado; não sendo reconhecida a procedência da exclusão, os autos do processo serão definitivamente arquivados.



09

§2º Não caberá qualquer recurso da decisão da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar ou rejeitar a representação de exclusão de qualquer associado da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**.

Art. 15. Nos processos de destituição por infração de membro da Diretoria e de membro do Conselho Comunitário, bem como de cassação de título de associados fundadores, contribuintes ou efetivos, aplicam-se as disposições desta Sessão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 16 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**:

Assembléia Geral (AG);

Diretoria;

Conselho Comunitário.

Art. 17 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Devendo ordinariamente ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço destes nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais a alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, órgão executivo e administrativo, será composta por **um Presidente, um Vice Presidente, um Tesoureiro e um Secretário**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitindo apenas uma reeleição, após a qual será vetada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.



10

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 19 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Representar a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** em atos públicos ou internos;

Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**;

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Vice-Presidente compete: Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado, e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria e organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;



Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - As eleições gerais para cargos eletivos serão realizadas a cada 04 (quatro) anos.

§1º - É vetada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º - A eleição será feita por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vetada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vetada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela, deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.



Parágrafo Único - O ato constitutivo é também reformável no tocante à administração na forma deste artigo e em conformidade com o art. 46, IV, Código Civil.

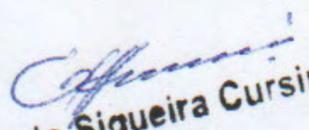
Art. 25 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 09/02/2020 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pinheiro Machado - RS, 09 de Fevereiro de 2019.


Paulo Siqueira Cursino
ADVOGADO
OAB/RS 86.189
CPF: 487.924.460-00



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado - RS.

CEP: 96.470-000

13

LISTA DE PRESENÇA

DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOME	ASSINATURA
RITIELE MOREIRA ALDEBURG CPF N° 027.040.980-77	Ritiele M. Aldeburg
LUIZ CARLOS GREGORIO CPF n° 225.107.530-53	Luiz C. Gregorio
ANDERSON MADEIRA DA CRUZ CPF °022.543.090-80	Anderson Madeira da Cruz
LUCIANE DE BASTOS LUCAS CPF n° 034.742.300-00	Luciane de B. Lucas
BALDUINO ROBERTO ALDEBURG CPF n° 065.849.340-04	Baldurino Roberto Aldeburg
GILIARDI MOREIRA DA ROSA CPF n° 004.671.130-92	Giliardi M. da Rosa
MARENI VALENTE GREGÓRIO CPF n° 653.992.500-04	Mareni V. Gregório
ZÉLIA MARIA AZAMBUJA MOREIRA CPF n° 413.763.740.72	Zélia Maria Azambuja Moreira
MAURICIO GANTES DA ROSA CPF n° 029.887.730-92	Maurício Gantes
GEZER TAVARES BONINI FEIRA CPF n° 034.664.550-65	Gezer Tavares


Elói Paulo Siqueira Cursino
ADVOGADO
OAB/RS 86.189
CPF: 487.924.460-00



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

Barão do Rio Branco nº 424, Pinheiro Machado - RS.

CEP: 96.470-000

14

Relação de Membros Eleitos da Diretoria

Quadriênio 2020/2024

DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOME	CARGO	Assinatura
RITIELE MOREIRA ALDEBURG CPF N° 027.040.980-77	PRESIDENTE	
LUIZ CARLOS GREGORIO CPF n° 225.107.530-53	VICE- PRESIDENTE	
ANDERSON MADEIRA DA CRUZ CPF °022.543.090-80	TESOUREIRO	
LUCIANE DE BASTOS LUCAS CPF n° 034.742.300-00	SECRETARIA	

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS

PROTOCOLO: N° 5710, no livro A-4, às Fls 80, em 19/08/2020.

REGISTRO: N° 172, no livro A-6, às Fls 176 F.

Pinheiro Machado, quarta-feira, 19 de agosto de 2020.

Cristina Timm Brito - Registradora



Total: R\$ 131,30 + R\$ 10,70 = R\$ 142,00

Exame documentos: R\$ 42,40 (0435.04.1300012.01876 = R\$ 3,30)

Registro PJ: R\$ 63,10 (0435.04.1300012.01877 = R\$ 3,30)

Digitalização: R\$ 20,80 (0435.03.1300012.01393 = R\$ 2,70)

Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0435.01.1900003.00654 = R\$ 1,40)

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
CRISTINA TIMM BRITO
REGISTRADORA
Pinheiro Machado-RS
Rua Humaitá, 357 - Tel. (53) 3248-1259





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

15

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que encontra-se **REGISTRADO** o(a) **ESTATUTO SOCIAL**, da Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, nesta serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pinheiro Machado/RS, no livro A-6, às folhas 176 F, sob nº 172, em data de quarta-feira, 19 de agosto de 2020.

O referido é verdade e dou fé.

Pinheiro Machado, quarta-feira, 19 de agosto de 2020.

Cristina Timm Brito
Registradora

Emolumentos:

Total: R\$ 14,00 + R\$ 3,30 = R\$ 17,30

Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0435.01.1900003.00655 = R\$ 1,40)

Certidão (1 pgs): R\$ 9,00 (0435.02.1300012.00367 = R\$ 1,90)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101709 54 2020 00000184 38

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
CRISTINA TIMM BRITO
REGISTRADORA
Pinheiro Machado-RS
Rua Humaitá, 357-Tel.(53)3248-1259



 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p> <p>Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	302022
	Competência	05/2022
	Vencimento	13/05/2022
Nome do Contribuinte / Recolhedor Assoc. dos Moradores de Pinheiro Machado	CNPJ ou CPF do Contribuinte	39.651.319/0001-12
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
<p>Instruções</p> <p>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8E875F9990CF4239FC7995AAEEE98567]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89930000001-4 0000001010-3 95523161882-9 20421223601-1



 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p> <p>Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	302022
	Competência	05/2022
	Vencimento	13/05/2022
Nome do Contribuinte / Recolhedor Assoc. dos Moradores de Pinheiro Machado	CNPJ ou CPF do Contribuinte	39.651.319/0001-12
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
<p>Instruções</p> <p>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8E875F9990CF4239FC7995AAEEE98567]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89930000001-4 0000001010-3 95523161882-9 20421223601-1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.54.41
3596303596

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GLEUCIONE A TEIXEIRA JR
AGENCIA: 3596-3 CONTA: 21.604-6
=====

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras	89930000001-4 00000001010-3
	95523161882-9 20421223601-1
Data do pagamento	11/05/2022
NRO de Referencia	302022
Competencia MM/AAAA	05/2022
Data de Vencimento	13/05/2022
CNPJ	39651319/0001-12
Valor Principal	100,00
Valor em Dinheiro	100,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	100,00

=====

DOCUMENTO: 051102
AUTENTICACAO SISBB:
A.AC8.D60.8E6.B36.C46
=====

Proteja seu imovel com o BB Seguro Residencial.
Fique tranquilo e conte c/ diversas assistencias
Acesse bb.com.br/seguoresidencial



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ALEXANDRE DUTRA VAIÇA.				
Endereço:	24. DE FEVEREIRO: 505.				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000.
RG:	3079336295.	Órgão Emissor:	SJS.	CPF:	950.608.710-53.

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 30 de abril de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALEXANDRE DUTRA VEIGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1079136295 SJS/II RS

CPF **950.608.710-53** DATA NASCIMENTO **12/01/1978**

FILIAÇÃO
RUY CARLOS DE AZAMBUJA VEIGA
VERA LUCIA DUTRA VEIGA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO **00532934606** VALIDADE **16/04/2024** 1ª HABILITACAO **28/01/1997**

OBSERVAÇÕES
EAR; CURSO (VALIDADE) : CETCP 05/08/26

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **PORTO ALEGRE, RS** DATA EMISSAO **04/10/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR
91965156773
RS249353113

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2261657054

PROIBIDO PLASTIFICAR
2261657054



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 FAT: 01-202243308440319-53 CFOP: 5.258
 Serie Única n.: 157583071

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
66041287

Dados cadastrais
ALEXANDRE DUTRA VEIGA
 RUA VINTE 4 FEVEREIRO DIR, 505 - AP 00001
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 95060871053
 Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL AS [1 5.141.3]
 Tensão Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv.0203/14/000359

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
 72 kWh ABR./2022 12/05/2022 R\$*****65,72

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	72	0,898611	64,70
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			10,82
MULTA CONTA ANTERIOR			2,20
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,43
CRED VIOL META CONT(O2)			-12,68
JUROS CONTA ANTERIOR			0,25

Tributos (Valores incluídos no preço)
 ICMS: R\$ 18,87 (Base para cálculo: R\$ 75,52, Alíquota: 25%)
 PIS/COFINS: R\$ 3,75 (Alíquota: 6,61%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
25,44	5,08	9,92	3,92	8,54	22,62

Reservado ao Fisco
 7C01.881F.3DAD.58A1.76C4.7EC4.9485.D7F2

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal
ABR./22	31	72 2,32	20/04/2022
MAR./22	32	100 3,12	Emissao / Apresentacao 23/04/2022
FEV./22	29	114 3,93	Proxima leitura prevista 23/05/2022
JAN./22	29	107 3,68	Equipamentos 32646869
DEZ./21	30	94 3,13	Anterior Atual
NOV./21	32	120 3,75	Data 23/03/2022 23/04/2022
OUT./21	29	102 3,51	Leitura 36052 36124
SET./21	31	98 3,16	Consumo kWh 72
AGO./21	33	129 3,90	
JUL./21	28	90 3,21	Origem da leitura atual: LIDA
JUN./21	30	110 3,66	Fator de Multiplicacao: 1,00
MAI./21	32	121 3,78	Perdas de Transformacoes (%): 0,00
ABR./21	31	115 3,70	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes a FEV./22

Conjunto elétrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME Mensal Trimestral Anual Realizado

DIC Duração das interrupções (h)	12,00		1,77
FIC Quantidade de interrupções	4,00		2,00
DMIC Duração máxima da interrupção (h)	9,00		1,68
DICRI Duração das interrupções em Dia Crítico (h)	13,00		
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)			36,74

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2021, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em discussão administrativa ou judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.
 Bandeira Tarifária Escassez Hídrica vigente até 15/04/22, acréscimo de R\$ 0,1420 para cada kWh faturado. A partir de 16/04/22 não há adicional de Bandeira Tarifária, sendo cobrado este mês o valor de tarifa proporcional ao período de consumo correspondente aos dias de Bandeira Escassez Hídrica.
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 24/03-23/04

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Serie Única n.: 157583071 FAT - 01-202243308440319-53

04/2022 UC: 66041287 Venc. 12/05/2022 Valor a pagar R\$*****65,72

836100.000006 657200.060009 001012.022438 308440.319538



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinal.com.br/assinatura/20220504/157583071/001012022438/308440319538

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

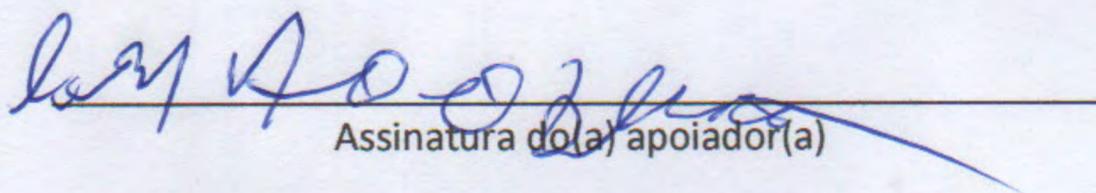
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Carlos Adm Beltrões.				
Endereço:	BR 293, KM 112				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470.000
RG:	7041368585	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	287.108.430.00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 30 de março de 2022.


Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO
RUA CATULIÑO DUTRA, 146

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 0000100025026534202203 Mês/Ano 03/2022

Usuário		CARLOS ADAO BELMUEDES	
Rodovia BR 293, 112 - 96470-000			
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
25026534	118/7190	00025026534	CORSAN
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)			
Mês/Ano	02/2022	01/2022	12/2021
Consumo	9	12	10
			11/2021
			9
			10/2021
			11
			09/2021
			10
Dados do Consumo do Mês			
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)
Y20FA0130299	179	190	11
			Dias de Consumo
			31
			Média Mensal
			10
Composição dos Serviços			
CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO
RB	1	0	11
			SERVIÇO BÁSICO
			VALOR AGUA
			VALOR ESGOTO
			R\$ 30,14
			R\$ 69,85
			R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS			R\$ 99,99
SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados		VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS			R\$ 99,99

Valor Impostos: PASEP R\$ 1,65 (1,65%), COFINS R\$ 7,60 (7,60%), Base Calculo: R\$ 99,99

Lida e Emitida em:
14/03/2022 14:22:40

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
25/03/2022 R\$ 99,99

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,7 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,31 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00025026534 CONVENIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
CARLOS ADÃO BELMUDES

FILIAÇÃO
SEVERIANO LEOPOLDINO BELMUDES

MALVINA PERAÇA

DATA NASCIMENTO 31/01/1956 ORGÃO EXPEDIDOR SSP FATOR RH

NACIONALIDADE
PINHEIRO MACHADO RS

[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 287.108.430-00 DNI
 REGISTRO CENAL 7041368585 MAIOR DE 65 ANOS
 REGISTRO CIVIL DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2021
 C NASC PINHEIRO MACHADO RS
 MATRÍCULA: 101709 01 55 1965 1 00023 291 0011486 11

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTAS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS 898006169194

151185 *[Signature]* 2 VIA
 Kátia Rosane Anclon Bittencourt
 ASSINATURA DA SUPERVISORA

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

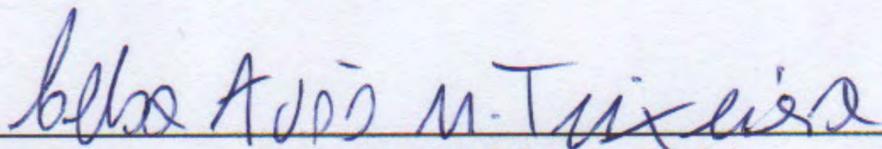
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	CÉLSO ADRIANO MACHADO TEIXEIRA.				
Endereço:	EST. PASSO DO COLÍCIO, 500, AL. 1225.				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470.000
RG: 3042840052		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	507.638.810-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 25 de março de 2022.


Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A2 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CEEE
DISTRIBUIÇÃO

GRUPO
equatorial
ENERGIA

Nota Fiscal - Série U - 155.057.021 - FAT: 01-202243230671973-67
 Reservado ao Fisco

9EF0.3578.EFF3.24E7.823B.D674.5AA2.D659

Cliente e UC (Unidade Consumidora)

CELSO ADAO MACHADO TEIXEIRA

EST PASSO DO COMERCIO, 500, AP 01225
 Bairro: INIC PASSO DO MACHAD
 PINHEIRO MACHADO - RS Fase: MONOFASICO
 Cpf: 50763881015
 Classe de Consumo Aneel: RESIDENCIAL - Residencial

Número da UC

Código para débito em conta corrente

70737053

Bandeira Vigente: Bandeira Vermelha Patamar 2

Medição	Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais																
Nº do Medidor 46202358 Fator de Multiplicação 1 Leitura 09/03/2022 82 Leitura 07/02/2022 21 Consumo* 61	61 kWh	03/2022	25/03/2022	R\$ 67,12																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consumo</td> <td>61 kWh</td> <td>0,897705</td> <td>54,76</td> </tr> <tr> <td>Adicional Band. Vermelha P2</td> <td></td> <td></td> <td>12,36</td> </tr> <tr> <td>Total - Preço (1)</td> <td></td> <td></td> <td>67,12</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$	Consumo	61 kWh	0,897705	54,76	Adicional Band. Vermelha P2			12,36	Total - Preço (1)			67,12
Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$																	
Consumo	61 kWh	0,897705	54,76																	
Adicional Band. Vermelha P2			12,36																	
Total - Preço (1)			67,12																	
*Leitura Efetiva Perdas de Transformações (%): 0,00 Fator de Potência: Período Fiscal: 01/03/2022 Emissão: 10/03/2022 Apresentação: 18/03/2022 Próxima Leitura Prevista: 07/04/2022																				

Composição da Fatura

Distribuição	8,40
Enc. Setoriais	7,24
Energia	23,80
Transmissão	4,30
Tributos	20,06
Perdas	3,32

Consumos Faturados em kWh

dias	consumo diário
2022 Mar 30	61 2,03
Fev 28	30 1,07
Jan 31	30 0,90
2021 Dez 29	30 1,03
Nov 30	30 0,93
Out 31	30 1,03
Sep 30	30 0,96
Ago 31	30 0,93
Jul 31	30 1,03
Jun 30	30 1,00
Mai 31	30 0,93
Abr 30	30 0,96
Mar 31	30 1,00

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base de Cálculo(R\$) 67,12	Aliquota 25,00%	R\$ 16,78
PIS/PASEP	Base de Cálculo(R\$) 50,33	Aliquota 1,16360%	R\$ 0,58
COFINS	Base de Cálculo(R\$) 50,33	Aliquota 5,35980%	R\$ 2,70

Bandeira Tarifária Escassez Hídrica mar/22, a tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido. Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:08/02-09/03

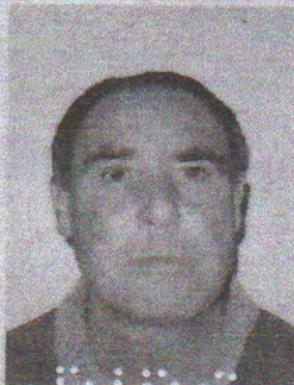
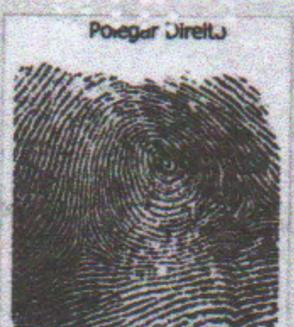
UT0300_101_0000101_Liapre_00_1_1_1002/13) S:(002713)

Fine340 - 051221



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polgar Direita

Celso Adão M. Texeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3042840052

11/12/2007

CELSO ADÃO MACHADO TEXEIRA

ALDOVANDO SILVEIRA TEXEIRA
ORLANDINA MACHADO TEXEIRA
PELOTAS RS

C NASC 60956 PELOTAS RS
1A ZONA LV A138 FL 197

507.638.810-15

2 VIA

152081 / 152081

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



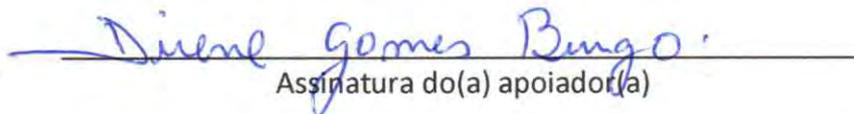
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Direne Gomes Burgo.				
Endereço:	Dir: Arruda 542				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
RG: 6019925566	Órgão Emissor:	558.	CPF:	384.393-790-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 07^{de Abril} de março de 2022.


Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
 CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REAVISO de débito

Nota Fiscal-Série U - 155891009 Cód. Fiscal de operação: 5.258 FAT: 01-202243253531750-72

UC com fatura(s) vencida(s) sujeita a suspensão do fornecimento 15 dias a contar da apresentação desta.

Reservado ao Fisco

90D7.3A6C.F40A.C37E.9F0D.763F.7B09.2BCB

Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Cliente e UC (Unidade Consumidora)

DIRENE GOMES BURGO

Rua Dr Arruda Dir, 542
 Bairro: Centro
 Pinheiro Machado - RS
 CPF: 38439379072
 Classe de Consumo Aneel: RESIDENCIAL - Residencial

Fase: MONOFASICO

Bandeira Vigente: Bandeira Vermelha P2

Número da UC

Código para débito em conta corrente

69570311

Medição

kWh
 Nº do medidor 1696969
 Fator de Multiplicação 1,000
 Leitura 21/03/2022 85281
 Leitura 17/02/2022 85033
 Consumo* 248

*Consumo Lido

Perdas de Transformações (%): 0

Fator de Potência: 1,00000

Período Fiscal 22/03/2022

Emissão 22/03/2022

Apresentação 30/03/2022

Próxima Leitura Prevista: 20/04/2022

Consumo

248 kWh

Faturamento

03/2022

Vencimento

06/04/2022

Total em Reais

278,69

Descrição

Consumo 248 0,898105 222,73
 Adic.Band. Vermel P2 50,22
Subtotal (R\$) 272,95

Lançamentos e Serviços

Contrib.Ilum.Pub.Prefeitura 5,74
Subtotal (R\$) 5,74

Composição da Fatura

R\$
 Energia 96,76
 Transmissao 17,50
 Distribuicao 34,17
 Enc. Setoriais 29,44
 Tributos 81,58
 Perdas 13,50

Consumos Faturados em kWh

Dias	Consumo Diário
2022 MAR 32	248,0 7,75
FEV 29	215,0 7,41
JAN 30	298,0 9,93
2021 DEZ 30	244,0 8,13
NOV 31	265,0 8,55
OUT 29	230,0 7,93
SET 33	270,0 8,18
AGO 30	291,0 9,7
JUL 29	306,0 10,55
JUN 32	312,0 9,75
MAI 31	321,0 10,35
ABR 32	321,0 10,03
MAR 28	78,0 2,79

Tributos (Valores incluidos no preço)

ICMS Base de Cálculo (R\$) 272,95 aliquota 25% R\$ 68,23
 PIS/COFINS Conf. Res. ANEEL nº 234/2005 aliquota 6,5234% R\$ 13,35

DEBITOS: 01/2022 R\$ 352,52 02/2022 R\$ 90,87

UC sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 18/04/2022.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Bandeira Tarifária Escassez Hídrica mar/22, a tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.

Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:18/02-21/03



UC: 69570311 FAT: 01-202243253531750-72
 Fatura de Energia Elétrica do Mês de Março de 2022

Valor a pagar R\$ 278,69

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 0723

Caso não ocorra o débito, utilize o código abaixo para pagamento

836300000020 786900060009 001012022438 253531750722

Ano Vencimento
 22 06/04/2022

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Polegar Direito



Dione Gomes Burgo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CAPITAL 6019925566

DATA DE EMISSÃO 08/11/2018

DIRENE GOMES BURGO

FILIAÇÃO
JOÃO CARLOS PERES GOMES
LUIZA LUCAS GOMES
NATURALIDADE
PINHEIRO MACHADO RS

DATA DE NASCIMENTO
17/03/1958

DOC. ORIGINAL
C CAS PINHEIRO MACHADO RS
MATRÍCULA: 101709 01 55 1976 2 00001 046 0000039 56

CPF
384.393.790-72

POSTO ALEGRE, RS
2 VTA

PIS / PASEP 151185 / 151185

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Fernando Pelajo Machado				
Endereço:	Rua Timoteus, 138				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
RG:	4088143311	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	00282946020

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 25 de março de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nota Fiscal - Série U - 150.852.566 - FAT: 01-202243104008911-5
 Reservado ao Fisco

92C4.6AE6.D9C3.34D8.62AE.AFA9.50DB.12ED

Cliente e UC (Unidade Consumidora)

SAMARA BARBOZA ROSA

RUA TIRADENTES, 1308,
 Bairro: CENTRO
 PINHEIRO MACHADO - RS Fase: MONOFASICO
 Cpf: 02645562086
 Classe de Consumo Aneel: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Número da UC

Código para débito em conta corrente

55154999

Bandeira Vigente: Bandeira Vermelha Patamar 2

Medição	Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
Nº do Medidor 37548891 Fator de Multiplicação 1 Leitura 06/01/2022 15432 Leitura 03/12/2021 15184 Consumo* 248	248 kWh	01/2022	13/01/2022	R\$ 159,94

Perdas de Transformações(%) : 0,00
 Fator de Potência:
 Período Fiscal: 01/01/2022
 Emissão: 06/01/2022
 Apresentação: 06/01/2022
 Próxima Leitura Prevista: 03/02/2022

Composição da Fatura

Distribuicao	25,95
Enc. Setoriais	5,98
Energia	47,27
Transmissao	13,29
Tributos	52,61
Perdas	10,25

Consumos Faturados em kWh

dias	consumo diário
2022 Jan 33	248 7,51
2021 Dez 29	182 6,27
Nov 30	200 6,66
Out 32	181 5,65
Sep 30	171 5,70
Ago 30	160 5,33
Jul 31	165 5,32
Jun 30	152 5,06
Mai 30	158 5,26
Abr 33	183 5,54
Mar 28	138 4,92
Fev 30	170 5,66
Jan 32	201 6,28

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	25 kWh	0,291200	7,28
Consumo	5 kWh	0,270000	1,35
Consumo	57 kWh	0,500351	28,52
Consumo	13 kWh	0,466154	6,06
Consumo	98 kWh	0,751327	73,63
Consumo	22 kWh	0,701364	15,43
Consumo	23 kWh	0,833913	19,18
Consumo	5 kWh	0,780000	3,90
Total - Preço (1)			155,35
Correcao Monetaria por Atraso			0,30
Correcao Monetaria por Atraso			1,24
Correcao Monetaria por Atraso			1,37
Dev.Dif.A Maior Conta Anterior			-12,13
Juros Conta Anterior			0,95
Juros Conta Anterior			0,33
Juros Conta Anterior			1,40
Multa Conta Anterior			1,99
Multa Conta Anterior			1,91
Multa Conta Anterior			2,06
Contrib. Ilum. Pub. Prefeitura			3,08
Religacao Disj			2,77
Cred Viol Meta Cont	11/2021		-0,68
Total - Outros (2)			4,59

*EV Fernando Rodrigues Nunes
 novo neste endereço*

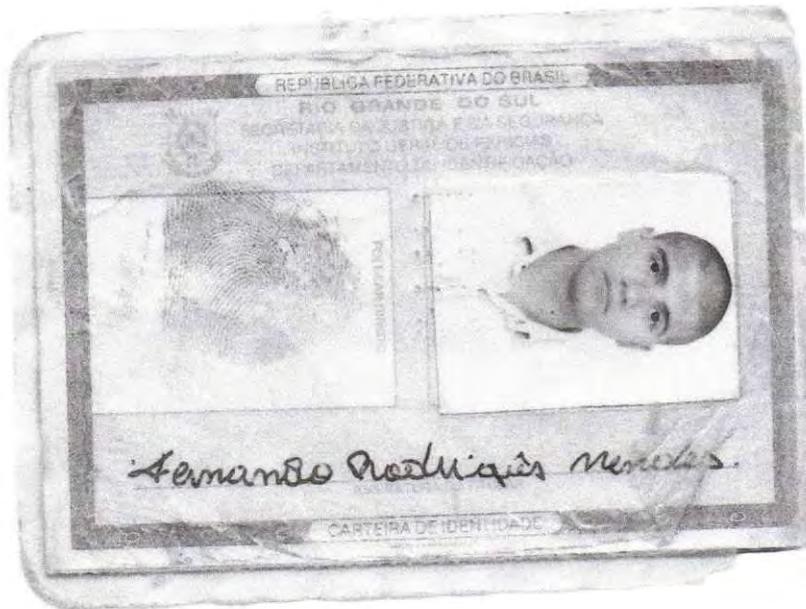
Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base de Cálculo(R\$) 155,35	Aliquota 25,00%	R\$ 45,23
PIS/PASEP	Base de Cálculo(R\$) 110,05	Aliquota 1,19870%	R\$ 1,32
COFINS	Base de Cálculo(R\$) 110,05	Aliquota 5,52130%	R\$ 6,06

Fme8340-091221

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120





Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Giselda de B. Lucos.				
Endereço:	AV. José Bonifácio 1323				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	9647-0000
RG:	1043749249	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	64222527-068

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 01 de abril de 2022.

Giselda de B. Lucos.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polg. Direito

Giselda de B. Luc

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1043749249 DATA DE EMISSÃO 13/08/2012

NOME **GISELDA DE BASTOS LUCAS**

FILIAÇÃO ACACIO FERNANDES DE BASTOS
CAROLINA RIBEIRO DE BASTOS

NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO RS DATA DE NASCIMENTO 15/06/1962

RES. DOMICILIO C CAS 1048 PINHEIRO MACHADO RS
LV B6 FL 5V

CPF 642.225.270-68

PORTO ALEGRE, RS 151185 / 151185

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR Carlos Eduardo Falcao Pereira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO
RUA CATULINO DUTRA, 146

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 0000100010824014202203 Mês/Ano 03/2022

Usuário						
GISELDA DE BASTOS LUCAS						
Avenida JOSE BONIFACIO, 1323 DIREITA - 96470-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta		Convênio		
10824014	119/4760	00010824014		CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021
Consumo	3	3	4	3	4	4
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y15L929193	213	216	3	29	4	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO.ÁGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	3	R\$ 30,14	R\$ 19,05	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 49,19
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 49,19

Valor Impostos: PIS/CP 0,01 (1,65%), COFINS 0,24 (1,50%), Base Calculada: R\$ 49,19

Lida e Emitida em:
15/03/2022 14:21:23

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

27/03/2022 R\$ 49,19

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSO A CENTRAL DE SERVIÇOS EM CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS



Documento original eletrônico. Qualidade Média

0,8 a 5,0 UT 0,7 UT
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

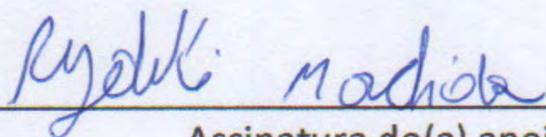
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Hirgo Rydelki Costa Machado				
Endereço:	Presid. Arthur Costa e Silva 459				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470 000
RG:	1126170941	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	96470 000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 26 de março de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
HIGOR RYDEKI COSTA MACHIDA

FILIAÇÃO
 EDUARDO YUDI FERNANDES MACHIDA
 SABRINA COSTA MACHIDA

DATA NASCIMENTO 09/04/1997 **ÓRGÃO EXPEDIDOR** SSP **FATOR RH**

NATURALIDADE
 PIRATINI RS

Rydeki Machida
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 036.381.870-71 **DNI**
REGISTRO GERAL 1126170941 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 09/04/2019
REGISTRO CIVIL
C CAS PINHEIRO MACHADO RS
MATRÍCULA: 101709 01 55 2019 2 00011 189 0002078 35
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR 113452360450	CTPS 1065449	SÉRIE UF 0050 RS	POLEGAR DIREITO 
NUSPIS/PASEP 21049019859	IDENTIDADE PROFISSIONAL		

CERT. MILITAR
81902029552

CNH
7128097244-RS

CNS

Guilherme Ferreira Lopes
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

151185 2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S. 156-PINHEIRO MACHADO

RUA CATULINO DUTRA, 146

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100010833420202202 Mês/Ano 02/2022

Usuário						
LOECI CAMACHO COSTA						
Rua PRESIDENTE ARTUR DA COSTA E SILVA, 459 2 - 96470-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta		Convênio		
10833420	7/2660	00010833420		CORSAN		
Histórico de Consumo em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021	08/2021
Consumo	28	26	21	19	17	16
Dados do Consumo do Mês						
Nº. Serviço	Valor	Leitura Anterior	Consumo (m³)	Valor de Consumo	Média Mensal	
Y15L929164	1726	1752	26	32	21	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO.ÁGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
R\$	1	0	26	R\$ 30,14	R\$ 200,75	R\$ 0,00
<p><i>Declaro que Nathalia Costa de Azevedo Nepes e Higien Reside neste endereço</i></p>						
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 230,89
<p><i>Nathalia Nepes</i></p>						
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 230,89
FA - Multa de Mora 11/2021						R\$ 3,40
FA - Juros de Mora 11/2021						R\$ 2,62

Valor Impostos: PASEP R\$ 3,01 (1,65%), COFINA R\$ 17,65 (7,60%), Esse Cálculo: R\$ 230,89

Lida e Emitida em:
15/02/2022 09:34:42

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

01/03/2022

R\$ 236,91

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, Juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Faixa de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,9 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,26 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

IMÓVEL POSSUI DÉBITOS PENDENTES, INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO 0800 646 6444 - APP OU SITE (WWW.CORSAN.COM.BR). CASO DÉBITO(S) ESTEJAM REGULARIZADOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA MENSAGEM.

	U.S. 156-PINHEIRO MACHADO	10833420	02/2022
0000100010833420202202	Vencimento	01/03/2022	Total a Pagar
			R\$ 236,91

82630000002-1 36910798000-4 01000108334-3 20202202008-7



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Hilda Pires Da Rosa.			
Endereço:	Av. Mães Sinceras Lopes, 810.			
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP: 96.470.000.
RG:	404375/991	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF: 637.993.850.91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do **serviço**.

Pinheiro Machado – RS, 31 de março de 2022.

Hilda Pires da Rosa.
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



JICA DE ENERGIA ELETRICA
R. A. s. 721 - CEP 91410-400

673156659

ELETRICA

FAT: 01-202143071907319-98 CFOP: 5-288
Serie Unica n.: 149921494



Número da UC
Código para débito em conta corrente
24253294

Dados cadastrais
HILDA PIRES DA ROSA

AV MARIO SIMOES LOPES, 810
PINHEIRO MACHADO-RS
CPF: 69799385091

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

AS [1.5.132.2]

Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

Loc/Etapa/Liv: 0203/11/000353

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
100 kWh	DEZ./2021	10/01/2022	R\$****119,93

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	100	0,958300	95,83
ADICIONAL BANDA VERMELHA P2			21,81
CONTRIB ILLUM. PUB. PREFEITURA			2,29

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 35,28 (Base para calculo: R\$ 117,64, Alíquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 5,78 (Alíquota: 7,02%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
38,99	6,96	13,61	5,32	11,70	41,06

Reservado ao Fisco

726B.BB08.4105.7402.7B72.F6B6.8C4D.D3E5

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	
DEZ./21	28	100	3,57	15/12/2021
NOV./21	30	105	3,50	17/12/2021
OUT./21	33	110	3,33	Proxima leitura prevista 18/01/2022
SET./21	30	93	3,10	Equipamentos 37173441
AGO./21	32	84	2,62	Data Anterior Atual
JUL./21	29	78	2,68	19/11/2021 17/12/2021
JUN./21	30	88	2,93	Leitura 17548 17648
MAI./21	33	90	2,72	Consumo kWh 100
ABR./21	30	98	3,26	
MAR./21	28	104	3,71	Origem da leitura atual: LIDA
FEV./21	30	111	3,70	Fator de Multiplicacao: 1,00
JAN./21	32	108	3,37	Perdas de Transformacoes (%): 0,00
DEZ./20	29	110	3,79	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento
(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto eletrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME		Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC	Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,25
FIC	Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC	Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			1,09
DICRI	Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD	Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				31,18

Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica de 2021 a tarifa sofre acrescimo de R\$ 0,1320 para cada quilowatt hora kWh consumido.
Revisao Tarifaria media de 14,62% a partir de 22/11/2021, conforme Resolucao Homologatoria ANEEL no 2.972/2021.
Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2 20/11-17/12



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Pol. gar Dire. to



Hilda Pires da Rosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITFA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4043751991

HILDA PIRES DA ROSA

APOLINÁRIO BENTO PIRES
LEOPOLDINA SILVEIRA PIRES
PINHEIRO MACHADO RS

DATA DE NASCIMENTO
25/12/1958

DATA DE EMISSÃO
05/11/2018

CAS PINHEIRO MACHADO RS AV DIVÓRCIO
MATRÍCULA: 101709 01 55 1975 2 00012 016 0002440 69

697.993.850-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151185 / 151185

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JONATÃ FAGUNDES BALDES				
Endereço:	PEDRO ALBERTO SARUBBI, 1134				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
RG: 61001119913	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	03784255050

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 20 - de março de 2022.

JONATÃ FAGUNDES BALDES

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Companhia Riograndense de Saneamento

CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO

RUA CATULINO DUTRA, 146

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100009131906202201 Mês/Ano 01/2022

Usuário
MARIA ELISA COSTA PORTO
Rua PEDRO ALBERTO SARUBBI, 1134 - 96470-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
9131906	117/3790	00009131906	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021	08/2021	07/2021
Consumo	9	10	8	9	7	9

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y15L389900	547	559	12	30	9

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	12	R\$ 30,14	R\$ 76,20	R\$ 0,00

Eu, Regina Costa Porto declaro que os dados faturados em 1º semestre de 2022, referentes a minha residência - Rua Pedro Sarubbi - são corretos e verdadeiros.

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS - JUNTADA PROPOSTA R\$ 106,34

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 106,34

Valor Impostos: PASEP R\$ 1,75 (1,65%), COFINS R\$ 8,08 (7,60%). Base Calculo: R\$ 106,34

Lida e Emitida em:
20/01/2022 14:47:20

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

28/02/2022

R\$ 106,34

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,6 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,30 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

IMÓVEL POSSUI DÉBITOS PENDENTES, INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO 0800 646 6444 - APP OU SITE (WWW.CORSAN.COM.BR). CASO DÉBITO(S) ESTEJAM REGULARIZADOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA MENSAGEM.

	U.S. 156-PINHEIRO MACHADO	Código Imóvel 9131906	Mês/Ano 01/2022
--	---------------------------	-----------------------	-----------------

Código de Arrecadação 0000100009131906202201	Vencimento 28/02/2022	Total a Pagar R\$ 106,34
--	-----------------------	--------------------------

82600000001-6 06340798000-0 01000091319-3 06202201092-0



COMPROVANTE CORSAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



JONATÃ F. BALDEZ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 6101114913

DATA DE EMISSÃO 19/01/2017

JONATÃ FAGUNDES BALDEZ

REGISTRO NACIONAL 21/02/1992

DATA DE NASCIMENTO 21/02/1992

REG / PA-CR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151185 / 151185

REGISTRO NACIONAL 6101114913

REG / PA-CR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151185 / 151185



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOSUE SOUZA CORREA				
Endereço:	AL. DAÍMIO SÍTIOS LOPES, 1267.				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
RG:	5092648434	Órgão Emissor:	SMS	CPF:	009.542.750-38

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 25 de março de 2022.

Josue Souza Correa

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO

RUA CATULINO DUTRA, 146

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100022504168202202 Mês/Ano 02/2022

Usuário						
JOSUE SOUZA CORREA						
Avenida MARIO SIMOES LOPES, 1267 - 96470-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta		Convênio		
22504168	117/4300	00022504168		CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021	08/2021
Consumo	14	9	14	12	10	9
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y19FA0361647	311	322	11	29	11	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	11	R\$ 30,14	R\$ 69,85	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 99,99
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 99,99
SC - Reaviso de Débito						R\$ 5,85
FA - Multa de Mora 12/2021						R\$ 1,87
FA - Juros de Mora 12/2021						R\$ 0,50
Valor Impostos: PASEP R\$ 1,75 (1,65%), COFINS R\$ 0,04 (7,60%). Base Calculo: R\$ 105,64						
Lida e Emitida em: 18/02/2022 10:31:19		VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR		
		05/03/2022		R\$ 108,21		
Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.						
UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.						
Parâmetros	Padrão de Qualidade		Média			
Turbidez	0,0 a 5,0 UT		0,9 UT			
Cor	0 a 15 UH		2 UH			
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L		1,26 mg/L			
Coliformes Totais	Ausente em 100mL		Ausente			
Escherichia coli	Ausente em 100mL		Ausente			
IMÓVEL POSSUI DÉBITOS PENDENTES, INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO 0800 646 6444 - APP OU SITE (WWW.CORSAN.COM.BR). CASO DÉBITO(S) ESTEJAM REGULARIZADOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA MENSAGEM.						



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
JOSUE SOUZA CORREA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5092648434 SJS/DI RS

CPF
009.542.750-39

DATA NASCIMENTO
31/05/1985

FILIAÇÃO
**JOSE PEDRO MADRUGA
 CORREA
 HILDA MARIA SOUZA
 CORREA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
03443156232

VALIDADE
14/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2004

OBSERVAÇÕES

Josue S Correa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHEIRO MACHADO, RS

DATA EMISSÃO
16/11/2017

Hilda Maria Szynvelski
 Hilda Maria Szynvelski
 Diretor-Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

61354108063
 RB200376365

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1529115749

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1529115749



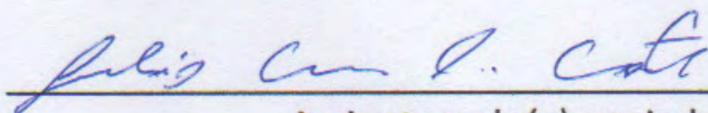
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Julio Cesar Lucas Costa				
Endereço:	Rua do A. Machado, 1136				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
RG:	3013905678	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	412 486 400-55

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 30 de março de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
 FAT: 01-202243115268882-19 CFOP: 5.258
 Serie Unica n. 151095138

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
16460626

Dados cadastrais
 HELEM LEON COSTA
 RUA DUTRA DE ANDRADE, 1136
 PINHEIRO MACHADO-RS
 Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL AS [1.5.132.2]
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv: 0203/05/000343

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
202 kWh	JAN./2022	19/01/2022	R\$****243,92

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	135	0,964296	130,18
CONSUMO	67	0,900149	60,31
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			29,36
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			13,59
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,67
MULTA CONTA ANTERIOR			4,33
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			1,15
CRED VIOL META CONT			0,89
JUROS CONTA ANTERIOR			1,22

*Eu Julio Cesar
 Lucas Costa
 declaro para os
 devidos fins que resido
 neste endereço
 Helem Leon Costa*

Tributos (Valores incluídos no preço)
 ICMS: R\$ 66,34 (Base para calculo: R\$ 233,44, Alíquota: 30/25%)
 PIS/COFINS: R\$ 11,23 (Alíquota: 6,72%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
78,80	14,26	27,83	11,00	23,98	77,57

Reservado ao Fisco
 2D35.208B.953F.B7D4.0302.41A8.4E6D.EE42

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Periodo Fiscal
JAN./22	33	202 6,12	01/01/2022
DEZ./21	29	181 6,24	Emissao / Apresentacao 11/01/2022
NOV./21	28	138 4,92	Proxima leitura prevista 08/02/2022
OUT./21	33	269 8,15	Equipamentos 3614450XX1
SET./21	30	233 7,76	Data Anterior Atual
AGO./21	33	255 7,72	09/12/2021 11/01/2022
JUL./21	29	224 7,72	Leitura 61152 61354
JUN./21	29	203 7,00	Consumo kWh 202
MAI./21	32	195 6,09	Origem da leitura atual: LIDA
ABR./21	33	200 6,06	Fator de Multiplicacao: 1,00
MAR./21	28	177 6,32	Perdas de Transformacoes (%): 0,00
FEV./21	31	190 6,12	
JAN./21	30	192 6,40	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes a Conjunto elétrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	5,05
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	4,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			3,28
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				39,12

Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica Jan/22, a tarifa sofre acrescimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
 Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 10/12 11/01





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01/07/2009

3013905678

JÚLIO CESAR LUCAS COSTA

HELEN LEON COSTA
MECY LUCAS COSTA
PINHEIRO MACHADO RS

C. NASC. 10525 PINHEIRO MACHADO RS
LV 23 FL 51V

412.496.400-59

151185 / 151185

11/01/1962

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA NACIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Júlio Cesar Lucas Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

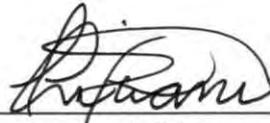
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Luciane de Bastos Lucas				
Endereço:	Avenida José Bonifácio, 1323				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
RG:	6118406484	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	034742300 00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 02 de abril de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Dileito

Luciane de B. Lucas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 6118406484 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2010

NOME **LUCIANE DE BASTOS LUCAS**

FILIAÇÃO SADIR GODINHO LUCAS
GISELDA DE BASTOS LUCAS

NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO RS DATA DE NASCIMENTO 27/07/1999

REG. CIVIL C MASC 6087 PINHEIRO MACHADO RS
LV A17 FL 29

CPF 034.742.300-00

PORTO ALEGRE, RS 1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151185 / 151185

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CORSAN

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO
RUA CATULINO DUTRA, 146
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444

Eu, Luciane de Bastos Lucas declaro que resido neste endereço.

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 0000100010824014202203 Mês/Ano 03/2022

Usuário
GISELDA DE BASTOS LUCAS
Avenida JOSE BONIFACIO, 1323 DIREITA - 96470-000
Código do Imóvel 10824014 Localização 119/4760 Código Débito em Conta 00010824014 Convênio CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021
Consumo	3	3	4	3	4	4

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
15L929193	213	216	3	29	4

Composição dos Serviços

CATEGORIA	EM ÁGUA	EM ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	3	R\$ 30,14	R\$ 19,05	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 49,19

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 49,19

Valor Impostos: PIS/CP 0,01 (1,65%), COFINS R\$ 0,74 (1,50%), Base Cálculo: R\$ 49,19
Lida e Emitida em: 15/03/2022 14:21:23

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
27/03/2022	R\$ 49,19

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU TENDIMENTO. ACESSA A CENTRAL DE SERVIÇOS EM ERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. ADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS ATCLIDADES.

Parâmetros

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,7 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,31 mg/L
Coliformo	Ausente em 100mL	Ausente
Escher	Ausente em 100mL	Ausente

Documento original eletrônico.
OPCAI PELO CODIGO 00010824014 CONVENIO CORSAN.
<https://minterg.abtenticidade-assinatura.camara.reg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

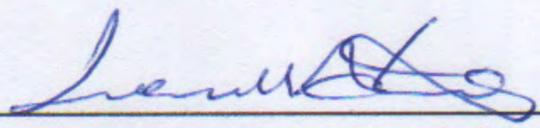
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lucimar Martins Antunes				
Endereço:	Humaitá 1000				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470.000
RG:	6016726066	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	315186990.49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 31 de março de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Av. Joaquin Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 07.344.201/0001-00 I.E: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
FAT: 01-202243223422918-43 CFOP: 5 258
Serie Unica n.: 154513620

Número da UC
Código para débito em conta corrente
46417796

Dados cadastrais
LUCIMAR MARTINS ANTUNES

RUA HUMAYTA DIREITA Z-1, 1000
PINHEIRO MACHADO-RS
CPF: 31518699049

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

AS [1.5.132.2]

Tensao Nominal: 220V

MONOFASICO

Loc/Etapa/Liv:0203/01/000336

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
101 kWh	MAR./2022	14/03/2022	R\$****113,50

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	101	0,898217	90,72
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			20,45
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			2,33

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 27,79 (Base para calculo: R\$ 111,17, Aliquota: 25%)
PIS/COFINS: R\$ 5,45 (Aliquota: 6,52%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
39,40	7,13	13,91	5,50	11,99	33,24

Reservado ao Fisco

2957.6A49.9EF1.2DAE.AC31.26AC.340F.5C8F

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	01/03/2022
MAR./22	29	101 3,48	Emissao / Apresentacao	04/03/2022
FEV./22	28	87 3,10	Proxima leitura prevista	04/04/2022
JAN./22	31	50 1,51	Equipamentos	3047129NAN
DEZ./21	29	30 1,03		
NOV./21	30	30 1,00	Data Anterior	Atual
OUT./21	32	30 0,93	Data 03/02/2022	04/03/2022
SET./21	30	98 3,26	Leitura 23366	23467
AGO./21	30	128 4,26	Consumo kWh	101
JUL./21	31	152 4,90		
JUN./21	29	139 4,79	Origem da leitura atual:	LIDA
MAI./21	31	176 5,67	Fator de Multiplicacao:	1,00
ABR./21	30	188 5,69	Perdas de Transformacoes (%):	0,00
MAR./21	27	178 6,59		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,06
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,98
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				8,98

Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica mar/22, a tarifa sofre acrescimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.

Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 04/02-04/03

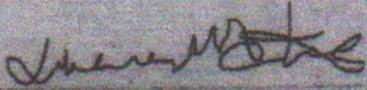


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6016726066 07/12/2012

LUCIMAR MARTINS ANTUNES

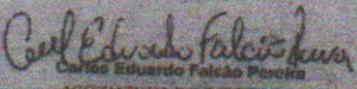
ORLANDO ANTUNES SOBRINHO
MARINA MARTINS ANTUNES

RIO GRANDE RS 13/11/1960

C NASC 46227 RIO GRANDE RS
1ª ZONA LV A78 FL 91

315.186.990-49

2 VIA


Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

500573 / 500573

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



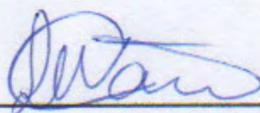
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	LUIZ MÁRIO FONARI CORREIA				
Endereço:	JOSÉ VALÉNTIN TEIXEIRA - 535				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470.000
RG:	9021079075	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	225 102810-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 30 de março de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
 FAT: 01-2022432-3384322-63 CFOP: 5.258
 Serie Unica n.: 155125041

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
50210076

Dados cadastrais
LUIZ MARIO FUNARI CAMACHO
 RUA JOSE VALENTIM TEIXEIRA VER., 535
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 22510281020
 Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO
 AS [1.5.132.2]
 Loc/Etapa/Liv: 0203/08/000349

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
127 kWh	MAR./2022	04/04/2022	R\$****142,70

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	127	0,898110	114,06
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			25,71
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			2,93

Tributos (Valores incluidos no preco)
 ICMS: R\$ 34,94 (Base para calculo R\$ 139,77, Aliquota: 25%)
 PIS/COFINS: R\$ 6,84 (Aliquota: 6,52%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
49,56	8,96	17,49	6,91	15,07	41,78

Reservado ao Fisco
 CC45.1704.C25C.8BD9.9E46.681A.6485.616D

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
MAR./22	32	127 3,97	01/03/2022
FEV./22	28	88 3,14	15/03/2022
JAN./22	31	149 4,80	Proxima leitura prevista 13/04/2022
DEZ./21	28	89 3,17	Equipamentos 34579910
NOV./21	31	76 2,45	Data Anterior Atual
OUT./21	31	48 1,54	11/02/2022 15/03/2022
SET./21	30	43 1,30	Leitura 30374 30501
AGO./21	30	38 1,26	Consumo kWh 127
JUL./21	29	39 1,34	Origem da leitura atual: LIDA
JUN./21	30	35 1,09	Fator de Multiplicacao: 1,00
MAI./21	31	42 1,35	Perdas de Transformacoes (%): 0,00
ABR./21	30	49 1,53	
MAR./21	29	48 1,65	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento
 (leia detalhamento no verso da conta) referentes a
 Conjunto eletrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME

	Mensal	Trimestral	Annual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,06
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,98
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				28,07

Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica mar/22, a tarifa sofre acrescimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
 Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 12/02-15/03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9021079075 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2001

NOVO LUIZ MARIO FUNARI CAMACHO

FILIAÇÃO
 JOSE JELMES CAMACHO
 EDY FUNARI CAMACHO

NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO DATA DE NASCIMENTO
 RS 15/01/1956

DDD ORIGEM C/CAS.304 PINHEIRO MACHADO RS
 LV B-12/1 FL 179

CPF 22510281020 *****/*

Luiz Mario Funari Camacho
 NAO DOADOR ASSINAT. DO D. O. P. 151184

LEI N° 7.116 DE 29/03/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PENITENCIÁRIO E
 REPARAÇÃO DE CULPABILIDADE

CARTERA DE IDENTIDADE

LUIZ MARIO F. CAMACHO

NAO DOADOR DE ORGANOS





ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIA CANTALÍCIA ROSA DE LIMA				
Endereço:	RUA GENÉRSIO TABARES, 148.				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
RG:	205990 4736	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	627.079.140-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, *25* de março de 2022.

Maria Cantalícia Rosa de Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CEEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT. 01-202143069423723-32 (FOP: 5.258
Serie Unica n.: 149822162

Número da UC
Código para débito em conta corrente
29648068

Dados cadastrais

MARIA CANTALICIA ROSA DE LIMA

RUA GERVASIO TAVARES DIR, 148

PINHEIRO MACHADO-RS

CPF: 62707914053

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Tensao Nominal: 220V

MONOFASICO

AS [1.5.132.2]

Loc/Etapa/Liv:0203/10/000351

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
215 kWh	DEZ./2021	10/01/2022	R\$****256,94

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	215	0,954046	205,12
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			46,90
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,92

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 75,60 (Base para calculo: R\$ 252,02, Alíquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 12,38 (Alíquota: 7,02%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
83,78	14,86	29,08	11,33	24,99	87,98

Reservado ao Fisco

5475.AFAF.958D.OB50.EE35.01E2.27BA.BD52

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Periodo Fiscal
DEZ./21	28	215 / 7,68	14/12/2021
NOV./21	31	244 / 7,87	Emissao / Apresentacao 16/12/2021
OUT./21	31	228 / 7,35	Proxima leitura prevista 17/01/2022
SET./21	31	178 / 5,74	Equipamentos 37261998
AGO./21	32	174 / 5,43	Data Anterior 18/11/2021
JUL./21	29	167 / 5,75	Data Atual 16/12/2021
JUN./21	30	167 / 5,56	Leitura 25132
MAI./21	33	156 / 4,72	Consumo kWh 215
ABR./21	30	178 / 5,93	
MAR./21	31	167 / 5,38	
FEV./21	29	167 / 5,75	
JAN./21	30	156 / 5,20	
DEZ./20	29	150 / 5,17	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento
(leia de acordo com o curso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME	Mensal	Trimestral	Annual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,25
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			1,09
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				64,63

Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica dez/21, a tarifa sobre acrescimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
Revisao Tarifaria media de 14,62% a partir de 22/11/2021, conforme Resolucao Homologatoria ANEEL no 2.972/2021.
Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 19/11-16/12.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



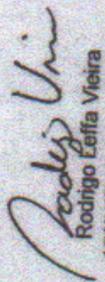
ASSINATURA DO TITULAR
Maria Cantalicia Rosa de Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL Nº 2059904736
 DATA DE EMISSÃO 05/04/2011

MARIA CANTALICIA ROSA DE LIMA
 ELISEU PINHEIRO DE LIMA
 MARIA JESUS ROSA DE LIMA
 PINHEIRO MACHADO RS

DATA DE NASCIMENTO 08/10/1965
 C.NASC 11553 PINHEIRO MACHADO RS
 LV 24 FL 8V
 627.079.140-53

ASSINATURA DO DIRETOR

 RODRIGO EUFFA VIEIRA
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500573 / 500573
 2 VIA



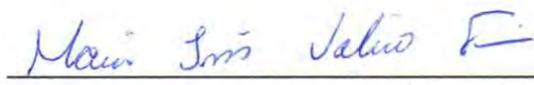
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maira Inês Jalório Farias				
Endereço:	Humaitá, 529				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	967-70-000
RG:	2043753706	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	576.089.030-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 29 de março de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E.: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
 FAT: 01-202243263531764-87 CFOP: 5.258
 Serie Unica n.: 155507273

Tarifa social de Energia Elétrica
 Lei no 10.438, de 26/04/2002.

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
47505834

Dados cadastrais
EDIA SOARES CORREA
 RUA HUMAYTA DIR, 529
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 21387826034
 Classificacao: RESIDENCIAL, BAIXA RENDA BPC
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO AS [1.5 132.2]
 Loc/Etapa/Liv: 0203/12/000355

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
 231 kWh MAR./2022 10/04/2022 R\$****136,08

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	30	0,271333	8,14
CONSUMO	70	0,466285	32,64
CONSUMO	120	0,699750	83,97
CONSUMO	11	0,775454	8,53
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			2,80

Declaro para os devidos fins que Maria Inês Valério Farias CPF- 576 089 030-15 reside neste endereço.

Tributos (Valores incluídos no preço)
 ICMS: R\$ 33,32 (Base para cálculo: R\$ 133,28, Alíquota: 25%)
 PIS/COFINS: R\$ 6,49 (Alíquota: 6,52%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
43,02	12,09	23,61	9,32	5,43	39,81

Reservado ao Fisco
 96A5.7C39.E063.A0F9.828F.8D5B.AEB6.8E22

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
MAR./22	32	231	17/03/2022
FEV./22	29	184	21/03/2022
JAN./22	30	183	20/04/2022
DEZ./21	30	176	Equipamentos 45721859
NOV./21	31	186	Data Anterior 17/02/2022
OUT./21	29	191	Data Atual 21/03/2022
SET./21	33	214	Leitura 8010
AGO./21	31	203	Consumo kWh 231
JUL./21	28	189	
JUN./21	32	203	
MAI./21	33	214	
ABR./21	30	189	
MAR./21	28	172	

Origem da leitura atual: LIDA
 Fator de Multiplicacao: 1,00
 Perdas de Transformacao (%): 0,00

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes a Conjunto elétrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME

	Mensal	Trimestral	Annual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,06
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,98
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				56,50

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 32,45
 Bandeira Tarifaria Verde mar/22, a tarifa nao sofre nenhum acrescimo
 Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 18/02-21/03

Edia Soares Correa
 CPF: 213 878 260-34



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARIA INES VALERIO FARIAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2043751706 SSP/DI RS

CPF: 576.089.030-15 DATA NASCIMENTO: 27/02/1969

FILIAÇÃO: JOSE FARIAS ALDA VALERIO FARIAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. 13

Nº REGISTRO: 04528480715 VALIDADE: 29/05/2023 1ª HABILITACAO: 16/12/2008

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: PINHEIRO MACHADO, RS DATA EMISSAO: 01/06/2018

Assinatura do Portador: *Maria Inês Valério Farias*

Assinatura do Emissor: *Paulo Roberto Kopuchina*
 Diretor-Geral

50971540116
 RS208018964

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1623595977

PROIBIDO PLASTIFICAR 1623595977

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

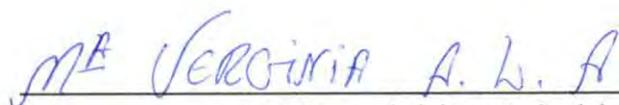
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Verginia Alvarez Costa.				
Endereço:	Obadi Rodrigues 104				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
RG:	1035617066	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	412496070-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 26 de março de 2022.


Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO

RUA CATULINO DUTRA, 146

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100009121641202203 Mês/Ano 03/2022

Usuário						
MARIA VIRGINIA ALVAREZ LIMA						
Rua OBADIR RODRIGUES, 104 - 96470-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta		Convênio		
9121641	110/555	00009121641		CORSAN		
Histórico de Consumos em Meses Consecutivos (m³)						
Mês/Ano	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021
Consumo	9	12	9	5	7	7
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y16L098575	572	577	5	30	8	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECC. AGUA	ECC. ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
R\$	1	0	5	R\$ 30,14	R\$ 31,75	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 61,89
SERVIÇO Descrição dos Itens Faturados VALOR						
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 61,89

Valor Impostos: PASEP R\$ 1,02 (1,65%), COFINS R\$ 4,70 (7,60%), Base Cálculo: R\$ 61,89

Lida e Emitida em:
25/03/2022 09:13:52

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

10/04/2022

R\$ 61,89

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Parâmetro de Qualidade	Méodo
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,7 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,42 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

Mantenha o seu cadastro sempre atualizado. Compareça a uma unidade de atendimento CORSAN, portando um documento com foto, e confirme seus dados.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARIA VERGINIA ALVAREZ LIMA ACOSTA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1035612066 SJS/DI RS

CPF
412.496.070-00 DATA NASCIMENTO
03/02/1967

FILIAÇÃO
JAIME DUTRA LIMA
SANTA JULIA ALVAREZ
LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01422519992

VALIDADE
11/08/2025 1ª HABILITAÇÃO
30/08/2000

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2111892357

OBSERVAÇÕES
A

Ma Verginia A.L.A.

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
PINHEIRO MACHADO, RS

DATA EMISSÃO
12/08/2020

Emo Bacu
EMO BACU
Diretor-Geral

48538000665
RS235970255

ASSINATURA DO EMISSOR
RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
2111892357



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARILINA DOS SANTOS GABRIEL				
Endereço:	R. ESTÚCIO VARGAS - 55				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
RG:	1023785023	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	357893360-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 31. de março de 2022.

M. Gabriel

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 FAT: 01-202243230682209-8 CFOP: 5.258
 Serie Unica n.: 154723157

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
34783369

Dados cadastrais
MARITANA DOS SANTOS GARCIA
 RUA PRES VARGAS, 55
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 35789336000
 Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
 Tensão Nominal: 220V MONOFASICO
 AS [15.132.2]
 Loc/Etapa/Liv 0203/04/000341

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
 55 kWh MAR./2022 17/03/2022 R\$*****60,52

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	55	0,897818	49,38
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			11,14

Tributos (Valores incluídos no preço)
 ICMS: R\$ 15,12 (Base para cálculo: R\$ 60,52, Alíquota: 75%)
 PIS/COFINS: R\$ 2,97 (Alíquota: 6,52%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
21,47	3,88	7,57	2,99	6,52	18,09

Reservado ao Fisco
 7F26.DBA8.9934.9CE3.4F38.DED4.5F25.AA9A

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal
MAR./22	30	55 1,83	01/03/2022
FEV./22	28	77 2,75	Emissao / Apresentacao 09/03/2022
JAN./22	33	113 3,42	Proxima leitura prevista 07/04/2022
DEZ./21	29	116 4,00	Equipamentos 60752089
NOV./21	32	118 3,68	Data Anterior 07/02/2022 Atual 09/03/2022
OUT./21	29	98 3,37	Leitura 45237 45292
SET./21	30	77 2,56	Consumo kWh 55
AGO./21	33	122 3,69	Origem da leitura atual: LIDA
JUL./21	29	94 3,24	Fator de Multiplicacao: 1,00
JUN./21	30	95 3,16	Perdas de Transformacoes (%): 0,00
MAI./21	32	107 3,34	
ABR./21	33	116 3,51	
MAR./21	28	98 3,50	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento
 (leia detalhamento no verso da conta) referentes a
 Conjunto elétrico da sua UC: UFE PRESIDENTE ME

	Mensal	Trimestral	Annual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,06
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,98
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				35,52

Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica mar/22, a tarifa sofre acrescimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
 Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 08/02-09/03



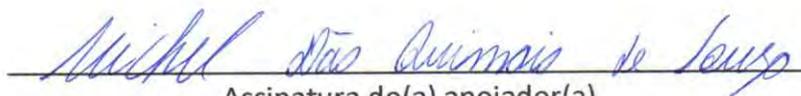
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Michel Das Guimais de Souza				
Endereço:	Maria Simões Lopes 244				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470000
RG:	5105756943	Órgão Emissor:	JSS	CPF:	03339042063

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 01 de março de 2022.


Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Companhia Riograndense de Saneamento

CNPJ 02.802.784/0001-90

U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO

RUA CATULINO DUTRA, 146

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100010656405202110 Mês/Ano 10/2021

Usuário						
MICHEL DAO QUIMAIA DE SOUZA						
Avenida MARIO SIMOES LOPES, 844 - 96470-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio			
10656405	110/2030	00010656405	CORSAN			
Historico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	09/2021	08/2021	07/2021	06/2021	05/2021	04/2021
Consumo	7	7	7	2	5	9
Dados do Consumo do Mês						
Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Media Mensal	
Y16L098481	645	648	3	29	6	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	EM AQUA	EM ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AQUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	3	R\$ 30,14	R\$ 19,05	R\$ 0,00



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5105756943 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2008
 NOME MICHEL DÃO QUIMAIA DE SOUZA

FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
 NEIDA MARGO DA ROSA DÃO QUIMAIA

NATURALIDADE RS DATA DE NASCIMENTO 22/09/1993
 PINHEIRO MACHADO

DOC ORIGEM C NASC 4689 PINHEIRO MACHADO
 RS LV A10 FL 15

CPF *****/X* *****/*

PORTO ALEGRE RS
 11242411

ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme* 151185

LEI N° 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE RECIDIVAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 OLHADO POSITIVO



Michel Dão Quimaia de Souza
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



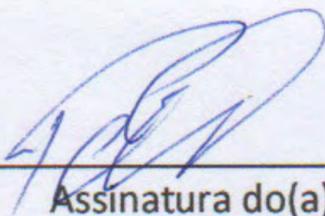
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	PAULO RIBEIRO LEITE				
Endereço:	RUA HUMAITA - 548				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-00
RG:	8032824487	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	542.111.070-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 9 de março de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E.: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
FAT: 01-202243253531765-40 CFOP: 5.253
Serie Unica n.: 155507291

Número da UC
Código para débito em conta corrente
1000297818

Dados cadastrais

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE PELOTAS

RUA HUMAYTA DIR, 548
PINHEIRO MACHADO-RS
CPJ: 91555755000108

Classificacao: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES, ATIVID AS [1.5.132.2]
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv:0203/12/000355

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
156 kWh MAR./2022 29/03/2022 R\$****178,38

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	156	0,898076	140,10
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			31,60
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			3,61
MULTA CONTA ANTERIOR			2,72
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,13
JUROS CONTA ANTERIOR			0,22

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 42,92 (Base para calculo: R\$ 171,70, Aliquota: 25%)
PIS/COFINS: R\$ 8,41 (Aliquota: 6,52%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
60,86	11,01	21,49	8,49	18,52	51,33

Reservado ao Fisco

0782.A867.8902.982A.D0FC.936B.16E8.DC34

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
MAR./22	32	156 4,88	17/03/2022
FEV./22	29	140 4,82	Emissao / Apresentacao 21/03/2022
JAN./22	30	147 4,90	Proxima leitura prevista 20/04/2022
DEZ./21	30	163 5,43	Equipamentos 45515492
NOV./21	31	161 5,19	Data Anterior Atual
OUT./21	29	164 5,65	17/02/2022 21/03/2022
SET./21	33	133 4,03	Leitura 8682 8838
AGO./21	31	259 8,35	Consumo kWh 156
JUL./21	28	154 5,50	Origem da leitura atual: LIDA
JUN./21	32	172 5,37	Fator de Multiplicacao: 1,00
MAI./21	33	110 3,33	Perdas de Transformacoes (%): 0,00
ABR./21	30	209 6,96	
MAR./21	28	164 5,85	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a Conjunto eletrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME

	Mensal	Trimestral	Annual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,06
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,98
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				52,33

Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica mar/22, a tarifa sofre acrescimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2:18/02-21/03

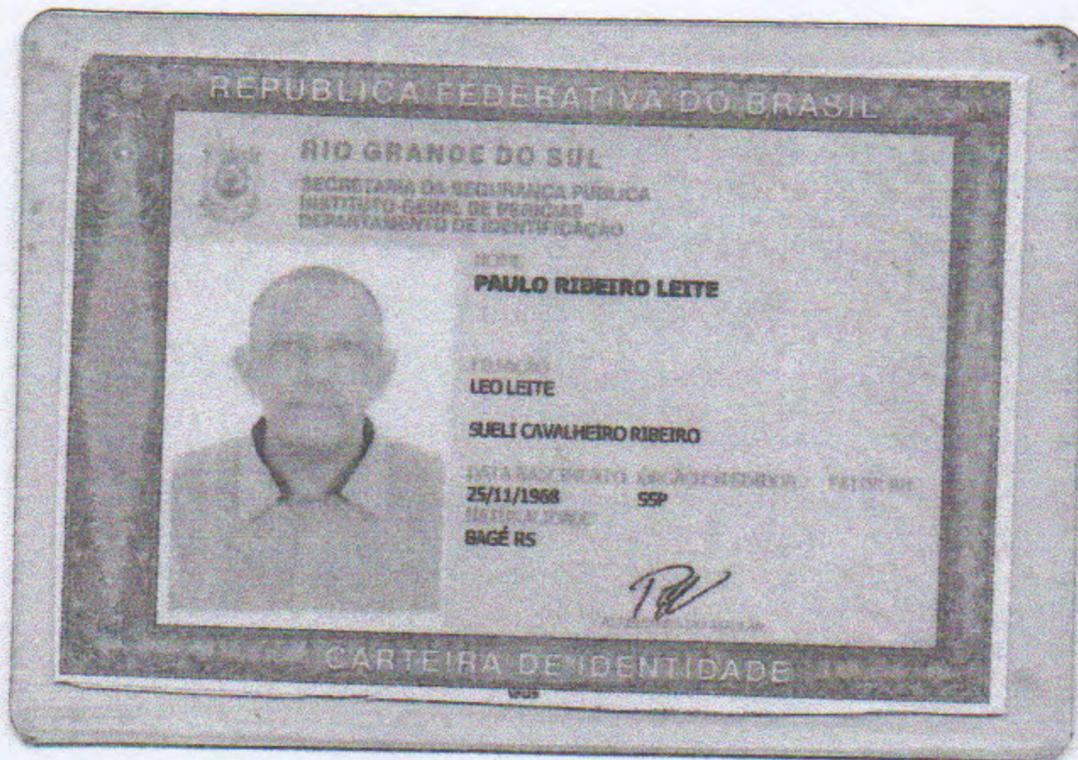
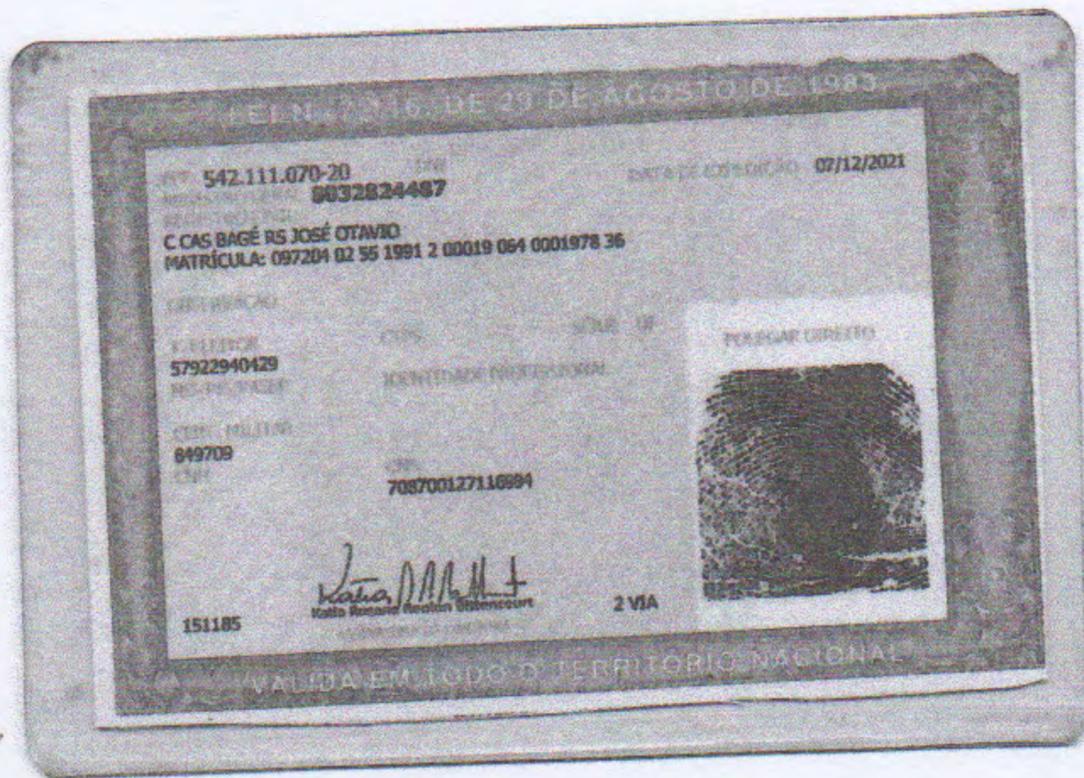
Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D

Serie Unica n.: 155507291 FAT 01-202243253531765-40

03/2022 UC: 1000297818 Venc: 29/03/2022 Valor a pagar R\$****178,38

836700.000018 783800.060007 001012.022438 253531.765407





ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Zeyne Basto Poeto				
Endereço:	Rua Alberto Socubbi, 1134				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
RG:	1087813509	Órgão Emissor:	556	CPF:	009.86887008

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 31 de março de 2022.

Zeyne Basto Poeto

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO
RUA CATULINO DUTRA, 146

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 0000100009131906202201 Mês/Ano 01/2022

Usuário						
MARIA ELISA COSTA PORTO						
Rua PEDRO ALBERTO SARUBBI, 1134 - 96470-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta		Convênio		
9131906	117/3790	00009131906		CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021	08/2021	07/2021
Consumo	9	10	8	9	7	9
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y15L389900	547	559	12	30	9	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	12	R\$ 30,14	R\$ 76,20	R\$ 0,00

*Eu, Regina Costa Porto declaro que os dados
fornecidos em o sistema Logradouro, endereço, resi-
dência neste endereço - Regina Costa Porto
- Santa Trindade - RS*

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 106,34

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 106,34

Valor Impostos: PASEP R\$ 1,75 (1,65%), COFINS R\$ 8,08 (7,60%). Base Calculo: R\$ 106,34

Lida e Emitida em:
20/01/2022 14:47:20

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
28/02/2022	R\$ 106,34

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,6 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,30 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

IMÓVEL POSSUI DÉBITOS PENDENTES, INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO 0800 646 6444 - APP OU SITE (WWW.CORSAN.COM.BR). CASO DÉBITO(S) ESTEJAM REGULARIZADOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA MENSAGEM.

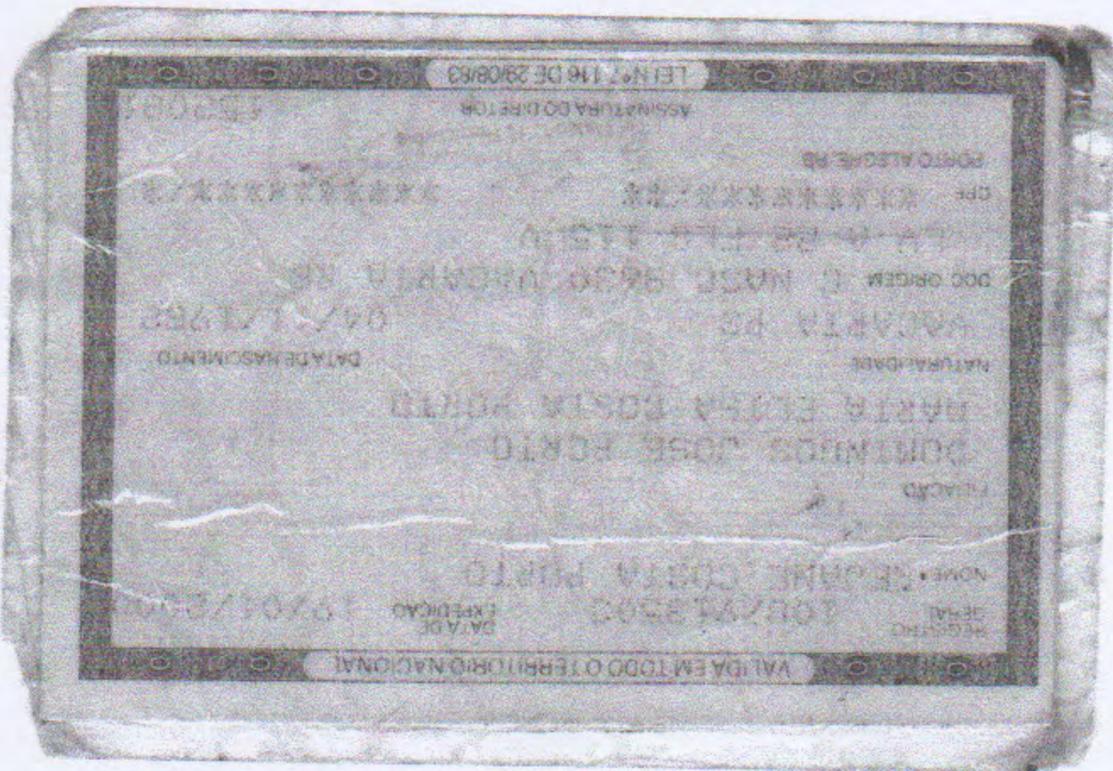
U.S.	156-PINHEIRO MACHADO	Código Imóvel	9131906	Mês/Ano	01/2022
------	----------------------	---------------	---------	---------	---------

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
0000100009131906202201	28/02/2022	R\$ 106,34

82600000001-6 06340798000-0 01000091319-3 06202201092-0



COMPROVANTE CORSAN



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Renata Machado Farias				
Endereço:	Av. Anísio Silveira Lopes, 1267				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470.000
RG:	2092205083	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	01926863054

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 23 de março de 2022.

Renata Machado Farias
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
 FAT: 01-202243177310408-90 CFOP: 5.258
 Serie Unica n.: 153336389

Tarifa social de
 Energia Eletrica
 Lei no 10.438, de
 26/04/2002.

REAVISO de debito

UC com saldo vencido sujeito a
 corte do fornecimento 15 dias antes
 contar da apresentacao da fatura.

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
65369149

Dados cadastrais

RENATA MACHADO FARIAS

AV MARIO SIMOES LOPES, 1267
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 01926863054

Classificacao: RESIDENCIAL, BAIXA RENDA
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

RS [1.5.132.2]

Loc/Etapa/Liv: 0203/02/000337

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
211 kWh	FEV./2022	28/02/2022	R\$****108,05

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	30	0,272000	8,16
CONSUMO	70	0,467428	32,72
CONSUMO	111	0,701351	77,85
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			2,49
MULTA CONTA ANTERIOR			3,05
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,82
CRED VIOL. META CONT(02)			-18,15
JUROS CONTA ANTERIOR			1,11

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 29,68 (Base para calculo: R\$ 118,73, Aliquota: 25%)
 PIS/COFINS: R\$ 5,99 (Aliquota: 6,72%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
38,21	10,75	20,98	8,29	4,83	35,67

Reservado ao Fisco

B5DA.FE74.3F1D.C2F8.0062.04EC.31BC.EB3F

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
FEV./22	28	211	01/02/2022
JAN./22	31	255	04/02/2022
DEZ./21	31	259	07/03/2022
NOV./21	30	312	38240409
OUT./21	30	278	Anterior
SET./21	32	275	07/01/2022
AGO./21	30	252	04/02/2022
JUL./21	29	234	Leitura
JUN./21	32	247	Consumo kWh
MAI./21	30	224	24762
ABR./21	30	240	24973
MAR./21	28	213	214
FEV./21	30	270	9,00

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a conjunto eletrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,06
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,98
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				44,55

UC com fatura(s) vencida(s) sujeita a suspensao do fornecimento 15 dias a contar da apresentacao desta. Jan./2022 - R\$ 165,43;
 A Tarifa Social de Energia Eletrica - TSEE foi criada pela Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 31,96

DEBITOS: 01/2022 R\$ 165,43
 UC sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 02/03/2022.
 Bandeira Tarifaria Verde fev/22, a tarifa nao sofre nenhum acrescimo
 Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 08/01-04/02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR
Renata Machado Farias

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

151185

ASSINATURA DO DIRETOR
Paulo Renato Souza Farias

CPF: *****

RS LV A 3 FL 182

DOC ORIGEM: C NASC 2.612 PINHEIRO MACHADO

RS
NATURALIDADE: PINHEIRO MACHADO

DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1985

PAULO RENATO SOUZA FARIAS
SAIONARA MACHADO
PINHEIRO MACHADO

RENATA MACHADO FARIAS
DATA DE EXPEDICAO: 27/08/2001

2092205083

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



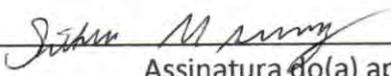
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	RITIRO MORAIS AZEVEDO				
Endereço:	BARRIO DO RIO BRANCO, N° 424				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470000
RG:	691521227	Órgão Emissor:	SJP	CPF:	02704088077

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 29 de março de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2269342507

VALIDA

NOME
RITTELE MOREIRA ALDEBURG

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1091521227 SSP/DI RS

CPF
027.040.980-77

DATA NASCIMENTO
12/07/1990

FILIAÇÃO
**BALDUINO ROBERTO ALDEBURG
ZELIA MARIA AZAMBUJA MOREIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04960106600

VALIDADE
18/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
09/06/2010

OBSERVAÇÕES
A

Rittele M. Aldeburg
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
18/11/2021

Enio Bacci
ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

60538681617
RS250856476

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
2269342507



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Telefonica Brasil S.A.
Av. Carlos Gomes, 258 - CEP: 90480-000 - Porto Alegre - RS
I.E.: 962949477 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001112787398
Código Cliente: 00000116801956

MÊS REFERÊNCIA: 04/2022
DATA DE EMISSÃO: 11/04/2022

RITIELE MOREIRA ALDEBURG
RUA BARAO DO RIO BRANCO 424
CENTRO
96470-000 PINHEIRO MACHADO - RS

2ª Via

VENCIMENTO
26/04/2022

VALOR A PAGAR (R\$)
85,27

DÉBITO AUTOMÁTICO
 CONTA DIGITAL
(ritialdeburg@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 11/03/22 A 10/04/22)

VIVO CELULAR	80,99
Outros lançamentos	4,28
Total a pagar	85,27

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR		
Vivocontroledigital-7GB Ilim_	1	80,99
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Celular		80,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		80,99
Outros Lançamentos		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	8	4,28
Subtotal		4,28
Subtotal Outros Lançamentos		4,28
Total a pagar		85,27

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 53-99928-4861 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesse vivo.com.br/faleconosco, envie SMS com a palavra VIVO para 1058 do seu CELULAR VIVO ou ligue para 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

IMPORTANTE
Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços do seu celular Vivo, no período de 2021. Esse comunicado não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12007/2009.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: VivoControleDigital-7GB Ilim_: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RS - 25% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

RITIELE MOREIRA ALDEBURG

Vencimento
26/04/2022

Total a Pagar - R\$
85,27

Cód. Débito Automático: 1112787398-3
Nº da Conta: 00001112787398
Nº da Fatura: 00000187908890
Mês Referência: 04/2022

846600000000 852700791001 011127873989 922049088904



Documento original eletrônico

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Pagar
via Pix



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Telefonica Brasil S.A.
Av. Carlos Gomes, 258 - CEP: 90480-000 - Porto Alegre - RS
I.E.: 962949477 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001112787398
Código Cliente: 00000116801956

RITIELE MOREIRA ALDEBURG
RUA BARAO DO RIO BRANCO 424
CENTRO
96470-000 PINHEIRO MACHADO - RS

CPF/CNPJ: 027.040.980-77
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001112787398

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 50331934/04/2022	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Av. Carlos Gomes, 258 - Boa Vista	Período: 11/03/2022 a 10/04/2022	Emissão: 15/04/2022	
CNPJ: 02.558.157/0017-20	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 962949477	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	25%	53,40
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					53,40

Informações Complementares

ICMS 25,00%	Base de Cálculo	R\$ 53,40	Valor ICMS	R\$ 13,35	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo	R\$ 40,05	Valor PIS	R\$ 0,26	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo	R\$ 40,05	Valor COFINS	R\$ 1,20	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,39 e Funtel 0,5% = R\$0,19 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.

Autenticação digital: 432b44a5d3ed52fadaecf8d5c5119e19

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

RITIELE MOREIRA ALDEBURG
 RUA BARAO DO RIO BRANCO 424
 CENTRO
 96470-000 PINHEIRO MACHADO - RS

MÊS REFERÊNCIA: 04/2022
 DATA DE EMISSÃO: 11/04/2022

- Para detalhamento do consumo dentro da franquia acesse o App da Vivo -

DETALHAMENTO DA SUA CONTA		(DE 11/03/22 A 10/04/22)			
<p>> SEU NÚMERO VIVO: 53-99928-4861</p> <p>Plano contratado Adicionais contratados</p>					
	VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
	Vivocontrolledigital-7GB Ilim_	-	1	1	53,40
	Subtotal				53,40
	Franquia de Internet		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
			7,00GB	-	0,00
	BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
	Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00
OUTROS LANÇAMENTOS					
SERVIÇOS DIGITAIS					
TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74					
	VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
	Vivo Controle Serv Digital III	-	-	-	-
	Goread	-	-	-	2,00
	Babbel	-	-	-	1,00
	Skeelo Top	-	-	-	15,59
	Vivo Meditação Lite	-	-	-	3,50
	NBA Básico	-	-	-	1,00
	Super Comics	-	-	-	2,50
	Hube Jornais	-	-	-	2,00
	Subtotal				27,59
DIVERSOS					
		Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
	Encargos Financeiros (Multa e Juros) - Ref. Mês Fev/2022	10/04/2022	-	8	4,28
	Subtotal				4,28

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Sabrina Costa Machado				
Endereço:	Presd. Antenor Costa e Selva 459				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470000
RG:	3077098352	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	585355780/72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

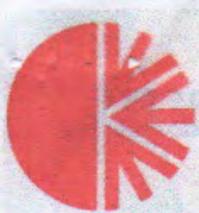
Pinheiro Machado – RS, 25 de março de 2022.

Sabrina Costa Machado
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CEEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA DE ENERGIA ELETTRICA
R. A. 721 - CEP 91410-400
Telefone: 096/3156659
ENERGIA ELETTRICA
117-93 CFOP: 5.258

Tarifa social de
Energia Elétrica
Lei no 10.438, de
26/04/2002.

Número da UC
Código para débito em conta corrente
72566337

Dados cadastrais
SABRINA COSTA MACHIDA

RUA ARTHUR COSTA E SILVA, 459
PINHEIRO MACHADO-RS
CPF: 58535570/2

Classificação: RENDIMENTAL, BAIXA RENDA
Tensão nominal: 220V

AS [1.5.132.2]

Loc/Etapa/Liv:0203/14/000359

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
426 kWh FEV./2022 17/03/2022 R\$****499,01

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	30	0,272000	8,16
CONSUMO	70	0,467428	32,72
CONSUMO	120	0,701333	84,16
CONSUMO	206	0,779271	160,53
CONTRIB. ILUM. PUB. PREFEITURA			5,99
MULTA CONTA ANTERIOR			9,36
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			2,63
PARCELAMENTO			218,19
CRED VIOL META CONT(02)			-27,40
JUROS CONTA ANTERIOR			4,67

*Declaro que Diego da
Silva Rosa reside
neste endereço.*

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 85,78 (Base para cálculo: R\$ 335,57, Alíquota: 25%)
PIS/COFINS: R\$ 14,59 (Alíquota: 6,72%)

Composição da Fatura (em R\$)

Transmissão	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
25,86	50,41	19,95	11,64	85,78

Reservado ao Fisco

2DB8.6389.AC9B.575E.5B62.CC25.D764.34F7

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo	diário	Período Fiscal	
FEV./22	29	426	14,69	17/02/2022	
JAN./22	29	383	13,20	Emissão / Apresentação	19/02/2022
DEZ./21	30	415	13,83	Próxima leitura prevista	23/03/2022
NOV./21	32	411	12,84	Equipamentos	43599140
OUT./21	29	346	11,93	Data Anterior	Atual
SET./21	30	344	11,46	Data 21/01/2022	19/02/2022
AGO./21	33	456	13,81	Leitura	24229 24655
JUL./21	28	458	16,35	Consumo kWh	426
JUN./21	30	498	16,60		
MAI./21	32	426	13,31	Origem da leitura atual:	LIDA
ABR./21	31	415	13,38	Fator de Multiplicação:	1,00
MAR./21	30	351	11,70	Perdas de Transformações (%):	0,00
FEV./21	30	384	12,80		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes ao conjunto elétrico da sua UC. UTE PRESIDENTE MENDES				DEZ./21
	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,06
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,98
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				84,56

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002.

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 32,45

Beneficiária Tarifa Verde fev/22, a tarifa não sofre nenhum acréscimo

Períodos Band Tariff - Vermelha P2. 22/01 - 19/02

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D

Série Única n. 153913793 FAT - 01-202243207800317-93

02/2022 UC: 72566337 Venc. 17/03/2022 Valor a pagar R\$****499,01

836100.000048 990100.060005 001012.022438 207800.317936



https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Sabrina Costa Machida
ASSINATURA PARTICULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 3077098352

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2003

NOME SABRINA COSTA MACHIDA

PLAÇAÇÃO

VALNEI VIEIRA COSTA
LOECI CAMACHO COSTA

NACIONALIDADE PINHEIRO MACHADO

DATA DE NASCIMENTO

RS

08/06/1970

DOC. ORIGEM C CAS 1254 PINHEIRO MACHADO

RS LV B7 FL 12 E W

CPF 585355780/72

PORTO ALEGRE RS

DIR. HERMELIO

0009613471

ASSINATURA DO DIRETOR

151181

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



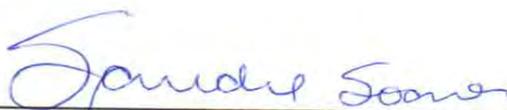
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Sandis Maria Oliveira Soares				
Endereço:	Dr. Arnaldo Saub, 292				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	9647000
RG:	1034187912	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	38438461034

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 01 de março de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Número da UC
 Código para débito em conta corrente
41458273

Dados cadastrais
 SANDRA MARA COSTA OLIVEIRA
 RUA ARNALDO SARUBBI DIR, 292
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 38438461034
 Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL AS [1.5.132.2]
 Tensão Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv: 0203/14/000359

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
185 kWh	MAR./2022	15/04/2022	R\$****217,71

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	185	0,898054	166,14
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			37,48
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,28
MULTA CONTA ANTERIOR			4,56
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,67
EMISSAO SEGUNDA VIA			3,45
JUROS CONTA ANTERIOR			1,13

Tributos (Valores incluídos no preço)
 ICMS R\$ 50,90 (Base para cálculo R\$ 203,62, Alíquota: 25%)
 PIS/COFINS R\$ 9,97 (Alíquota: 6,52%)

Composição da Fatura (em R\$)

Distância	Transmissão	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
72,17	13,06	25,49	10,07	21,96	60,87

Reservado ao Fisco
 16AF.2345.13BF.EE69.1834.4599.549A.9C82

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal	21/03/2022
MAR /22	32	185	5,78	Emissão / Apresentação 23/03/2022
FEV /22	29	185	6,37	Próxima leitura prevista 23/04/2022
JAN /22	29	204	7,03	Equipamentos 42537665
DEZ /21	30	159	5,30	Anterior Atual
NOV /21	32	188	5,87	Data 19/01/2022 23/03/2022
OUT /21	29	137	4,72	Leitura 18162 18347
SET /21	30	111	3,70	Consumo kWh: 185
AGO /21	33	183	5,54	
JUL /21	28	175	6,25	
JUN /21	30	161	5,36	Origem da leitura atual LIDA
MAI /21	32	177	5,53	Fator de Multiplicação 1,00
ABR /21	31	178	5,74	Perdas de Transformações (%) 0,00
MAR /21	30	170	5,66	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes a Conjunto elétrico da sua UC. UTE PRESIDENTE ME

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duração das interrupções (h)	5,79	11,58	23,16	1,06
FIC Quantidade de interrupções	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duração máxima da interrupção (h)	3,37			0,98
DICRI Duração das interrupções em Dia Crítico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)				51,25

EMISSÃO DE 2ª VIA OR - 23/03/2022 10:48:47
 Bandeira Tarifária Escassez Hídrica mar/22, a tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido
 Períodos Band Tarif. Vermelha P2 20/02-23/03

Fatura de Energia Elétrica de CEEE-0 Série Única n.º: 155752560 FAT. 01-202243258367308-36

13/2022 UC 41458273 Venc: 15/04/2022 Valor a pagar R\$****

836300.000020 177100.060009 001012.022438



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2133938447

NOME
SANDRA MARA OLIVEIRA SOARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1034187912 SSP/DI RS

CPF **384.384.610-34** DATA NASCIMENTO **16/12/1962**

FILIAÇÃO
JURANDIR SAMPAIO OLIVEIRA
GECY COSTA OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO **00416921640** VALIDADE **08/10/2025** 1ª HABILITAÇÃO **28/12/1988**

OBSERVAÇÕES
A

Sandra Soares
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **PINHEIRO MACHADO, RS** DATA EMISSÃO **09/10/2020**

Enio Bacchi
ENIO BACCHI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

48417816899
RS238204553

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
2133938447



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	SANTA DIONÉCIA ARAÚJO DA ROSA.				
Endereço:	RUA ANITA MARIE, 24.				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
RG:	1043747367	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	881.821.500-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 30 de março de 2022.

SANTA DIONÉCIA ARAÚJO DA ROSA

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
 FAT: 01-202243278135222-26 CFOP: 5.258
 Serie Unica n.: 156388595

Tarifa social de Energia Elétrica
 Lei no 10.438, de 26/04/2002.

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
16465385

Dados cadastrais
SANTA DIONEIDA MOREIRA DA ROSA
 RUA ARGEU DUARTE, 24
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 88182150000
 Classificação: RESIDENCIAL, BAIXA RENDA AS [1.5.141.3]
 Tensão Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv:0203/03/000339

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
98 kWh ABR./2022 14/04/2022 R\$***30,50**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	30	0,271666	8,15
CONSUMO	68	0,466617	31,73
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			0,83
CRED VIOL META CONT(02)			-10,21

Tributos (Valores incluídos no preço)
 ICMS: R\$ 9,97 (Base para cálculo: R\$ 39,88, Alíquota: 25%)
 PIS/COFINS: R\$ 1,97 (Alíquota: 6,61%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
12,85	3,62	7,06	2,79	1,62	11,94

Reservado ao Fisco
E779.E3E0.E4C9.32FE.5889.9D65.94E3.12F6

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal
ABR./22	29	98	01/04/2022
MAR./22	31	116	06/04/2022
FEV./22	28	74	06/05/2022
JAN./22	32	139	06/06/2022
DEZ./21	29	99	06/07/2022
NOV./21	32	107	06/08/2022
OUT./21	29	101	06/09/2022
SET./21	33	106	06/10/2022
AGO./21	30	85	06/11/2022
JUL./21	29	70	06/12/2022
JUN./21	33	83	07/01/2022
MAI./21	28	101	07/02/2022
ABR./21	33	119	07/03/2022

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes a Conjunto elétrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	12,00			1,77
FIC Quantidade de interrupcoes	4,00			2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	9,00			1,68
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	13,00			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				8,77

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia elétrica do ano de 2021, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, debitos parcelados ou em discussao administrativa ou judicial. Esta declaracao substitui comprovantes de quitacao de debitos de consumo de energia elétrica de 2018, 2019, 2020 e 2021.

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 25,47

FATURA DO MES 03/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Bandeira Tarifaria Verde abr/22, a tarifa não sofre nenhum acrescimo

Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2:09/03-06/04

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Serie Unica n.: 156388595 FAT - 01-202243278135222-26

04/2022 UC: 16465385 Venc. 14/04/2022 Valor a pagar R\$*****30,50

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0723
 CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83 000001 305000.060007 001012.022438 278135.222265



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



SANTA DIONEIDA DA ROSA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1043747367 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2016

SANTA DIONEIDA MOREIRA DA ROSA

ASSIS MOREIRA
 JARI AZAMBUJA
 PINHEIRO MACHADO RS

DATA DE NASCIMENTO 30/03/1961

C CAS PINHEIRO MACHADO RS
 MATRÍCULA: 101709 01 55 1979 2 00001 126 0000197 87

881.821.500-00

ASSINATURA DO DIRETOR

151185 / 151185

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Fânia Lara Dutra Perazzo				
Endereço:	7 de setembro 47				
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
RG:	248640375	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	913495160-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 31 de março de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
 FAT: 01-202243205313344-96 CFOP: 5.258
 Serie Unica n.: 153841765

CEEE
DISTRIBUICAO

Número da UC
Código para débito em conta corrente
16470389

Dados cadastrais
TANIA MARA DUTRA PERACA

RUA SETE DE SETEMBRO DIR, 47
PINHEIRO MACHADO-RS
CPF: 91349516015
Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL AS [1.5.132.2]
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv:0203/13/000357

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
154 kWh	FEV./2022	10/03/2022	R\$****160,19

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	154	0,900064	138,61
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			31,24
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			3,56
CRED VIOL META CONT(02)			-13,22

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 42,46 (Base para calculo: R\$ 169,85, Aliquota: 25%)
 PIS/COFINS: R\$ 8,56 (Aliquota: 6,72%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
60,09	10,87	21,21	8,38	18,28	51,02

Reservado ao Fisco

747C.A980.885F.7C32.656A.9B12.7BC8.6340

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	16/02/2022
FEV./22	28	154 5,50	Emissao / Apresentacao	18/02/2022
JAN./22	31	176 5,67	Proxima leitura prevista	22/03/2022
DEZ./21	29	134 4,62	Equipamentos	1249366
NOV./21	32	251 7,84	Anterior	Atual
OUT./21	29	30 1,03	Data	21/01/2022 18/02/2022
SET./21	33	112 3,39	Leitura	96861 97015
AGO./21	31	91 2,93	Consumo kWh	154
JUL./21	28	87 3,10	Origem da leitura atual:	LIDA
JUN./21	32	87 2,71	Fator de Multiplicacao:	1,00
MAI./21	31	131 4,22	Perdas de Transformacoes (%):	0,00
ABR./21	32	124 3,87		
MAR./21	28	109 3,89		
FEV./21	30	129 4,30		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto eletrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado	DEZ./21
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,06	
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00	
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,98	
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22				
FUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				43,19	

FATURA DO MES 01/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica fev/22, a tarifa sofre acrescimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
 Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2:22/01-18/02

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D

Serie Unica n.: 153841765 FAT - 01-202243205313344-96

02/2022 UC: 16470389 Venc. 10/03/2022 Valor a pagar R\$****160,19

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0723
 CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

836000.000015 601900.060000 001012.022438 205313.344967



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR





Polgar Direita



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO GERAL 2048540375

PLACAR **TANIA MARA DUTRA PERAZA**

RELACAO **ZOE DUTRA**

MATERIA **MARIA AVILA DUTRA**

MATERIA **PINHEIRO MACHADO RS**

EXC. DE CEF. **C DAS PINHEIRO MACHADO RS**

MATRICULA: 101709 01 55 1973 2 000.1 123 000255 04

CPF **913.495.160-15**

ROFIO ALEGRI, RS

2 VIA

DATA DE EXPEDICAO **04/05/2015**

DATA DE VACINACAO **10/05/1983**

IN/PAIS/P

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151122 / 151121



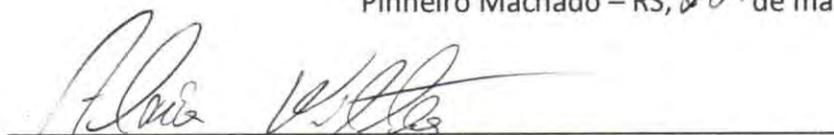
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Alicia dos Santos Witten.				
Endereço:	Rua NADIA ANILTON FERREIRA, 285		CNPJ:	42.411.263/0001-33	
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	36470-000
Nome do representante legal:	ALICIA DOS SANTOS WITTEN				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 28 de março de 2022.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.411.263/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2021	
NOME EMPRESARIAL ALCIR DOS SANTOS WITTER 59451114068			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALAO WITTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NADIR AVILA FERREIRA	NÚMERO 285	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCIRSWITTER@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (53) 8488-0377	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **17:10:41** (data e hora de Brasília).

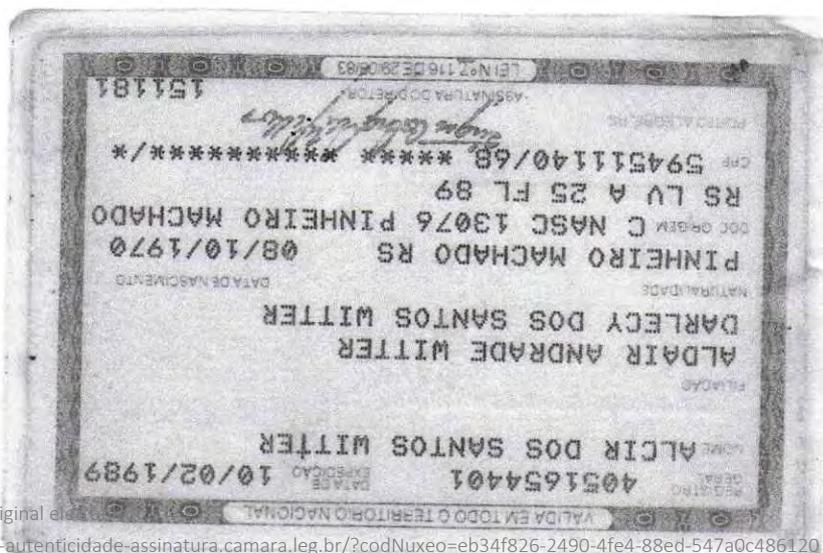
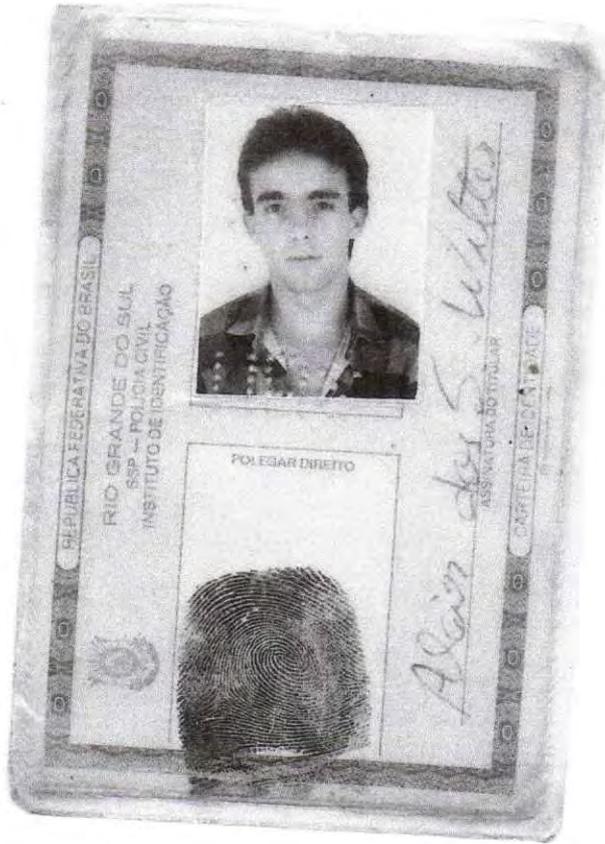
Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico disponível em: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ALCIR DOS SANTOS WITTER
CPF 594.511.140-68

CNPJ 42.411.263/0001-33
Data de Abertura 21/06/2021

Nome Empresarial ALCIR DOS SANTOS WITTER 59451114068

Nome Fantasia SALAO WITTER

Capital Social 1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 21/06/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
96470-000	RUA NADIR AVILA FERREIRA	285	SALA B
Bairro	Município	UF	
NOVO HORIZONTE	PINHEIRO MACHADO	RS	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/06/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Barbeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9602-5/01 - Cabeleireiros

Ocupações Secundárias

Cabeleireiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Companhia Mogiandense de Saneamento
GNPJ 92.802.734/0001-90

U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO

RUA CATULINO DUTRA, 146

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 640 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100009128719202202 Mês/Ano 02/2022

Usuário						
ALCIR DOS SANTOS WITTER						
Rua NADIR AVILA FERREIRA, 285 QUADRA 42 - 96470-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio			
9128719	114/2930	00009128719	CORSAN			
Histórico de Consumos em Milímetros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021	08/2021
Consumo	7	11	7	5	5	6
Dados do Consumo do Mês						
Fluxômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Diária de Consumo	Média Mensal	
A16L122902	388	394	6	32	7	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	2	0	6	R\$ 60,28	R\$ 38,10	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 98,38
Descrição dos Itens Faturados						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 98,38
FA - Multa de Mora 12/2021						R\$ 2,61
FA - Juros de Mora 12/2021						R\$ 0,56
Valor Impostos: PASEP R\$ 1,62 (1,65%), DOFINS R\$ 7,48 (7,60%), Base Calculo: R\$ 98,38						
Lida e Emitida em:						
02/03/2022 09:49:17						
VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR				
14/03/2022		R\$ 101,55				
Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.						
UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.						
Parâmetros	Padrão de Qualidade		Módulo			
Turbidez	0,0 a 5,0 UT		0,7 UT			
Cor	0 a 15 UH		2 UH			
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L		1,31 mg/L			
Coliformes Totais	Ausente em 100mL		Ausente			
Escherichia coli	Ausente em 100mL		Ausente			
MÓDULO DE SUÍTI DÉBITOS PENDENTES, INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO 0800 646						



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ALEXANDRE DUARTE BALDINI				
Endereço:	Rua Florentino Buelg 621	CNPJ:	32.575.023/0001-6		
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Nome do representante legal:	ALEXANDRE DUARTE BALDINI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 20 de abril de 2022.

Alexandre Duarte Baldini
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALEXANDRE DUARTE BANDEIRA

CPF

020.520.090-78

CNPJ

32.575.023/0001-10

Data de Abertura

28/01/2019

Nome Empresarial

ALEXANDRE DUARTE BANDEIRA 02052009078

Nome Fantasia

INFINITY VARIEDADES

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/01/2019

Endereço Comercial

CEP

96470-000

Logradouro

10A RUA FLORENTINO BUENO

Número

621

Bairro

CENTRO

Município

PINHEIRO MACHADO

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

28/01/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Atividade Principal (CNAE)

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.575.023/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2019	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE DUARTE BANDEIRA 02052009078			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFINITY VARIEDADES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R FLORENTINO BUENO	NÚMERO 621	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDBANDEIRA2016@HOTMAIL.COM		TELEFONE (53) 3248-1434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **08:54:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Alexandre Duarte Bandeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1103487706

25/04/2013

ALEXANDRE DUARTE BANDEIRA

ARI DUARTE BANDEIRA
NEIVA DUARTE BANDEIRA
PINHEIRO MACHADO RS.

01/04/1988

C/MASC 3297 PINHEIRO MACHADO RS
LV A4 FL 154

020.520.090-78

Caio Eduardo Falcao Pereira
Caio Eduardo Falcao Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151185 / 151185





156-PINHEIRO MACHADO
RUA CATULINO DUTRA, 146

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100010834249202203 Mês/Ano 03/2022

Usuário
MARIO CEZAR LEIVAS GOULART
Rua FLORENTINO BUENO, 621 - 96470-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
10834249	121/6725	00010834249	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021
Consumo	8	9	9	9	7	10

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y18AA0326665	215	224	9	32	9

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	9	R\$ 30,14	R\$ 57,15	R\$ 0,00

Eu Alexandre Duarte e família, titular da CPF 020.500.000-78 declaro residência neste endereço

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 87,29

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 87,29

Valor Impostos: PASEP R\$ 1,44 (1,65%), COFINS R\$ 6,63 (7,60%); Base Cálculo: R\$ 87,29

Lida e Emitida em:
29/03/2022 10:55:54

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

13/04/2022

R\$ 87,29

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,7 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,42 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

A CORSAN agradece a opção por débito em conta.

	U.S. 156-PINHEIRO MACHADO	Código de Imóvel 10834249	Mês/Ano 03/2022
Código de Arrecadação 0000100010834249202203		Vencimento 13/04/2022	Total a Pagar DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 87,29 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSAN



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ALINE BURGO DUARTE				
Endereço:	DR. BARCELLOS N.º 645	CNPJ:	31.495945/0001-55		
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96.470-000
Nome do representante legal:	ALINE BURGO DUARTE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 07 de março de 2022.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALINE BURGO DUARTE 00429193041

Nome do Empresário

ALINE BURGO DUARTE

Nome Fantasia

STYLO PROPRIO DECORACOES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

3083687719

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

004.291.930-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/09/2018

Números de Registro

CNPJ

31.495.945/0001-55

NIRE

43-8-0701335-3

Endereço Comercial

CEP

96470-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA DR BARCELOS

Município

PINHEIRO MACHADO

Número

645

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

13/09/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de tecidos

Atividade Principal (CNAE)

47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividades Secundárias (CNAE)

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.495.945/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALINE BURGO DUARTE 00429193041

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STYLO PROPRIO DECORACOES, TECIDOS E AVIAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DR. BARCELOS	NÚMERO 645	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alineb83@hotmail.com	TELEFONE (53) 3248-1661
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **09:04:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 3083687719

DATA DA EXPEDIÇÃO 13/03/2013

DATA DE NASCIMENTO 07/07/1983

PROFISSIONAL

ALINE BURGO DUARTE

FILIAÇÃO ANTONIO SERGIO D' AVILA BURGO

DIRENE GOMES BURGO

MATRÍCULA: 101709 01 55 2010 2.000069 152.0001785 14

004.291.930-41

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151185 / 151185

PROIBIDO PLÁSTICO

CITPA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Assinatura: *AF*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pelego: Direito






COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
FAT: 01-202243237982942-14 CFOP: 5.25R
Serie Unica n.: 154921876

REAVISO de debito

UC com saldo vencido sujeita a corte do fornecimento, 15 dias a contar da apresentacao desta

Número da UC
Código para débito em conta corrente
59937599

Dados cadastrais
ANDREA QUADROS DE AVILA
RUA DR BARCELOS, 645 - AP 00001
PINHEIRO MACHADO-RS
CPF: 48532487068
Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL AS [1.5.132.2]
Tensao Nominal 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv:0203/06/000344

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
71 kWh MAR./2022 21/03/2022 R\$*****82,98

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	71	0,897887	63,75
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			14,38
MULTA CONTA ANTERIOR			2,57
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,83
JUROS CONTA ANTERIOR			1,45

Pago em 24/03
App B. Brazil

Tributos (Valores incluidos no preco)
ICMS: R\$ 19,53 (Base para calculo: R\$ 78,13, Aliquota: 25%)
PIS/COFINS: R\$ 3,82 (Aliquota: 6,52%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
27,71	5,01	9,78	3,86	8,42	23,35

Reservado ao Fisco
9594.67ED.E3BA.4535.B1EC.FDB1.34EB.8551

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	
MAR./22	30	71 2,37	Emissao / Apresentacao	01/03/2022
FEV./22	28	105 3,75	Proxima leitura prevista	11/03/2022
JAN./22	31	112 3,39	Equipamentos	45515550
DEZ./21	29	50 1,72	Anterior	Atual
NOV./21	29	73 2,51	Data 09/02/2022	11/03/2022
OUT./21	30	38 1,26	Leitura 2378	2449
SET./21	30	58 1,75	Consumo kWh	71
AGO./21	30	44 1,46		
JUL./21	30	55 1,83		
JUN./21	30	30 1,00	Origem da leitura atual:	LIDA
MAL./21	31	39 1,18	Fator de Multiplicacao:	1,00
ABR./21	30	45 1,45	Perdas de Transformacoes (%):	0,00
MAR./21	29	41 1,41		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes a Conjunto eletrico da sua UC UTE PRESIDENTE MEF DEZ./21

	Mensal	Trimestral	Atual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,06
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,98
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				15,44

UC com fatura(s) vencida(s) sujeita a suspensao do fornecimento 15 dias a contar da apresentacao desta. Fev./2022 - R\$ 112,47;
DEBITOS: 02/2022 R\$ 112,47
UC sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 30/03/2022
Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica mar/22, a tarifa sofre acrescimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido
Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 10/02-11/03;

Eu, Alvine Sergio Durgo Duarte,
tenho estabelecimento comercial
neste endereço.

UAF

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Serie Unica n.: 154921876 FAT - 01-202243237982942-14



03/2022 UC: 59937599 Venc. 21/03/2022 Valor a pagar R\$*****82,98

Documento original eletrônico
https://www.autenticidade.assimdat.com.br/leg.br/?cd=117&id=345876-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

036600.000001 829800.060008 001012.022438 237982.942144

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

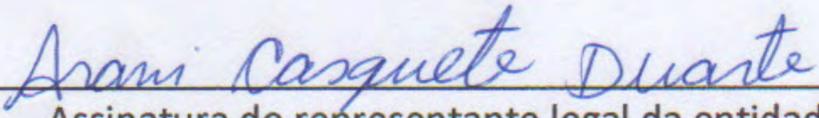
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ARANI CASQUETE DUARTE 712053490-49.			
Endereço:	Da Barcelos 735	CNPJ:	44178.90/0001-43	
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP: 96470.000.
Nome do representante legal:	ARANI CASQUETE DUARTE.			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 11 de abril de 2022.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ARANI CASQUETE DUARTE

CPF

712.053.490-49

CNPJ

44.178.901/0001-43

Data de Abertura

09/11/2021

Nome Empresarial

ARANI CASQUETE DUARTE 71205349049

Nome Fantasia

LABEL

Capital Social

6.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/11/2021

Endereço Comercial

CEP

96470-000

Logradouro

RUA DR BARCELOS

Número

735

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PINHEIRO MACHADO

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

09/11/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividade Principal (CNAE)

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.178.901/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2021
NOME EMPRESARIAL ARANI CASQUETE DUARTE 71205349049		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR BARCELOS	NÚMERO 735	COMPLEMENTO CASA
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BENTOSEBRAGANCA@GMAIL.COM		TELEFONE (53) 9326-7798
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2021** às **16:37:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
ARANI CASQUETE DUARTE

FILIAÇÃO
MARCILINO GARCIA DUARTE

ENY CASQUETE DUARTE

DATA NASCIMENTO: 08/03/1975 ÓRGÃO EMITIDOR: SSP FATOR RH

NACIONALIDADE: PIRATINI RS

Arani Casquete Duarte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 712.053.490-49 DNI
REGISTRO CERAL 7064502722 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2019
REGISTRO CIVIL
C NASC PIRATINI RS
MATRÍCULA: 100073 01 55 1975 1 00031 022 0012209 37
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR 62607760469 CIP'S 78102 SÉRIE UF 00042 RS
NIS/PIS/PASEP 16010021872 IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERY. MILITAR

CNI CNIS 704007864112460

151181 *Katia Rosane Reolon Bittencourt* 2 VIA
ASSINATURA DA COLETA

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Companhia Riograndense de Saneamento

CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO

RUA CATULINO DUTRA, 146

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100009116311202203 Mês/Ano 03/2022

Usuário		0000100009116311202203		03/2022		
ARANI CASQUETE DUARTE						
Rua PROFESSORA EUTROPTA, 211 a - 96470-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio			
9116311	7/4300	00009116311	CORSAN			
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021
Consumo	9	11	10	10	11	11
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y15L689671	1083	1092	9	30	10	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
R\$	1	0	9	R\$ 30,14	R\$ 57,15	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 87,29
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 87,29
FA - Multa de Mora (Diversas)						R\$ 3,75
FA - Juros de Mora (Diversas)						R\$ 0,52

Valor impostos: PIS/CP 1,44 (1,65%), COFINS R\$ 6,53 (7,58%), Base Calcular: R\$ 87,29

Lida e Emitida em:
16/03/2022 11:34:43

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

04/04/2022 R\$ 91,56

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSO A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,7 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,31 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00009116311 CONVENIO CORSAN



U.S. 156-PINHEIRO MACHADO

Código do Imóvel

Mês/Ano

Código de Arrecadação
0000100009116311202203

Vencimento
04/04/2022

Total a Pagar
R\$ 91,56

8267000000-1 91560798000-9 01000091163-5 11202203931-0



COMPROVANTE CORSAN



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Loja do Arthur				
Endereço:	Doutor Barcelos 372	CNPJ:	44522151/0001-85		
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96.470-000
Nome do representante legal:	ARTHUR OTTIZ AVANJO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 26 de abril de 2022.

Arthur Avajo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ARTHUR ORTIZ ARAUJO
CPF 035.789.360-30

CNPJ 44.522.151/0001-85
Data de Abertura 08/12/2021

Nome Empresarial
ARTHUR ORTIZ ARAUJO 03578936030

Nome Fantasia
LOJA DO ARTHUR

Capital Social
6.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 08/12/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
96470-000	RUA DOUTOR BARCELOS	372	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PINHEIRO MACHADO	RS	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/12/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, independente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

lor(a) de motores para veículos

Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

automotores, independente	veículos automotores
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.522.151/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2021	
NOME EMPRESARIAL ARTHUR ORTIZ ARAUJO 03578936030			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA DO ARTHUR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOUTOR BARCELOS	NÚMERO 372	COMPLEMENTO CASA	
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BENTOSEBRAGANCA@GMAIL.COM		TELEFONE (53) 9193-9461	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:52:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
ARTHUR ORTIZ ARAUJO

FILIAÇÃO
 ALEXANDRE DOS SANTOS ARAUJO
 CLAUDIA MARA GONÇALVES ORTIZ

DATA NASCIMENTO 06/06/2002 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP FATOR RM

NATURALIDADE
 PINHEIRO MACHADO RS

Arthur Araujo
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPI 035.789.360-30 DNI
 REGISTRO GERAL 6119594007 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2020
 REGISTRO CIVIL
 C NASC PINHEIRO MACHADO RS
 MATRÍCULA: 101709 01 55 2002 1 00020 124 0006778 15
 OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF MOLESAO DIREITO

MIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CRH CNS

151181 *Katia Rosane Reolon Bittencourt* 2 VIA
 ASSINATURA DA DIRETORA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>



DE ENERGIA ELETRICA
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
 FAT: 01-202243287012565-87 CFOP: 5.258
 Serie Unica n.: 156670130

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
69837171

Dados cadastrais
ALEXANDRE DOS SANTOS ARAUJO
 RUA DR BARCELOS, 372
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 57610380059
 Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
 Tensao Nominal: 220V BIFASICO
 AS [1.5.141.3]
 Loc/Etapa/Liv: 0203/06/000344

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
371 kWh	ABR./2022	19/04/2022	R\$****362,69

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	371	0,898975	333,52
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			75,21
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			8,58
CRED VIOL META CONT(02)			-54,62

*Eu Alexandre Araujo moro
 neste endereço!
 Avenida Araujo*

Tributos (Valores incluídos no preço)
 ICMS: R\$ 102,18 (Base para calculo: R\$ 408,73, Aliquota: 25%)
 PIS/COFINS: R\$ 20,26 (Aliquota: 6,61%)

Composicao da Fatura (em R\$)						
Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos	
144,75	26,19	51,11	20,20	44,04	122,44	

Reservado ao Fisco
 3444.205D.07B6.47EF.9669.A383.D255.6F0D

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
ABR./22	31	371 11,97	01/04/2022
MAR./22	30	409 13,63	11/04/2022
FEV./22	28	337 12,03	11/05/2022
JAN./22	31	463 14,03	Equipamentos 36654240
DEZ./21	29	354 12,20	Data Anterior 11/03/2022
NOV./21	29	366 12,62	Leitura Atual 11/04/2022
OUT./21	30	366 12,20	Consumo kWh 35782 36153
SET./21	30	439 13,30	Consumo kWh 371
AGO./21	30	301 10,03	
JUL./21	30	317 10,56	
JUN./21	30	383 12,76	
MAI./21	31	401 12,15	
ABR./21	31	434 14,00	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento					FEV./22
(leia detalhamento no verso da conta) referentes a					
Conjunto elétrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME					
DIC	Duracao das interrupcoes (h)	Mensal	Trimestral	Atual	Realizado
FIC	Quantidade de interrupcoes	12,00			1,77
DMIC	Duracao maxima da interrupcao (h)	4,00			2,00
DICRI	Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	9,00			1,68
EUSD	Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)	13,00			108,63

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2021, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em discussão administrativa ou judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitacao de débitos de consumo de energia elétrica de 2018, 2019, 2020 e 2021.
 Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica abr/22, a tarifa sofre acrescimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
 Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 12/03-11/04



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Bel Confecções e Acessórios				
Endereço:	24 de fevereiro 211			CNPJ:	29165257000185
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Nome do representante legal:	Bruna Belmides				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 27 de março de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

BRUNA BELMUDES MOREIRA

CPF

012.608.680-01

CNPJ

29.165.257/0001-85

Data de Abertura

28/11/2017

Nome Empresarial

BRUNA BELMUDES MOREIRA 01260868001

Nome Fantasia

BEL CONFECÇOES E ACESSORIOS

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/11/2017

Endereço Comercial

CEP

96470-000

Logradouro

RUA 24 DE FEVEREIRO

Número

211

Bairro

CENTRO

Município

PINHEIRO MACHADO

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

28/11/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de calçados

Atividades Secundárias (CNAE)

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.165.257/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2017	
NOME EMPRESARIAL BRUNA BELMUDES MOREIRA 01260868001			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEL CONFECÇOES E ACESSORIOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 24 DE FEVEREIRO	NÚMERO 211	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO brunabelmudes59@gmail.com		TELEFONE (53) 9971-3855	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **15:49:13** (data e hora de Brasília).

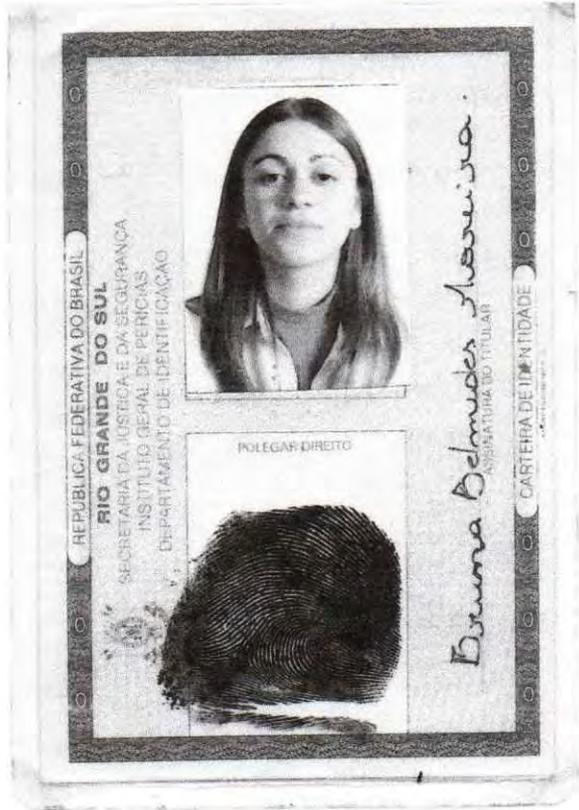
Página: **1/1**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Cantinho da Moda			
Endereço:	Avenida de Oliveira, 247		CNPJ:	28988 151 00019
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP: 96470.000
Nome do representante legal:	Daiane Lucas Silveira			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 12 de abril de 2022.

Daiane Lucas Silveira
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

Cantinho da Moda
Daiane Lucas Silveira
CNPJ: 28.988.151/0001-19



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
DAIANE LUCAS SILVEIRA

FILIAÇÃO
 ELOIZA LUCAS SILVEIRA

DATA NASCIMENTO 02/07/1984 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP FATOR RH
 NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO RS

Lucas Silveira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 007.520.730-36 DNI
 REGISTRO GENL 2094615651 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2019
 REGISTRO CIVIL
 C NASC PINHEIRO MACHADO RS
 MATRÍCULA: 101709 01 55 1984 1 00003 121 0002370 98
 OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR 74834330453 CTPS 3141647 SERIE UF 0010 RS
 NIS/PIS/PASEP 12858527697 IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR

CNH 7226916317-RS CNS 707603205540790

151185 *Katia Rosane Neelson Bittencourt* 2 VIA
 ASSINATURA DA DIRETORA



POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil DAIANE LUCAS SILVEIRA
CPF 007.520.730-36

CNPJ 28.988.151/0001-19
Data de Abertura 01/11/2017

Nome Empresarial
DAIANE LUCAS SILVEIRA 00752073036

Nome Fantasia
CANTINHO DA MODA

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 01/11/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	RUA NICO DE OLIVEIRA	247
Bairro	Município	UF
CENTRO	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/11/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de calçados

Atividades Secundárias (CNAE)

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.988.151/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2017	
NOME EMPRESARIAL DAIANE LUCAS SILVEIRA 00752073036			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTINHO DA MODA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NICO DE OLIVEIRA	NÚMERO 247	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAINELUCASSILVEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (53) 8479-5410	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2022** às **14:26:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Código para débito em conta corrente
64048039

Dados cadastrais
DAIANE LUCAS SILVEIRA

RUA NICO DE OLIVEIRA, 247
PINHEIRO MACHADO-RS
CPF: 00752073036

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1.5.141.3]

Loc/Etapa/Liv:0203/05/000342

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
103 kWh	ABR./2022	10/05/2022	R\$****101,33

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	103	0,898932	92,59
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			20,87
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			2,38
CRED VIOL META CONT(02)			-14,51

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 28,37 (Base para calculo: R\$ 113,46, Aliquota: 25%)
PIS/COFINS: R\$ 5,62 (Aliquota: 6,61%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
40,18	7,27	14,19	5,61	12,22	33,99

29FA.F2B6.6556.6417.2554.F040.085B.82BA

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
ABR./22	29	103 3,55	01/04/2022
MAR./22	30	131 4,36	08/04/2022
FEV./22	28	72 2,57	10/05/2022
JAN./22	33	123 3,72	Equipamentos 44328454
DEZ./21	29	99 3,41	Anterior
NOV./21	28	107 3,82	Data 10/03/2022
OUT./21	33	111 3,36	Leitura 6381
SET./21	31	106 3,41	Consumo kWh 6484
AGO./21	32	107 3,34	Consumo kWh 103
JUL./21	29	107 3,68	Origem da leitura atual: LIDA
JUN./21	29	100 3,44	Fator de Multiplicacao: 1,00
MAI./21	33	112 3,39	Perdas de Transformacoes (%): 0,00
ABR./21	32	117 3,65	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
Conjunto eletrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME				
DIC Duracao das interrupcoes (h)	12,00			1,77
FIC Quantidade de interrupcoes	4,00			2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	9,00			1,68
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	13,00			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				23,20

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia eletrica do ano de 2021, exceto os valores nao faturados em razao de irregularidades constatadas posteriormente, debitos parcelados ou em discussao administrativa ou judicial. Esta declaracao substitui comprovantes de quitacao de debitos de consumo de energia eletrica de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.
Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica abr/22, a tarifa sofre acrescimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 11/03-08/04

Serie Unica n.: 156540187 FAT - 01-202243283986570-86

04/2022 UC: 64048039 Venc. 10/05/2022 Valor a pagar R\$****101,33
836800.000017 013300.060004 001012.022438 283986.570861



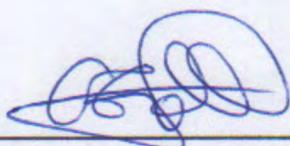
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Cáti Malene Camacho Gallo			
Endereço:	Dr. Barcelos nº 608	CNPJ:	11.849.245.000/04	
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP: 96.470.000
Nome do representante legal:	Cáti Malene Camacho Gallo			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 11 de abril de 2022.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cáti Malene Camacho
CNPJ: 11.849.245/0001-04

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.849.245/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2010
NOME EMPRESARIAL CATI MALENE CAMACHO GALLO 41376722020		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 949	COMPLEMENTO CASA
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO CATIMALENE13@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 8403-4992
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 11:52:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CATI MALENE CAMACHO GALLO
CPF 413.767.220-20

CNPJ 11.849.245/0001-04
Data de Abertura 23/04/2010

Nome Empresarial
CATI MALENE CAMACHO GALLO 41376722020

Nome Fantasia
CATI O ESPACO DA COSTURA

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 23/04/2010

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
96470-000	RUA DR BARCELOS	608	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PINHEIRO MACHADO	RS	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/04/2010	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em outros materiais independente

Comerciante independente de tecidos

Digitador(a) independente

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas



Empresário(a) particular, independente

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

	anteriormente
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Crocheteiro(a) independente	1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente	5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias	4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1961335925

Nº REGISTRO: 03489317090

NOME: CATI MALENE CAMACHO GALLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4035892134 SJS/DI RS

CPF: 413.767.220-20

DATA NASCIMENTO: 26/03/1966

FILIAÇÃO: FERNANDO CAMACHO

MARIA LIBERACI GARCIA CAMACHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

VALIDADE: 12/12/2024

1ª HABILITAÇÃO: 27/01/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PINHEIRO MACHADO, RS

DATA EMISSÃO: 12/12/2019

ENIO SACCI
 Diretor-Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

45051158735
 RS228840112

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1961335925





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
 FAT: 01-202243287012596-0 CFOP: 5.253
 Serie Unica n.: 156670163

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
55163530

Dados cadastrais
CATI MALENE CAMACHO GALLO
 RUA DR BARCELOS, 608
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 41376722020
 Classificacao: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES, COMERC AS [1.5.141.3]
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv:0203/06/000344

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
50 kWh	ABR./2022	10/05/2022	R\$*****56,20

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	50	0,898400	44,92
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			10,13
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			1,15

Tributos (Valores incluídos no preço)
 ICMS: R\$ 13,76 (Base para cálculo: R\$ 55,05, Alíquota: 25%)
 PIS/COFINS: R\$ 2,72 (Alíquota: 6,61%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
19,51	3,53	6,88	2,72	5,93	16,48

Reservado ao Fisco
 992B.190B.2883.21B0.6941.35BA.FEFF.AA9D

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal
ABR./22	25	50	2,00
MAR./22			
FEV./22			
JAN./22			
DEZ./21			
NOV./21			
OUT./21			
SET./21			
AGO./21			
JUL./21			
JUN./21			
MAI./21			
ABR./21			

Indicadores de Continuidade do Fornecimento
 (leia detalhamento no verso da conta) referentes a
 Conjunto elétrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	12,00			
FIC Quantidade de interrupcoes	4,00			
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	9,00			
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	13,00			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				0,00

Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica abr/22, a tarifa sobre acréscimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 18/03-11/04

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Serie Unica n.: 156670163 FAT - 01-202243287012596-0

04/2022 UC: 55163530 Venc. 10/05/2022 Valor a pagar R\$*****56,20

836300.000004 562000.060003 001012.022438 287012.596006



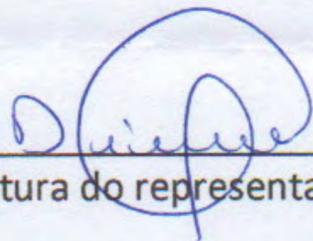
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Bem Bonita Acessórios				
Endereço:	24 de fevereiro, 273	CNPJ:	30.783.735/0001-88		
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Nome do representante legal:	Driete Brum Dias				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 20 de abril de 2022.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil DRIELE BRUM DIAS
CPF 019.415.350-97

CNPJ 30.783.739/0001-88
Data de Abertura 25/06/2018

Nome Empresarial
DRIELE BRUM DIAS 01941535097

Nome Fantasia
BEM BONITA ACESSORIOS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 25/06/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO	273
Bairro	Município	UF
CENTRO	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/06/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Esteticista independente

Carregador (veículos de transportes terrestres)

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

5212-5/00 - Carga e descarga



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos eróticos	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos de joalheria	4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.783.739/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2018
NOME EMPRESARIAL DRIELE BRUM DIAS 01941535097		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEM BONITA ACESSORIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de cama e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO	NÚMERO 273	COMPLEMENTO *****
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO DRIKKA.DIAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (53) 3248-1887
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **12:54:33** (data e hora de Brasília).

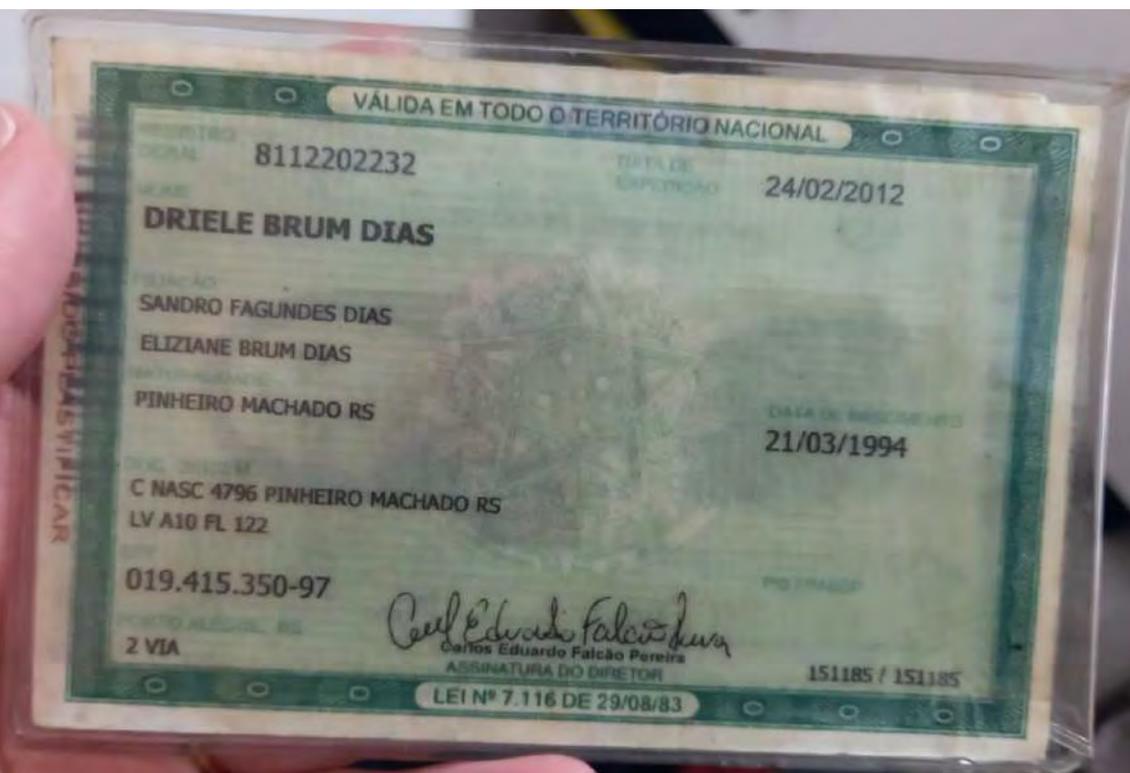
Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR
Divalu Baum Dias
CARTEIRA DE IDENTIDADE



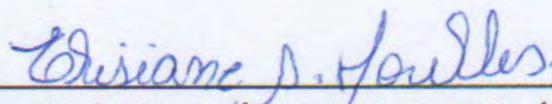
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ELISIADE ALVES FONSECA				
Endereço:	RUA FLORENTINO BUENO, 310.			CNPJ:	20806.188.0001-02
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-090
Nome do representante legal:	ELISIADE ALVES FONSECA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 28 de abril de 2022.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ELISIANE ALVES MORELLES

CPF
017.795.230-09

CNPJ
20.806.198/0001-02

Data de Abertura
09/08/2014

Nome Empresarial
ELISIANE ALVES MORELLES 01779523009

Nome Fantasia
DOCE MANIA

Capital Social
1.500,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
09/08/2014

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	RUA FLORENTINO BUENO	910
Bairro	Município	UF
CENTRO	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/08/2014	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividade Principal (CNAE)

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Ocupações Secundárias

Pipoqueiro(a) independente
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente
Comerciante independente de produtos religiosos
Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.806.198/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELISIANE ALVES MORELLES 01779523009
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCE MANIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R FLORENTINO BUENO	NÚMERO 910	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO leonardomorelles@hotmail.com	TELEFONE (53) 9148-1981
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2020** às **14:02:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2303.82







COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
 FAT: 01-202243275774762-22 CFOP: 5.258
 Serie Unica n.: 157143216

Tarifa social de
 Energia Eletrica
 Lei no 10.438, de
 26/04/2002.

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
57915954

*PG
 13/04
 SICREDA*

Dados cadastrais
LEONARDO DOS SANTOS MORELLES
 RUA FLORENTINO BUENO Z-1, 910 - AP 00001
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 96639407000
 Classificacao: RESIDENCIAL, BAIXA RENDA AS [1.5.141.3]
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv: 0203/01/000336

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
 369 kWh ABR./2022 12/04/2022 R\$****189,86

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	30	0,271666	8,15
CONSUMO	70	0,466714	32,67
CONSUMO	120	0,700416	84,05
CONSUMO	149	0,778322	115,97
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			5,06
CRED VIOL META CONT(02)			-56,04

*Eu, Ediane P. Morelles declaro
 que moro nessa residencia com
 meu esposo Leonardo dos Santos
 Morelles*

Tributos (Valores incluidos no preco)
 ICMS: R\$ 60,20 (Base para calculo: R\$ 240,84, Aliquota: 25%)
 PIS/COFINS: R\$ 11,93 (Aliquota: 6,61%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
77,58	21,83	42,63	16,84	9,83	72,13

Reservado ao Fisco
 5A92.6DBF.D491.BDOB.8B57.1E90.E160.7462

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
ABR./22	32	369 11,53	01/04/2022
MAR./22	29	387 13,34	Emissao / Apresentacao 05/04/2022
FEV./22	28	365 13,03	Proxima leitura prevista 04/05/2022
JAN./22	31	479 14,51	Equipamentos 2994218LGI
DEZ./21	29	347 11,96	Data Anterior 04/03/2022 Atual 05/04/2022
NOV./21	30	312 10,40	Leitura 38395 38764
OUT./21	32	217 6,78	Consumo kWh 369
SET./21	30	220 7,33	
AGO./21	30	227 7,56	
JUL./21	31	239 7,70	
JUN./21	29	253 8,72	Origem da leitura atual: LIDA
MAI./21	31	241 7,77	Fator de Multiplicacao: 1,00
ABR./21	33	260 7,87	Perdas de Transformacoes (%): 0,00

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes a Conjunto eletrico da sua UC. UTE PRESIDENTE ME

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	12,00			1,77
FIC Quantidade de interrupcoes	4,00			2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	9,00			1,68
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	13,00			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				72,66

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia eletrica do ano de 2021, exceto os valores nao faturados em razao de irregularidades constatadas posteriormente, debitos parcelados ou em discussao administrativa ou judicial. Esta declaracao substitui comprovantes de quitacao de debitos de consumo de energia eletrica de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.
 A Tarifa Social de Energia Eletrica - TSEE foi criada pela Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002
 Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 05/03-05/04
 BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 32,45
 Bandeira Tarifaria Verde abr/22, a tarifa nao sofre nenhum acrescimo

Fatura de Energia Eletrica da CEEE-D Serie Unica n.: 157143216 FAT - 01-202243275774762-22

04/2022 UC: 57915954 Venc. 12/04/2022 Valor a pagar R\$****189,86

836900.000016 898600.060005 001012.022438 275774.762221



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Gabriel Evarias da Silva			
Endereço:	Cillesser Guimarães 25		CNPJ:	25532323000157
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP: 96470-000
Nome do representante legal:	Gabriel Evarias da Silva			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 03 de abril de 2022.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil GABRIEL FARIAS DA SILVA
CPF 031.679.310-86

CNPJ 25.532.323/0001-57
Data de Abertura 12/08/2016

Nome Empresarial
GABRIEL FARIAS DA SILVA 03167931086

Nome Fantasia
OFICINA CARLAO

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 12/08/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	RUA ULISSES GUIMARAES	25
Bairro	Município	UF
CENTRO	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/08/2016	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Soldador(a) / brasador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

Ocupações Secundárias

Guincheiro (reboque de veículos) independente

Pintor(a) de automóveis independente

Funileiro / lanterneiro independente

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, independente

Mecânico(a) de veículos independente

Orçamentista e reparador (a) de acessórios

Atividades Secundárias (CNAE)

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

automotivos, independente	acessórios para veículos automotores
Lavador(a) e polidor de carro independente	4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Reparador(a) de bicicleta, independente	9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
Eletricista de automóveis, independente	4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Vidraceiro de automóveis, independente	4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.532.323/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2016
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARIAS DA SILVA 03167931086		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA CARLAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ULISSES GUIMARAES	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL15892065@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9120-6708
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **12:47:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO

RUA CATULINO DUTRA, 146

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100020055927202112 Mês/Ano 12/2021

Usuário
SUZANA BERENICE RODRIGUES FARIAS
Rua ULISSES GUIMARAES, 25 - 96470-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
20055927	119/2289	00020055927	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	Consumo
11/2021	10
10/2021	9
09/2021	10
08/2021	10
07/2021	9
06/2021	11

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y17AA0122870	511	522	11	32	10

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
C1	1	0	6	R\$ 53,77	R\$ 43,38	R\$ 0,00
RB	1	0	5	R\$ 30,14	R\$ 31,75	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 159,04

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 159,04
FA - Desconto Social - Agua - C1	R\$ -5,28
FA - Desconto Social - Serv. Basico - C1	R\$ -23,63
SC - Reaviso de Débito	R\$ 5,85
FA - Multa de Mora 09/2021	R\$ 2,63
FA - Juros de Mora 09/2021	R\$ 1,90

Valor Impostos: PASEP R\$ 2,24 (1,65%), COFINA R\$ 10,03 (7,60%). Base Calculo: R\$ 135,98

Lida e Emitida em:
14/12/2021 15:46:30

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/01/2022	R\$ 140,51

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,7 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,42 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00020055927 CONVENIO CORSAN

*cc Gabriel Farias da Silva
Trabalha neste endereço*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polígono Direito



Gabriel Farias da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7100894191

20/01/2012

GABRIEL FARIAS DA SILVA

CARLOS MIGUEL DA SILVA

SUZANA BERENICE RODRIGUES FARIAS

PIRHEIRO MACHADO RS

11/03/1993

C NASC 4570 PIRHEIRO MACHADO RS
LV A9 FL 93

031.679.310-86

Carlos Eduardo Farias Pereira
Carlos Eduardo Farias Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

1511857 13/1996

LEI Nº 7.116 DE 29-09-93



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	GEZEA TAVARES BOVISI FERREIRA				
Endereço:	N.º 100 de Oliveira, 627			CNPJ:	36.163.450.0001-42
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	36470-000
Nome do representante legal:	GEZEA TAVARES BOVISI FERREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 28 de abril de 2022.

Geza Tavares
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil GEZER TAVARES BONINI FEIRA
CPF 034.664.550-65

CNPJ 36.163.450/0001-42
Data de Abertura 28/01/2020

Nome Empresarial GEZER TAVARES BONINI FEIRA 03466455065

Nome Fantasia MOON PRODUCOES

Capital Social 6.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 28/01/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	1A RUA BARAO DO RIO BRANCO	1036
Bairro	Município	UF
CENTRO	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/01/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fotógrafo(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Panfleteiro(a) independente

Filmador(a) independente

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7319-0/02 - Promoção de vendas

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1812970455

NOME
GEZER TAVARES BONINI FEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4101115543 SJS/DI RS

CPF
034.664.550-65

DATA NASCIMENTO
23/10/1995

FILIAÇÃO
**MARLO EUGENIO BONINI
 FEIRA
 JANAINA TAVARES BONINI
 FEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05969967211

VALIDADE
05/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/01/2014

OBSERVAÇÕES

Gezer Tavares
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHEIRO MACHADO, RS

DATA EMISSÃO
06/02/2019

Paulo Roberto Koppehina
 ASSINATURA DO EMISSOR

13511492907
 RS215171527

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1812970455



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.163.450/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2020
NOME EMPRESARIAL GEZER TAVARES BONINI FEIRA 03466455065		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOON PRODUcoes	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 1A R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 9133-9902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2022** às **08:46:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Gilardi Associação de Pais				
Endereço:	Rua São do Sacramento, 80A	CNPJ:	45.674.921/0001-78		
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Nome do representante legal:	Gilardi Associação de Pais				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 28 de março de 2022.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.674.921/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GILIARDI MOREIRA DA ROSA 00467113092
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTERY VENDAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 80	COMPLEMENTO CASA A
----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILIARDIMOREIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9929-5127
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 11:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1916553174

NOME
GILIARDI MOREIRA DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2088298159 SSP/DI RS

CPF
004.671.130-92

DATA NASCIMENTO
13/02/1983

FILIAÇÃO
ADAO BENTO DA ROSA
SANTA DIONEIDA MOREIRA DA ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03402780488

VALIDADE
15/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/10/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
PINHEIRO MACHADO, RS

DATA EMISSÃO
16/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
53010554835
RS226809404

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1916553174



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



COMPANHIA ESPECIAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELTRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELTRICA
 FAT: 01-202243305921298-20 (FOP: 5.258
 Serie Unica n.: 157444264

Tarifa social de Energia Elétrica
 Lei no 10.438, de 26/04/2002.

REAVISO de debito
 UC com saldo vencido sujeita a corte do fornecimento, 15 dias a contar da apresentacao desta.

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
70096473

Dados cadastrais
GELSA MARA PACHECO DOS SANTOS
 RUA SETE DE SETEMBRO ESQ. 80 - BL A
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 95141278034
 Classificacao: RESIDENCIAL,BAIXA RENDA AS [1.5.141.3]
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv:0203/13/000357

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
159 kWh	ABR./2022	03/05/2022	R\$*****72,91

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	30	0,271666	8,15
CONSUMO	70	0,466714	32,67
CONSUMO	59	0,700508	41,33
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			1,72
MULTA CONTA ANTERIOR			0,99
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,32
CRED VIOL.META CONT			-12,60
JUROS CONTA ANTERIOR			0,33

Eu, Gilvando Moreira da Silva, CPF: 004.674.130-92, declaro que este é o valor devido.

Tributos (Valores incluídos no preço)
 CMS: R\$ 20,53 (Base para cálculo: R\$ 82,15, Alíquota: 25%)
 PIS/COFINS: R\$ 4,07 (Alíquota: 6,61%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
26,50	7,44	14,53	5,74	3,34	24,60

Reservado ao Fisco
 C6FB.397A.699D.A335.0A7A.BA27.B004.A6AD

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
ABR./22	31	159 5,13	Emissao / Apresentacao 22/04/2022
MAR./22	32	138 4,31	Proxima leitura prevista 20/05/2022
FEV./22	28	113 4,03	Equipamentos 48350156
JAN./22	31	163 5,25	Anterior
DEZ./21	29	108 3,72	Atual
NOV./21	34	118 3,47	Data 22/03/2022 22/04/2022
OUT./21			Leitura 640 799
SET./21			Consumo kWh 159
AGO./21			
JUL./21			Origem da leitura atual: LIDA
JUN./21			Fator de Multiplicacao: 1,00
MAI./21			Perdas de Transformacoes (%): 0,00
ABR./21			

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes a **FEV./22**

Conjunto elétrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	12,00			1,77
FIC Quantidade de interrupcoes	4,00			2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	9,00			1,68
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	13,00			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				15,26

UC com fatura(s) em aberto(s) sujeita a suspensao de fornecimento de 15 dias a contar da apresentacao desta. Mar./2022 - R\$ 71,47.
 Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia elétrica do ano de 2021, exceto os valores nao faturados em razao de irregularidades constatadas posteriormente, debitos parcelados ou em discussao administrativa ou judicial. Esta declaracao substitui comprovantes de quitacao de debitos de consumo de energia elétrica de 2021.
 A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002.
 BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 29,12
 DEBITOS: 03/2022 R\$ 71,47
 UC sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 11/05/2022.
 Bandeira Tarifaria Verde abr/22, a tarifa nao sofre nenhum acrescimo
 Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2. 23/03-22/04

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Serie Unica n.: 157444264 FAT: 01-202243305921298-20

04/2022 UC: 70096473 Venc: 03/05/2022 Valor a pagar R\$*****72,91

8368 729100.060007 001012.022438 305921.298207



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

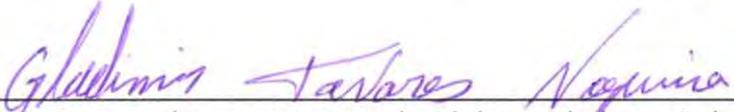
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Gladimir Tavares Nogueira			
Endereço:	Rua Obadis Rodrigues 395	CNPJ:	152056560001-18	
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP: 96470-000
Nome do representante legal:	Gladimir Tavares Nogueira			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 12 de abril de 2022.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.205.656/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012	
NOME EMPRESARIAL GLADIMIR TAVARES NOGUEIRA 68211449072			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Hobadir Rodrigues	NÚMERO 395	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 8444-9249		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **11:00:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil GLADIMIR TAVARES NOGUEIRA
CPF 682.114.490-72

CNPJ 15.205.656/0001-18
Data de Abertura 15/03/2012

Nome Empresarial GLADIMIR TAVARES NOGUEIRA 68211449072

Nome Fantasia

Capital Social 1,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 15/03/2012

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	RUA Hobadir Rodrigues	395
Bairro	Município	UF
centro	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/03/2012	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Pintor(a) de automóveis independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Soldador(a) / brasador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Gladimir Tavares Nogueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5054937874

DATA DE EMISSÃO 10/01/2018

GLADIMIR TAVARES NOGUEIRA

FILIAÇÃO PAULO AÓR ARAUJO NOGUEIRA

MAGNA FAMY TAVARES NOGUEIRA

NACIONALIDADE PIRATINI RS

DATA DE NASCIMENTO 11/05/1974

CPF 682.114.490-72

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

CAS PINHEIRO MACHADO RS AV DIVÓRCIO

MATRÍCULA: 101709 01 55 1998 2 00007 138 0001380 28

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151185 / 151185





Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO

RUA CATULINO DUTRA, 146

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100023307080202203 Mês/Ano 03/2022

Usuário						
GLADIMIR TAVARES NOGUEIRA						
Rua OBADIR RODRIGUES, 395 4 - 96470-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta		Convênio		
23307080	121/2408	00023307080		CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021
Consumo	11	18	12	8	7	9
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y19AA0076076	296	306	10	32	11	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
C1	1	0	5	R\$ 53,77	R\$ 36,15	R\$ 0,00
RB	1	0	5	R\$ 30,14	R\$ 31,75	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 151,81
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 151,81
FA - Desconto Social - Agua - C1						R\$ -4,40
FA - Desconto Social - Serv. Basico - C1						R\$ -23,63
SC - Reaviso de Débito (Diver						R\$ 11,70
FA - Multa de Mora 12/2021						R\$ 2,89
FA - Juros de Mora 12/2021						R\$ 2,04
Valor Impostos: PIS/COFINS R\$ 2,24 (1,65%), COFINS R\$ 10,30 (7,60%), Base Calculo: R\$ 135,48						
Lida e Emitida em: 29/03/2022 08:34:42						
			VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR		
			13/04/2022	R\$ 140,41		
Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.						
UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.						
Parâmetros		Padrão de Qualidade		Média		
Turbidez		0,0 a 5,0 UT		0,7 UT		
Cor		0 a 15 UH		2 UH		
Cloro Livre Residual		0,20 a 5,00 mg/L		1,42 mg/L		
Coliformes Totais		Ausente em 100mL		Ausente		
Escherichia coli		Ausente em 100mL		Ausente		
IMÓVEL POSSUI DÉBITOS PENDENTES, INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO 0800 646 6444 - APP OU SITE (WWW.CORSAN.COM.BR). CASO DÉBITO(S) ESTEJAM REGULARIZADOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA MENSAGEM.						



U.S. 156-PINHEIRO MACHADO

C23307080/rel

03/2022

Código de Autorização 0000100023307080202203

Vencimento 13/04/2022

Total a Pagar R\$ 140,41

82610000001-5 40410798000-9 01000233070-1 80202203696-5



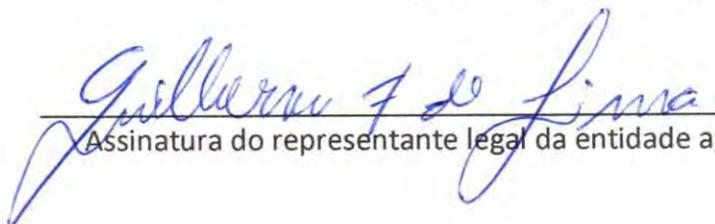
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Guilherme Furtado de Lima			
Endereço:	Rua Israel Azambuja, 755	CNPJ:	23.187.294/0001-08	
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP: 96.470-000
Nome do representante legal:	Guilherme Furtado de Lima			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 28 de março de 2022.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.187.294/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2015	
NOME EMPRESARIAL GUILHERME FURTADO DE LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA LUCIO CHAVES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 1A R ISRAEL AZAMBUJA	NÚMERO 755	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FURTADOGUILHERME92@GMAIL.COM		TELEFONE (53) 9707-8643	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **15:45:40** (data e hora de Brasília).

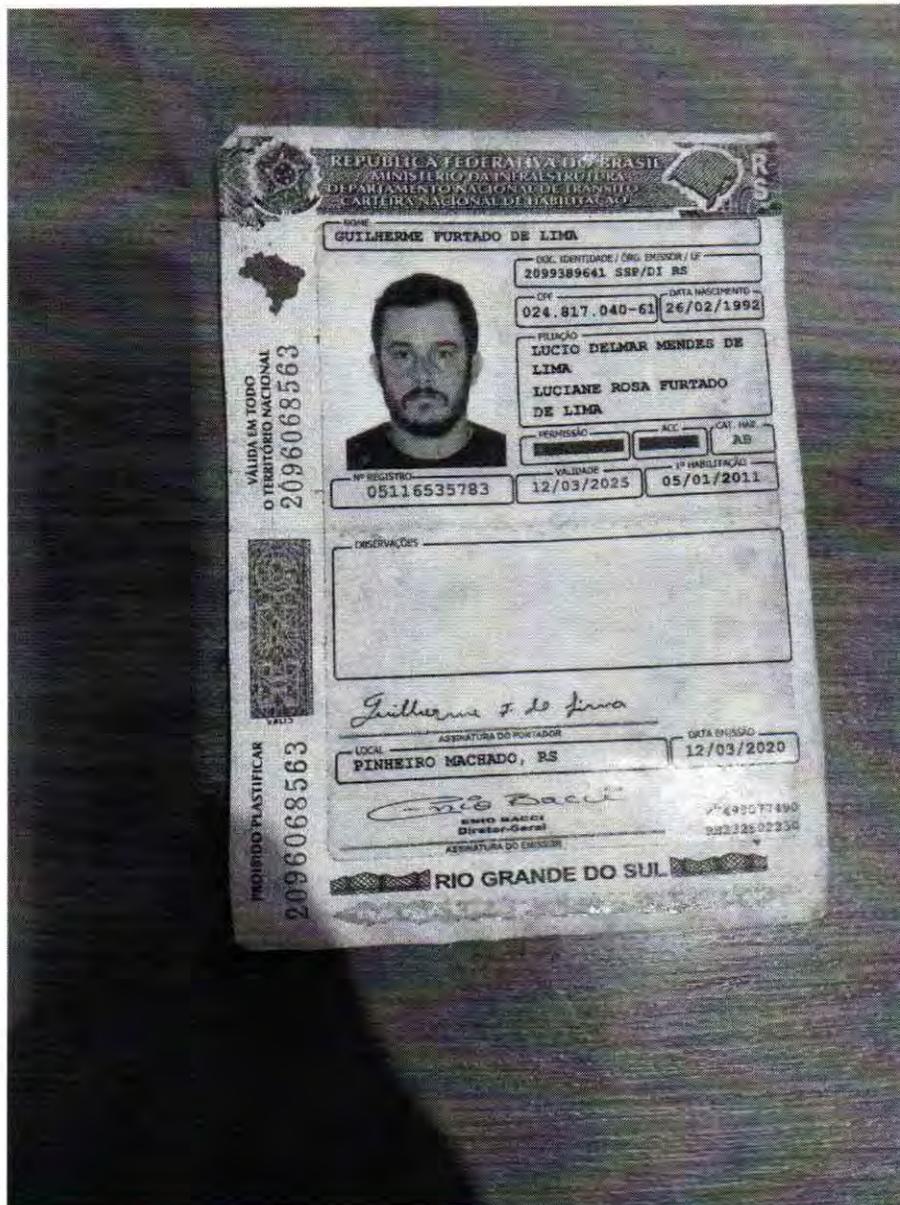
Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43803712851

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GUILHERME FURTADO DE LIMA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200317175

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PINHEIRO MACHADO
Local

16 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



registro sob o nº 8160111 em 22/02/2022 da Empresa GUILHERME FURTADO DE LIMA, CNPJ 23187294000108 e protocolo 220528047 - 22. Autenticação: FEC1B4A64B1CA549FB737C41D5D8C9662442AA6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/052.804-7 e o código de segurança zn9G Esta cópia foi lida digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



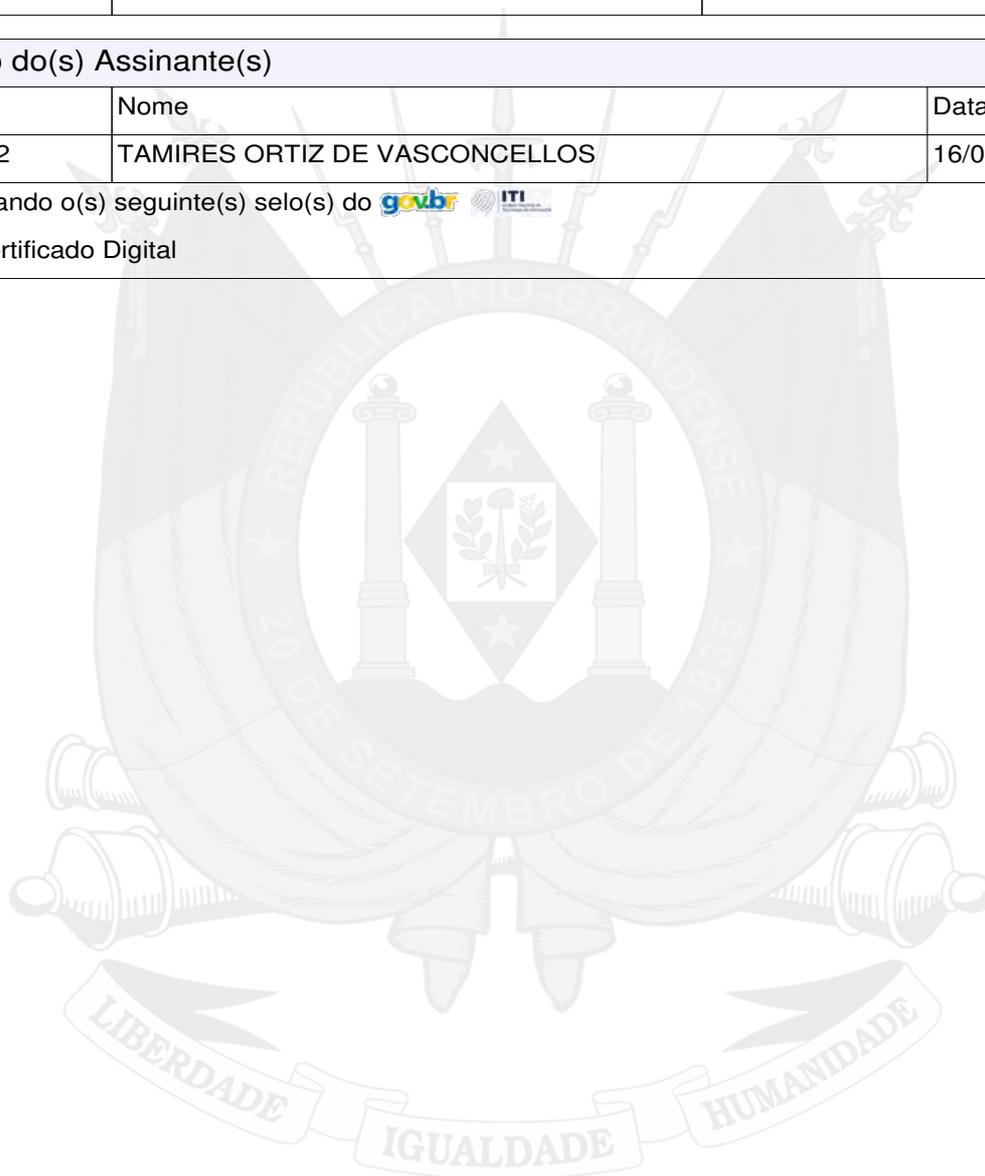
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/052.804-7	RSP2200317175	16/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.002.730-52	TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

GUILHERME FURTADO DE LIMA

GUILHERME FURTADO DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 26/02/1992, nº do CPF: 024.817.040-61, identidade: 2099389641, órgão expedidor: LUCIO DELMAR MNEDES-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA NICO DE OLIVEIRA, número 869, bairro CENTRO, CASA, município PINHEIRO MACHADO - RS, CEP: 96.470-000, representado neste ato por seu **PROCURADOR TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 29/09/1987, nº do CPF 012.002.730-52, identidade: 6094615702, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA NICO DE OLIVEIRA, número 801, bairro CENTRO, município PINHEIRO MACHADO - RS, CEP: 96.470-000, na qualidade de titular da **GUILHERME FURTADO DE LIMA 02481704061**, com sede na 1a. RUA ISRAEL AZAMBUJA, número 755, bairro CENTRO, município PINHEIRO MACHADO - RS, CEP: 96.470-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 23.187.294/0001-08, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **GUILHERME FURTADO DE LIMA**.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL reais), passa a ser R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 47.000,00 (QUARENTA e SETE MIL reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2542000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

Cláusula Quarta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Pinheiro Machado, 15 de fevereiro de 2022.



GUILHERME FURTADO DE LIMA: Empresário
representado por TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



registro sob o nº 8160111 em 22/02/2022 da Empresa GUILHERME FURTADO DE LIMA, CNPJ 23187294000108 e protocolo 220528047 - 22. Autenticação: FEC1B4A64B1CA549FB737C41D5D8C9662442AA6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/052.804-7 e o código de segurança zn9G Esta cópia foi feita digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



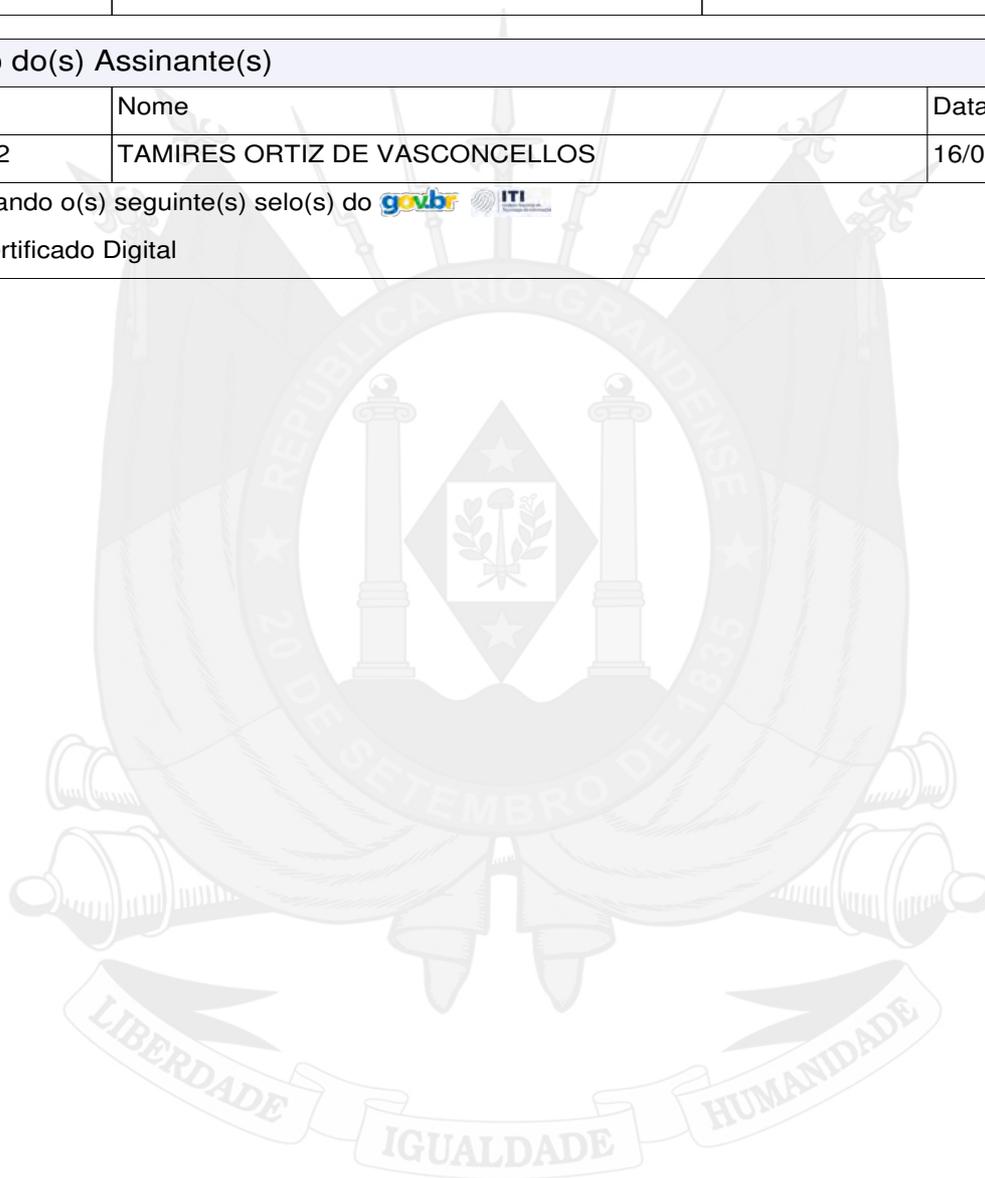
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/052.804-7	RSP2200317175	16/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.002.730-52	TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GUILHERME FURTADO DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/1992, natural de Pinheiro Machado/RS, portador de RG n.º 2099389641, SSPRS, CPF N.º 024.817.040-61, residente e domiciliada na Rua Israel Azambuja, nº 755, bairro centro, Município de Pinheiro Machado/RS.

OUTORGADO:

Tamires Ortiz de Vasconcellos, brasileira, solteira, contadora, nascida em 29/09/1987, portadora do RG n.º 6094615702, expedido por SSP/RS, CPF N.º 012.002.730-52, residente e domiciliado na Rua Nico de Oliveira, nº 801, centro de Pinheiro Machado/RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes para: ASSINAR CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA, CONTRATO SOCIAL, DISTRATO SOCIAL, RERRATIFICAÇÃO, PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, INCLUSIVE PODERES PARA ADMISSÃO E SAÍDA DE SÓCIO, ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL, NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO, CAPITAL SOCIAL, ADMINISTRADOR, ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, REATIVAÇÃO, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER, TRANSFERIR E DAR QUITAÇÃO DE QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI, SE FOR O CASO, OU PARA TERCEIROS, COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, ALTERAR TITULARIDADE E QUALQUER OUTRO TIPO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL, ALTERAR OBJETO E ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade.**

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ASSINAR QUALQUER TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, assinar livros e arquivamento de livros, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL E RECEITA FEDERAL.*



PINHEIRO MACHADO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

Guilherme Furtado de Lima
GUILHERME FURTADO DE LIMA



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade**.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/052.804-7	RSP2200317175	16/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.002.730-52	TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 29/09/1987, RG Nº 6094615702 SSP-RS, CPF 012.002.730-52, RUA NICO DE OLIVEIRA, Nº 801, BAIRRO CENTRO, CEP 96470-000, PINHEIRO MACHADO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Pinheiro Machado, 16 de fevereiro de 2022.

TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUILHERME FURTADO DE LIMA, de CNPJ 23.187.294/0001-08 e protocolado sob o número 22/052.804-7 em 16/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8160111, em 22/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.002.730-52	TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.002.730-52	TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.002.730-52	TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.002.730-52	TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/02/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/052.804-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2022, às 09:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/052.804-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



registro sob o nº 8160111 em 22/02/2022 da Empresa GUILHERME FURTADO DE LIMA, CNPJ 23187294000108 e protocolo 220528047-122. Autenticação: FEC1B4A64B1CA549FB737C41D5D8C9662442AA6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/052.804-7 e o código de segurança zn9G Esta cópia foi feita digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/12

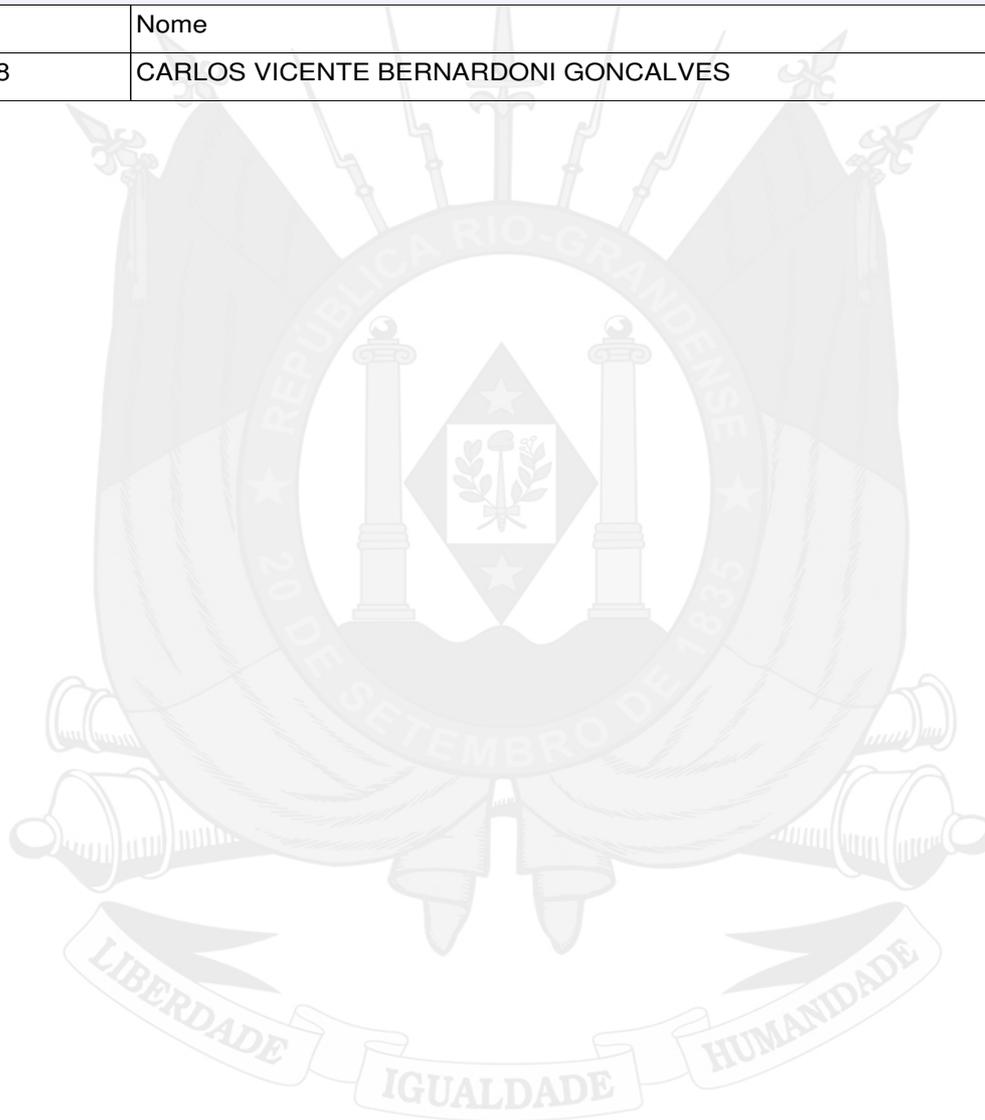


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120





Companhia Estadual de Energia Elétrica
 Av. Augusto Pedro Viana, 201 - J. A. - 121 - CEP 01410-000
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.461.110/0001-11 (1996/110445)
 NÚMERO DA UC: 56597126
 FAT. DT: 2022/03/30 15:00:00 - Nº: 001 - 258
 Série Única: 157445145

Numero da UC
 56597126

Dados cadastrais
 CLIENTE RUI FURTADO DE LIMA

RUA ISRAEL A AMARAL DO R 755
 PINHEIRO MACHADO RN
 CEP 02481704061

Classificação RESIDENCIAL RESIDENCIAL
 Tensão Nominal 220V FRIASIDA

AS 15:00:00
 Força de Faturamento 0203212000174

CONSUMO 176 kWh FATURAMENTO ABR./2022 VENCIMENTO 03/05/2022 TOTAL R\$ 171,09

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	176	0,971977	158,22
ADICIONAL BANDA VERMELHA P2			27,60
CONTRIBUIÇÃO PUNTA PRELIMINAR			1,90
MULTA CONTA ANTERIOR			1,96
CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO			0,52
JUROS CONTA ANTERIOR			21,63
JUROS CONTA ANTERIOR			0,52

25/04/2022
 PAGO
 68371-0

Tributos (Valores incluídos no preço)
 ICMS R\$ 46,45 (Base para cálculo R\$ 185,87 Alíquota 25%)
 PIS/COFINS R\$ 9,21 (Alíquota 6,61%)

Composição da Fatura (em R\$)	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
Geracao 61,02	9,58	20,89	55,66
Transmissao 12,42			
Distribuicao 24,25			

Reservado ao Fisco
 50A5.EE7B.2085.47B5.027C.67D4.E24A.7B7A

Mês/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal
ABR /22	31	176 5,68	Emissao / Apresentacao 22/04/2022
MAI /22	31	180 5,62	Proxima leitura prevista 20/05/2022
FEV /22	28	182 6,50	Equipamentos 48304618
JAN /22	31	199 6,41	Anterior
DEZ /21	29	146 5,03	Atual
NOV /21	32	184 5,75	Data 22/04/2022
OUT /21	29	164 5,65	Leitura 2224
SET /21	33	156 4,72	Consumo kWh 176
AGO /21	31	177 5,70	
JUL /21	28	141 5,03	Origem da leitura atual LIDA
JUN /21	32	162 5,06	Fator de Multiplicacao 1,00
MAI /21	31	243 7,83	Perdas de Transformadores (%) 0,00
ABR /21	32	200 9,06	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
FEV /22				
Índice detalhado no verso da conta referentes a conjunto elétrico da sua UC UTE PRESIDENTE ME				
DIC Duração das interrupções (h)	12,00			1,77
FIC Quantidade de interrupções	4,00			2,00
DMIC Duração máxima da interrupção (h)	9,00			1,68
DICRI Duração das interrupções em Dia crítico (h)	13,00			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)				58,66

1. O atendimento a Lei nº 007/2000 de consumo em períodos de suspensão de consumo de energia elétrica do ano de 2021, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em discussão administrativa ou judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2021. Bandeira Tarifária Escassez Hídrica vigente até 15/04/22, acrescento de R\$ 0,1420 para cada kWh faturado. A partir de 16/04/22 não há adicional de Bandeira Tarifária, sendo cobrado este mes o valor de tarifa proporcional ao período de consumo correspondente aos dias de Bandeira Escassez Hídrica.
 Períodos Band Tarif Vermelha P2 23/03-22/04

Fornecido por Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE - Série Única nº 157445145 FAT 01 2022/03/30 592156090

04/2022 UC 56597126 Venc 03/05/2022 Valor a pagar R\$ 171,09

836500.000010 710900.060009 001012.022438 305921.560903



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Luciano da Silva Goulart				
Endereço:	Rua Nilo de Oliveira, 337 A	CNPJ:	37.453.654/0001-80		
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-900
Nome do representante legal:	Luciano da Silva Goulart.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 23 de abril de 2022.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: LUCIANO DA SILVA GOULART

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1087631832 SJS/DI RS

CPF: 007.250.460-90 DATA NASCIMENTO: 16/01/1984

FILIAÇÃO: JOAO REINALDO CUNHA GOULART
ELISA MARIA DA SILVA GOULAR T.

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 04168922408 VALIDADE: 24/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 21/08/2007

OBSERVAÇÕES: EAR CETPP CETE CETCP

Luciano da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PINHEIRO MACHADO, RS DATA EMISSÃO: 16/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 60284408188 RS232600147

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2096128852

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LUCIANO DA SILVA GOULART
CPF 007.250.460-90

CNPJ 37.453.654/0001-80
Data de Abertura 18/06/2020

Nome Empresarial LUCIANO DA SILVA GOULART 00725046090

Nome Fantasia MERCEARIA AGATHA

Capital Social 6.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 18/06/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	RUA NICO DE OLIVEIRA	337A
Bairro	Município	UF
CENTRO	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	18/06/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente
Proprietário(a) de casa de chá, independente
Comerciante independente de artigos de armarinho
Comerciante independente de cestas de café da manhã

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Proprietário(a) de casa de sucos, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Pedreiro independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.453.654/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIANO DA SILVA GOULART 00725046090

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA AGATHA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R NICO DE OLIVEIRA	NÚMERO 337A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANOGOULART33@HOTMAIL.COM	TELEFONE (53) 9134-0021
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **17:19:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Lúcio Delmar Mendes de Lima			
Endereço:	Rua Israel Azambuja, 755	CNPJ:	07.820.641.000/31	
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP: 96.470-000
Nome do representante legal:	Lúcio Delmar M. De Lima			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 29 de março de 2022.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LUCIO DELMAR MENDES DE LIMA
CPF 437.111.110-68

CNPJ 07.820.641/0001-31
Data de Abertura 26/01/2006

Nome Empresarial
LUCIO DELMAR MENDES DE LIMA

Nome Fantasia
LUCIO CHAVES E CARIMBOS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 26/01/2006

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	10A RUA ISRAEL AZAMBUJA	755
Bairro	Município	UF
CENTRO	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/01/2014	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Chaveiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9529-1/02 - Chaveiros

Ocupações Secundárias

Vidraceiro de edificações, independente

Confeccionador(a) de carimbos independente

Eletricista de automóveis, independente

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, independente

Fabricante de esquadrias metálicas sob medida ou não, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.820.641/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIO DELMAR MENDES DE LIMA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCIO CHAVES E CARIMBOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-02 - Chaveiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R ISRAEL AZAMBUJA	NÚMERO 755	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIOCHAVES1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (53) 9971-8185
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **15:47:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1518538057

NOME
LUCIO DELMAR MENDES DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7039614651 SJS/DI RS

CPF
437.111.110-68

DATA NASCIMENTO
27/06/1967

FILIAÇÃO
LEVI PRENTICE DE LIMA

MARIA IZOLDA MENDES DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04137474716 15/08/2022 30/10/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Lucio Lima

LOCAL DATA EMISSÃO
PINHEIRO MACHADO, RS 16/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Levi Prentice de Lima
 95718263742
 RS197159346

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1518538057

RIO GRANDE DO SUL



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

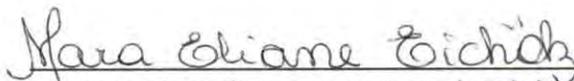
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	MARA ELIANE RADISKE EICHOLZ			
Endereço:	Rua NADIA ADILSON FERREIRA, 285	CNPJ:	42.416.749/0001-57	
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP: 96470-000
Nome do representante legal:	MARA ELIANE RADISKE EICHOLZ			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 28 de março de 2022.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.410.749/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2021	
NOME EMPRESARIAL MARA ELIANE RADTKE EICHOLZ 64855031020			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOT PEPPER LANCHES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NADIR AVILA FERREIRA	NÚMERO 285	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BENTOSEBRAGANCA@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9706-2990		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **17:22:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil **CPF**
MARA ELIANE RADTKE EICHOLZ 648.550.310-20

CNPJ **Data de Abertura**
42.410.749/0001-57 21/06/2021

Nome Empresarial
MARA ELIANE RADTKE EICHOLZ 64855031020

Nome Fantasia
HOT PEPPER LANCHES

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente **Data da Situação Cadastral**
ATIVA 21/06/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	RUA NADIR AVILA FERREIRA	285
Bairro	Município	UF
NOVO HORIZONTE	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/06/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E.: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 FAT: 01-202243227680139-11 CFOP: 5.25B
 Serie Unica n.: 154634128

Tarifa social de
 Energia Elétrica
 Lei no 10.438, de
 26/04/2002.

REAVISO de debito

UC com saldo vencido sujeita a corte do fornecimento, 15 dias a contar da apresentacao desta.

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
24609412

Dados cadastrais
MARA ELIANE RADTKE EICHOLZ
 RUA NADIR AVILA FERREIRA, 285
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 64855031020
 Classificacao: RESIDENCIAL, BAIXA RENDA AS [1.5.132.2]
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Epoca/Liv: 0203/03/000339

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
295 kWh	MAR./2022	16/03/2022	R\$****186,92

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	30	0,271333	8,14
CONSUMO	70	0,466285	32,64
CONSUMO	120	0,699750	83,97
CONSUMO	75	0,777600	58,32
CONTRIB ILLUM. PUB. PREFEITURA			3,85

Tributos (Valores incluidos no preco)
 ICMS: R\$ 45,77 (Base para calculo: R\$ 183,07, Aliquota: 25%)
 PIS/COFINS: R\$ 8,97 (Aliquota: 6,52%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
59,05	16,61	32,43	12,81	7,47	54,70

Reservado ao Fisco
16F5.6578.5833.6373.818F.6987.4FD9.A6B5

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	
MAR./22	31	295	9,52	07/03/2022
FEV./22	28	269	9,60	08/03/2022
JAN./22	31	291	9,09	06/04/2022
DEZ./21	29	239	8,24	Equipamentos 1383510
NOV./21	30	224	7,00	Data Anterior 05/02/2022 08/03/2022
OUT./21	29	200	6,89	Leitura Atual 50122 50417
SET./21	30	234	7,09	Consumo kWh 295
AGO./21	31	215	7,16	
JUL./21	29	200	6,89	
JUN./21	30	167	5,06	Origem da leitura atual: LIDA
MAI./21	31	152	5,42	Fator de Multiplicacao: 1,00
ABR./21	30	157	4,75	Perdas de Transformacoes (%): 0,00
MAR./21	28	129	4,60	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes a Conjunto eletrico da sua UC UTE PRESIDENTE MEI

	Mensal	Trimestral	Atual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,06
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,98
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				40,43

UC com fatura(s) vencida(s) sujeita a suspensao do fornecimento 15 dias a contar da apresentacao desta. Fev./2022 - R\$ 161,14.
 A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002
 BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 32,45
 DEBITOS: 02/2022 R\$ 161,14
 UC sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 27/03/2022
 Bandeira Tarifaria Verde mar/22, a tarifa nao sofre nenhum acrescimo
 Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 06/02-08/03



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Mara Eliane Radtke Eicholz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5056616682

05/02/2018

MARA ELIANE RADTKE EICHOLZ

INGOMAR EICHOLZ

ZILDA RADTKE EICHOLZ

PELOTAS RS

28/12/1973

C. CAS PELOTAS RS 2ª ZONA AV DIVORCIO
MATRÍCULA: 099861 01 55 1993 2 00044 064 0014181 16

648.550.310-20

2 VIA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152081 / 152081

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

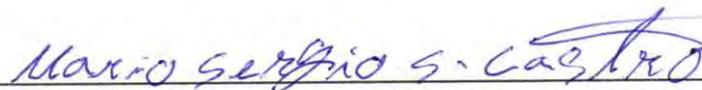
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mário Sérgio Silveira Castro				
Endereço:	Rua João Souza, 898			CNPJ:	24.026.517/0001-18
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Nome do representante legal:	Mário Sérgio Silveira Castro				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 28 - de março de 2022.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil MARIO SERGIO SILVEIRA CASTRO
CPF 500.760.940-49

CNPJ 24.026.517/0001-18
Data de Abertura 21/01/2016

Nome Empresarial MARIO SERGIO SILVEIRA CASTRO 50076094049

Nome Fantasia SILVEIRA CASTRO

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 21/01/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
96470-000	RUA JOAO DE DEUS	352	CASA
Bairro	Município	UF	
MORADA DO POENTE 2	PINHEIRO MACHADO	RS	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/01/2016	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de estacionamento de veículos, independente

Atividade Principal (CNAE)

5223-1/00 - Estacionamento de veículos



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.026.517/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2016
NOME EMPRESARIAL MARIO SERGIO SILVEIRA CASTRO 50076094049		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVEIRA CASTRO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOAO DE DEUS	NÚMERO 352	COMPLEMENTO CASA
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO POENTE 2	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO aperesdavila@gmail.com	
TELEFONE (53) 9148-3571		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **15:51:28** (data e hora de Brasília).

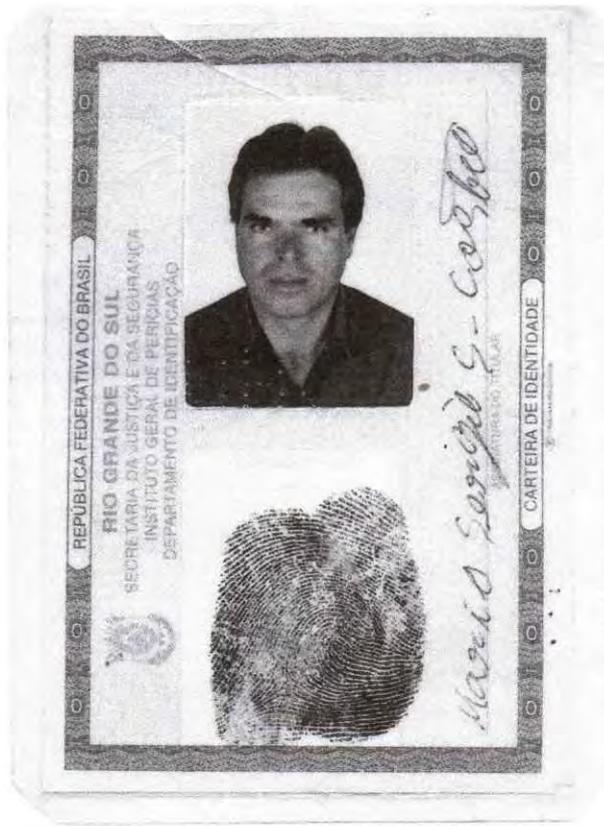
Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MORADORES DE OLIVEIRA KLAIN				
Endereço:	AV. ADRIANA DUZ DUTRA, 69			CNPJ:	18275.874/0001-17
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Nome do representante legal:	MORADORES DE OLIVEIRA KLAIN				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 11 de abril de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.275.874/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2013	
NOME EMPRESARIAL MERCEDES DE OLIVEIRA KLAIN SANCHES 21793417091			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL CHANCELLER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV AMINTAS LUIZ DUTRA	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 9155-1106		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:35:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil MERCEDES DE OLIVEIRA KLAIN SANCHES
CPF 217.934.170-91

CNPJ 18.275.874/0001-17
Data de Abertura 11/06/2013

Nome Empresarial MERCEDES DE OLIVEIRA KLAIN SANCHES 21793417091

Nome Fantasia HOTEL CHANCELLER

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 11/06/2013

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	AVENIDA AMINTAS LUIZ DUTRA	69
Bairro	Município	UF
CENTRO	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	11/06/2013	-

Atividades

Forma de Atuação Estabelecimento fixo

Ocupação Principal Proprietário(a) de hospedaria, independente

Atividade Principal (CNAE) 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Companhia Riograndense de Saneamento
 CNPJ 92.802.784/0001-90
 U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO

RUA CATULINO DUTRA, 146
 Dúvidas ou informações sobre a fatura:
 0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100010823476202203 Mês/Ano 03/2022

Usuário JAIR WAGNER GONCALVES SANCHES Avenida AMINTAS DUTRA, 69 HOTEL - 96470-000						
Código do Imóvel 10823476	Localização 118/6700	Código Débito em Conta 00010823476		Convênio CORSAN		
Histórico da Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021
Consumo	46	34	52	46	50	45
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y19FA0519753	1347	1392	45	32	46	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
COM	1	0	45	R\$ 53,77	R\$ 424,69	R\$ 0,00
<p><i>Eu Mercedes de D. Klau</i> <i>Resido neste endereço</i></p>						
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 478,46
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	<i>[Assinatura]</i>					R\$ 478,46

Valor Impostos: PASEP R\$ 7,89 (1,65%), COFINS R\$ 36,96 (7,60%), Base Calculo: R\$ 478,46

Lida e Emitida em:
14/03/2022 13:05:31

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
25/03/2022	R\$ 478,46

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,7 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,31 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

Mantenha o seu cadastro sempre atualizado. Compareça a uma unidade de atendimento CORSAN, portando um documento com foto, e confirme seus dados.

	U.S.: 156-PINHEIRO MACHADO	Código do Imóvel 10823476	Mês/Ano 03/2022
--	----------------------------	------------------------------	--------------------

Código de Arrecadação 0000100010823476202203	Vencimento 25/03/2022	Total a Pagar R\$ 478,46
---	--------------------------	-----------------------------

82680000004-2 78460798000-9 01000108234-5 7620220



COMPROVANTE CORSAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

80231.18907

26/03/2013

MERCEDES DE OLIVEIRA KLAIN SANCHES

ARGEU GONCALVES KLAIN
 ANA JOAQUINA DE OLIVEIRA KLAIN
 PINHEIRO MACHADO RS

06/02/1958

C CAS J180 BAGÉ RS
 LV. B3 FL 65V

217.934.170-91

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15185 / 151185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

Alba

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Neir Pinto Duarte junior				
Endereço:	Rua Dutra de Andrade 446	CNPJ:	37823127000192		
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470000
Nome do representante legal:	Neir Pinto Duarte junior				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 11 de março de 2022.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil NEIR PINTO DUARTE JUNIOR
CPF 932.991.410-15

CNPJ 37.923.127/0001-92
Data de Abertura 30/07/2020

Nome Empresarial
NEIR PINTO DUARTE JUNIOR 93299141015

Nome Fantasia
NEIR PINTO DUARTE JUNIOR

Capital Social
100,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 30/07/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	RUA DUTRA DE ANDRADE	446
Bairro	Município	UF
CENTRO	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/07/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Atividade Principal (CNAE)

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente

Eletricista de automóveis, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



Empresário(a) de equipamentos de segurança

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2364483853



NOME
NEIR PINTO DUARTE JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6088298201 SJS/DI RS

CPF
932.991.410-15 DATA NASCIMENTO
16/02/1979

FILIAÇÃO
NEIR PINTO DUARTE
MARIA REGINA GARCIA
DUARTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03648359764

VALIDADE
03/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
29/07/2005

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2364483853

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO PORTADOR
Neir

DATA EMISSÃO
03/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
Enio Bacchi
ENIO BACCHI
Diretor-Geral

00401905041
RS254971580

RIO GRANDE DO SUL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.923.127/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEIR PINTO DUARTE JUNIOR 93299141015
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEIR PINTO DUARTE JUNIOR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DUTRA DE ANDRADE	NÚMERO 446	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEIRJUNIOR@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9999-9318
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 16:26:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

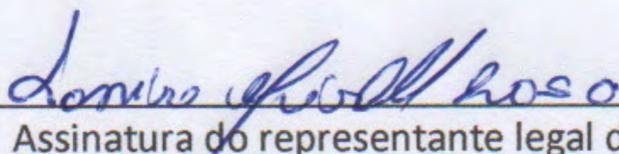
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SAMI FICADORA JASMINE				
Endereço:	LIBADENTE 58604.			CNPJ:	39314.933/0001-99
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470000
Nome do representante legal:	LAMIRES DE BELLIS ROSA.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 31 de março de 2022.



 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

TAMIRES MEIRELLES ROSA

CPF

030.485.530-88

CNPJ

39.314.933/0001-99

Data de Abertura

05/10/2020

Nome Empresarial

TAMIRES MEIRELLES ROSA 03048553088

Nome Fantasia

PANIFICADORA JASMINE

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/10/2020

Endereço Comercial

CEP

96470-000

Logradouro

RUA TIRADENTES

Número

664

Bairro

CENTRO

Município

PINHEIRO MACHADO

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

05/10/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Correio, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Padeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)**Ocupações Secundárias**

Confeiteiro(a) independente

Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.314.933/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2020	
NOME EMPRESARIAL TAMIREZ MEIRELLES ROSA 03048553088			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA JASMINE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 664	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 3248-1434		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:38:23** (data e hora de Brasília).

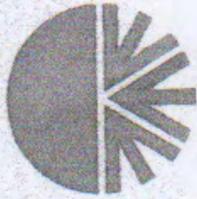
Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



CEEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
FAT: 01-202243223373P01-56 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 154514245

Tarifa social de
Energia Eletrica
Lei no 10.438, de
26/04/2002.

Número da UC
Código para débito em conta corrente
55883681

Dados cadastrais

TAMIRES MEIRELLES ROSA

RUA TIRADENTES, 664
PINHEIRO MACHADO-RS
CPF: 03048553088

Classificacao: RESIDENCIAL, BAIXA RENDA

Tensao Nominal: 220V

MONOFASICO

AS [1 5.132.2]

Loc/Etapa/Liv: 0203/01/000335

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
458 kWh	MAR./2022	14/03/2022	R\$****324,35

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	30	0,271333	8,14
CONSUMO	70	0,466285	32,64
CONSUMO	120	0,699750	83,97
CONSUMO	238	0,777647	185,08
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			6,51
MULTA CONTA ANTERIOR			5,81
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,85
JUROS CONTA ANTERIOR			1,35

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 77,46 (Base para calculo: R\$ 309,83, Aliquota: 25%)
PIS/COFINS: R\$ 15,13 (Aliquota: 6,52%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
99,88	28,12	54,89	21,69	12,66	92,59

Reservado ao Fisco

EDOD.5ED6.5457.7204.F039.0C9D.64EC.1BEA

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	01/03/2022
MAR./22	29	458	15,79	04/03/2022
FEV./22	28	382	13,64	04/04/2022
JAN./22	31	639	19,36	3/784226
DEZ./21	29	401	13,82	Anterior
NOV./21	30	448	14,93	03/02/2022
OUT./21	32	411	12,84	04/03/2022
SET./21	30	462	15,40	20573
AGO./21	30	446	14,86	21031
JUL./21	31	493	15,90	458
JUN./21	30	550	18,33	
MAI./21	30	357	11,90	
ABR./21	30	493	14,93	
MAR./21	28	394	14,07	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a		DEZ./21			
Conjunto eletrico da sua UC: UTF PRESIDENTE ME		Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC	Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,06
FIC	Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC	Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,98
DICRI	Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD	Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				75,61

A Tarifa Social de Energia Eletrica - TSFE foi criada pela Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 32,45

Bandeira Tarifaria Verde mar/22, a tarifa nao sofre nenhum acrescimo

Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 04/02-04/03




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição
030.485.530-88
 Nome
TAMIRES MEIRELLES ROSA
 Nascimento
23/08/1991



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SAÚDE E EXERCÍCIO
 INSTITUTO GERAL DE REGISTROS E
 EMPREGAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito


Tamires Meirelles Rosa
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIR DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TER
 REGISTRO GERAL 7109506464
TAMIRES MEIRELLES ROSA
 FILIAÇÃO
 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
 ROSA MARIA MEIRELLES ROSA
 MATRIZIAL
 PINHEIRO MACHADO RS
 C NASC 4165 PINHEIRO MACHADO RS
 LV A7 FL 084

ASSINATURA DO DIRETOR
 E I Nº 7.116 DE

ACIONAL 18/05/2007
 DATA DE NASCIMENTO
23/08/1991
 151185



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Somuel do Rosa Silva				
Endereço:	Rua Antonio Amadori 1467			CNPJ:	26.062.755/0001-22
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-00
Nome do representante legal:	Somuel do Rosa Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 30 de março de 2022.

Somuel do Rosa do Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil SAMOEL DA ROSA DA SILVA
CPF 016.056.000-40

CNPJ 26.062.705/0001-27
Data de Abertura 30/08/2016

Nome Empresarial
SAMOEL DA ROSA DA SILVA 01605600040

Nome Fantasia
MANUTENCOES E VIDRACARIA SILVA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 30/08/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
96470-000	RUA DUTRA DE ANDRADE	1519	GARAGE GARAGEM
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PINHEIRO MACHADO	RS	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/08/2016	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Vidraceiro de edificações, independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de automóveis independente

Pintor(a) de parede independente

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Soldador(a) / brasador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.062.705/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2016
NOME EMPRESARIAL SAMOEL DA ROSA DA SILVA 01605600040		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANUTENCOES E VIDRACARIA SILVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DUTRA DE ANDRADE	NÚMERO 1519	COMPLEMENTO GARAGE GARAGEM
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 8421-4268	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2022** às **09:39:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPUBLICA FEDERATIVA DO

VALID

ODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RIO GRANDE DO SUL

8109960172

24/07/2007

SAMOEL DA ROSA DA SILVA

ADENIR GARCIA DA SILVA

ISAUARA GARCIA DA ROSA

PINHEIRO MACHADO RS

DATA DE NASCIMENTO

21/01/1994

C/NASC 4780 PINHEIRO MACHADO RS

LV A10 FL 106

PROFESSOR

Paulo Roberto Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

151185

1 VIZ

Nº 7.116

Samoel Rosa da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

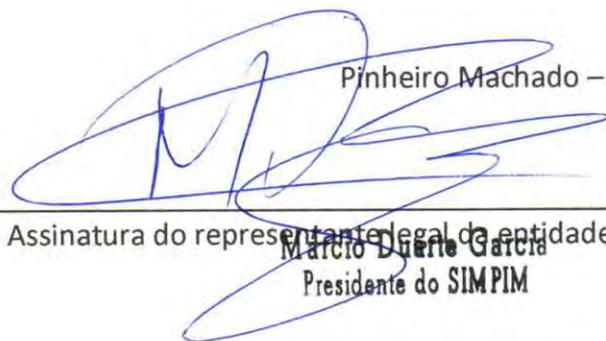
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS MUNICIPALÁRIOS DE P. MACHADO				
Endereço:	DOUTOR ABRUDA N.º 519	CNPJ:	92.921956/0001-44		
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Nome do representante legal:	MÁRCIO DUARTE GARCIA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 07 de abril de 2022.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora
Márcio Duarte Garcia
Presidente do SIMPIM

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



128

ATA DE POSSE DE ELEIÇÃO TRIÊNIO 2020/2023

ATA DE POSSE DE ELEIÇÃO TRIÊNIO 2020/2023, de acordo com o EDITAL 04/2020 - ELEIÇÕES 2020/2023 - SINDICATO DOS MUNICIPALÍRIOS DE PINHEIRO MACHADO – SiMPiM - CNPJ: 92.921.956.0001/44 - EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA – De acordo com o Artigo 46º do Estatuto. A Presidente do Sindicato dos Municipários de Pinheiro Machado – SiMPiM Sra. Angela Maria Régio Marques, Dr. Eduardo Mielke, Assessor Jurídico da AJS Advogados e a presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Sandra Mara Tavares Sallaberry, portadora do CPF: 001.861.330-65 domiciliada na Rua Florentino Bueno, nº 270 A, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Estatuto, de acordo com os Decreto Nº 801/2020 da COVID 19 de 07 de julho de dois mil e vinte e 827/2020 de 01 de setembro de dois mil e vinte, através de sua Presidente, Sra. Sandra Mara Tavares Sallaberry, dá Posse a Chapa eleita para o triênio 2020/2023, com mandato de 08 de setembro de 2020 a 31 de março de 2023. Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniram-se na Rua Dr. Barcellos, número quatrocentos e trinta, na cidade de Pinheiro Machado, a Comissão Eleitoral, composta por sua Presidente Sandra Mara Tavares Sallaberry, Lenimar Ferreira de Mello e Vera Maria da Rosa Vieira, para darem Posse a Nova Diretoria, que iniciou-se pontualmente às quinze horas e trinta minutos. Inicialmente Sandra, agradeceu a presença de todos, parabenizou a Diretoria eleita e o Presidente Sr. Marcio Duarte Garcia. CHAPA 01. Presidente: Marcio Duarte Garcia – brasileiro, divorciado, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 927.324.290-15, RG: 8066557003, PIS/PASEP: 12559291014, residente a Rua Pref. Cel. Edmundo Ussuoski, nº 10, centro de Piratini, RS; 1º Vice-Presidente: Darlan da Rosa Aires – brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 004.537.800-04; RG: 1083468478, PIS/PASEP: 12852166684, residente a Rua Rui Barbosa, nº 651 A, AP 104, Fragata de Pelotas, RS; 2º Vice-Presidente: Paulo Sérgio Garcia Gonçalves – brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 108.302.660-10; RG: 9059901253, PIS/PASEP: 12679209712, residente a Avenida Protásio Alves, nº 107, Centro de Pinheiro Machado, RS; Secretário-Geral: Ana Paula Garcia Cardoso Oliveira – brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 001.972.630-97; RG: 4080439109, PIS/PASEP: 12919616686, residente a Rua Pedro Régio, nº 335, Centro de Pinheiro Machado, RS; 1º Secretário: Luciane Barão Rodrigues – brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 579.290.250-04; RG: 9008479405, PIS/PASEP: 12276835763, residente a Rua Humaitá, nº 746, Centro de Pinheiro Machado; 2º Secretário: Fernando Monteiro Teixeira – brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 939.672.250-20; RG: 2061718503, PIS/PASEP: 12621165677, residente a Rua Nico de Oliveira, nº 520, Centro de Pinheiro Machado; Tesoureiro: Fabio Souza das Neves – brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 005.523.290-61; RG: 9084319855, PIS/PASEP: 13052636706, residente a Rua Tertuliano Paiva, nº 84, Centro de

Sallaberry
de

Eduardo Mielke

Fabio S. das Neves

Paulo Sérgio Garcia Gonçalves



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

129

Pinheiro Machado, 1º Tesoureiro: **Veimar da Silva Rodrigues** – brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 551.612.940-00; RG: 5056539091, PIS/PASEP:12455140034, residente a Avenida Otacílio Vieira, nº 1671, Centro de Pinheiro Machado, 2º Tesoureiro: **Eloy Lima de Almeida** – brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 388.531.830-04; RG: 2030396994, PIS/PASEP:12679217715, residente a Avenida Otacílio Vieira, nº 152, Centro de Pinheiro Machado. A eleição para o Conselho dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiro Machado, deverão procesar-se em cada secretaria do município, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data da posse da Diretoria, de acordo com o Art. 39º do Estatuto. O Conselho Fiscal, será eleito entre os indicados ao Conselho dos Servidores, de acordo com o Art. Nº 21º do Estatuto. Após o resultado das eleições, a Comissão Eleitoral declara que não recebeu nenhum pedido de explicações ou de impugnação do pleito. Que as eleições ocorreram de acordo e em conformidade com o Edital e que a nova diretoria será empossada em oito de setembro de dois mil e vinte, de acordo com o artigo 46º do Estatuto e de acordo com o **de acordo com o Decreto Nº 801/2020 da COVID 19**. Sem mais, a Presidente da Comissão Eleitoral declarou empossada a nova diretoria para o triênio 2020/2023. Sem mais, a Presidente da Comissão Eleitoral assinará a presente ata juntamente com o Assessor Jurídico e o Presidente eleito, representando a sua diretoria.

Pinheiro Machado, 08 de agosto de dois mil e vinte.

Comissão Eleitoral:

Presidente: Sandra Mara Tavares Sallaberry: Sandra Mara T. Sallaberry

Presidente Eleito:

Marcio Duarte Garcia: [Signature]

Assessor Jurídico:

Dr. Eduardo Mielke: [Signature]

[Handwritten notes on the left margin]

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



00 - 2 de Almeida Dabon Aires
1 - 2020 M. P. dos Naves
Fernando V. T. Silva



130

Sindicato dos Municipários de Pinheiro Machado - SiMPiM

Fundado em 17/10/1994

CNPJ nº. 92.921.956/0001-44

CEP: 96.470-000

Pinheiro Machado - Rio Grande do Sul

Tomam Posse neste ato, a nova Diretoria conforme a assinatura da ATA, para mandato compreendido com início em oito de setembro de dois mil e vinte e término do mandato em trinta e um de março de dois mil e vinte e três, a seguinte nominata:

Presidente: MARCIO DUARTE GARCIA -

1º Vice-Presidente: DARLAN DA ROSA AIRES -

2º Vice-Presidente: PAULO SÉRGIO GARCIA GONÇALVES -

Secretário Geral: ANA PAULA GARCIA CARDOSO OLIVEIRA -

1º Secretário: LUCIANE BARÃO RODRIGUES -

2º Secretário: FERNANDO MONTEIRO TEIXEIRA -

Tesoureiro Geral: FABIO SOUZA DAS NEVES -

1º Tesoureiro: VEIMAR DA SILVA RODRIGUES -

2º Tesoureiro: ELOY LIMA DE ALMEIDA -

Pinheiro Machado, 08 de setembro de 2020.

Rua: Dr. Barcelos, nº 430 - Fone (53) 3248-3008 Fone/Fax: (53) 3248-1095





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.921.956/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1994
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE PINHEIRO MACHADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMPIM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical		
LOGRADOURO R NICO DE OLIVEIRA	NÚMERO 646	COMPLEMENTO
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2019** às **10:33:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
 FAT: 01-202243303312739-72 CFOP: 5.258
 Serie Unica n.: 157337677

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
70198462

Dados cadastrais
MARCIO DUARTE GARCIA
 RUA DR ARRUDA DIR, 519
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 92732429015
 Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL AS [1.5.141.3]
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv:0203/12/000356

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
 69 kWh ABR/2022 29/04/2022 R\$*****63,89

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	69	0,898840	62,02
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			11,64
CRED VIOL META CONT(02)			-9,77

Tributos (Valores incluídos no preço)
 ICMS: R\$ 18,42 (Base para calculo: R\$ 73,66, Alíquota: 25%)
 PIS/COFINS: R\$ 3,64 (Alíquota: 6,61%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
25,29	4,87	9,50	3,75	8,19	22,06

Reservado ao Fisco
 OB3C.6D62.175A.B9F0.1B4D.0C05.DC18.4ADF

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	18/04/2022
ABR/22	30	69 2,30	Emissao / Apresentacao	20/04/2022
MAR/22	32	74 2,31	Proxima leitura prevista	19/05/2022
FEV/22	28	53 1,89	Equipamentos	41212380
JAN/22	31	83 2,67	Anterior	Atual
DEZ/21	30	99 3,30	Data 21/03/2022	20/04/2022
NOV/21	31	65 2,09	Leitura 13455	13524
OUT/21	29	54 1,86	Consumo kWh	69
SET/21	33	70 2,12	Origem da leitura atual:	LIDA
AGO/21	30	132 4,40	Fator de Multiplicacao:	1,00
JUL/21	29	82 2,82	Perdas de Transformacoes (%):	0,00
JUN/21	32	91 2,84		
MAI/21	33	59 1,78		
ABR/21	30	54 1,80		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

Descrição	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
IC Duracao das interrupcoes (h)	12,00			1,77
IC Quantidade de interrupcoes	4,00			2,00
IC Duracao maxima da Interrupcao (h)	9,00			1,68
ICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	13,00			
JSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				17,08

em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia elétrica do ano de 2021, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas anteriormente, debitos parcelados ou em discussao administrativa ou judicial. Esta declaracao substitui comprovantes de quitacao de debitos de consumo de energia elétrica de 2020 e 2021. Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica vigente ate 15/04/22, acrescimo de R\$ 0,1420 para cada kWh faturado. A partir de 16/04/22 nao ha adicional de Bandeira Tarifaria, sendo cobrado este valor o valor de tarifa proporcional ao periodo de consumo correspondente aos dias de Bandeira Escassez Hidrica.
 Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2:22/03-20/04

Companhia Estadual de Energia Elétrica da CEEE-0
 Serie Unica n.: 157337677 FAT - 01-202243303312739-72

2022 UC: 70198462 Venc. 29/04/2022 Valor a pagar R\$*****63,89



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Vladimir de Silva Andrade				
Endereço:	Rua Dutra de Andrade 446	CNPJ:	304136600012		
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470000
Nome do representante legal:	Vladimir de Silva Andrade				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, *R* de março de 2022.

Vladimir de Silva Andrade
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil VLADIMIR DA SILVA ANDRADE
CPF 691.117.150-49

CNPJ 30.415.660/0001-02
Data de Abertura 09/05/2018

Nome Empresarial
VLADIMIR DA SILVA ANDRADE 69111715049

Nome Fantasia
ANDRADE AUTO ELETRICA

Capital Social
100,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 09/05/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
96470-000	RUA RUA CATULINO DUTRA	137	GARAGE
Bairro	Município	UF	
centro	PINHEIRO MACHADO	RS	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/05/2018	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

RS

NOME
VLADIMIR DA SILVA ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1059354017 SSP/PC RS

CPF
691.117.150-49

DATA NASCIMENTO
28/02/1977

FILIAÇÃO
AMIR VEIGA ANDRADE
IVETE DA SILVA ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
00506236835

VALIDADE
27/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/02/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Vladimir da Silva Andrade

LOCAL
PINHEIRO MACHADO, RS

DATA EMISSÃO
28/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Mário Ocinovsky
 Neto Mario Ocinovsky
 Diretor-Geral

25080487760
 RS204748194

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1592854589

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1592854589

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.415.660/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2018	
NOME EMPRESARIAL VLADIMIR DA SILVA ANDRADE 69111715049			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDRADE AUTO ELETRICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA CATULINO DUTRA	NÚMERO 137	COMPLEMENTO GARAGE	
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO vladimirandrade2010.va@gmail.com		TELEFONE (53) 3248-1932	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:21:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Itamar Pereira Souza				
Endereço:	Futurismo para 169A	CNPJ:	16383357000136		
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Nome do representante legal:	Itamar Pereira Souza				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 30 de março de 2022.

Itamar Pereira Souza

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1725558735

NOME
ITAMAR PEREIRA SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6082035384 SJS/DI RS

CPF
959.927.660-49

DATA NASCIMENTO
23/02/1977

FILIAÇÃO
ANTONIO AUGUSTO SOUZA
ZILMA PEREIRA SOUZA

PERMISSÃO
 []

ACC
 []

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03018222998

VALIDADE
18/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/09/2003



OBSERVAÇÕES

[Fim de validade]

Itamar Pereira Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHEIRO MACHADO, RS

DATA EMISSÃO
19/09/2018

[Assinatura]
Paulo Roberto Kopschina
 Diretor-Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

10943884878
 RS211913260

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1725558735

RIO GRANDE DO SUL



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ITAMAR PEREIRA SOUZA
CPF 959.927.660-49

CNPJ 16.383.357/0001-36
Data de Abertura 10/07/2012

Nome Empresarial
ITAMAR PEREIRA SOUZA 95992766049

Nome Fantasia

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 10/07/2012

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	RUA Tertuliano Paiva	169
Bairro	Município	UF
centro	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	10/07/2012	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.383.357/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2012
NOME EMPRESARIAL ITAMAR PEREIRA SOUZA 95992766049		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R Tertuliano Paiva	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 8439-6592	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **11:49:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

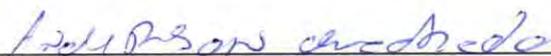
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ANDRÉSOL ROBERTO MACHADO MACHADO			
Endereço:	JOSÉ DE DEUS PINHEIRO, 16		CNPJ:	27.668.700/0001-05
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP: 56470-000
Nome do representante legal:	ANDRÉSOL ROBERTO MACHADO MACHADO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 30 de março de 2022.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANDERSON ROBERTO MACHADO QUADRADO
CPF 017.050.380-18

CNPJ 27.668.700/0001-05
Data de Abertura 05/05/2017

Nome Empresarial
ANDERSON ROBERTO MACHADO QUADRADO 01705038018

Nome Fantasia
GRUPO ORGULHO GAUCHO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 05/05/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	RUA JOAO DE DEUS PINHEIRO	110
Bairro	Município	UF
CENTRO	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/05/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Transportador(a) intermunicipal e interestadual de travessia de passageiros por navegação fluvial, independente

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana,

Atividades Secundárias (CNAE)

5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

independente

Transportador(a) de mudanças independente 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
E ARTESANIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1592614055

NOME
ANDERSON ROBERTO MACHADO QUADRADO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1101991808 SJS/DI RS

CPF DATA NASCIMENTO
017.050.380-18 27/03/1986

FILIAÇÃO
**PAULO ROBERTO SANTOS
QUADRADO
ROSANGELA MACHADO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03776044770 20/02/2023 31/01/2006

OBSERVAÇÕES

Anderson Quadrado

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
PINHEIRO MACHADO, RS 21/02/2018

Tito Mário Szinvelski
Tito Mário Szinvelski
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR
**40048144504
RS204155053**

RIO GRANDE DO SUL
CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
1592614055





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.668.700/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2017
NOME EMPRESARIAL ANDERSON ROBERTO MACHADO QUADRADO 01705038018		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ORGULHO GAUCHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO DE DEUS PINHEIRO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO QUADRADO2013@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 3248-1843
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **11:35:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ceusa Regina Bandeira Garcia				
Endereço:	Rua Fernando Barbosa 272	CNPJ:	18169 225 000-31		
Município:	Pinheiro Machado	UF:	RS	CEP:	96470-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pinheiro Machado – RS, 21 de março de 2022.

Ceusa Regina Bandeira Garcia
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CEURA REGINA BANDEIRA GARCIA
CPF 467.876.580-87

CNPJ 18.169.225/0001-31
Data de Abertura 22/05/2013

Nome Empresarial
CEURA REGINA BANDEIRA GARCIA 46787658087

Nome Fantasia
BAR E ARMAZEM QUERENCIA

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 22/05/2013

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96470-000	RUA Professora Eutopia	46
Bairro	Município	UF
Centro	PINHEIRO MACHADO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/05/2013	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
 FAT: 01-202243261084392-79 CFOP: 5.258
 Serie Unica n.: 155828153

REAVISO de debito

UC com saldo vencido sujeita a corte do fornecimento, 15 dias a contar da apresentacao desta.

Número da UC
 Código para débito em conta corrente
23424028

Dados cadastrais
CEURA REGINA BANDEIRA GARCIA
 RUA PROF EUTROPIA DIR, 46
 PINHEIRO MACHADO-RS
 CPF: 46787658087
 Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL AS [1.5.132.2]
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv: 0203/15/000360

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
 773 kWh MAR./2022 12/04/2022 R\$****899,58

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	773	0,898175	694,29
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			156,56
CONTRIB. ILUM. PUB. PREFEITURA			17,89
MULTA CONTA ANTERIOR			19,55
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			4,13
JUROS CONTA ANTERIOR			7,16

Tributos (Valores incluidos no preco)
 ICMS: R\$ 212,71 (Base para calculo: R\$ 850,85, Aliquota: 25%)
 PIS/COFINS: R\$ 41,63 (Aliquota: 6,52%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
301,56	54,57	106,51	42,10	91,77	254,34

Reservado ao Fisco
 69AA.2FAD.A705.F4A7.2D77.16C2.CE46.1FBA

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
MAR./22	31	773 24,94	22/03/2022
FEV./22	30	806 26,86	Emissao / Apresentacao 24/03/2022
JAN./22	30	868 28,93	Proxima leitura prevista 25/04/2022
DEZ./21	29	705 24,31	Equipamentos 1558095
NOV./21	30	746 24,86	Anterior Atual
OUT./21	31	707 22,80	Data 21/02/2022 24/03/2022
SET./21	31	587 18,93	Leitura 31207 31980
AGO./21	33	630 19,09	Consumo kWh 773
JUL./21	28	504 18,00	Origem da leitura atual: LIDA
JUN./21	30	542 18,06	Fator de Multiplicacao: 1,00
MAI./21	32	621 19,40	Perdas de Transformacoes (%): 0,00
ABR./21	31	657 21,19	
MAR./21	29	687 23,68	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento
 (leia detalhamento no verso da conta) referentes a DEZ./21

Conjunto elétrico da sua UC: UTE PRESIDENTE ME	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	1,06
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,98
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				227,25

UC com fatura(s) vencida(s) sujeita a suspensao do fornecimento 15 dias a contar da apresentacao desta. Fev./2022 - R\$ 855,78;
 DEBITOS: 11/2018 R\$ 329,69 02/2022 R\$ 855,78
 UC sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 12/04/2022.
 Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica mar/22, a tarifa sofre acrescimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
 Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2-22/02-24/03

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Serie Unica n.: 155828153 FAT - 01-202243261084392-79
 03/2022 UC: 23424028 Venc. 12/04/2022 Valor a pagar R\$****899,58

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 041 - AGENCIA - 0770
 CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

836500.000085 995800.060007 001012.022438 261084.392792



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
CEURA REGINA BANDEIRA GARCIA

FILIAÇÃO
 ALVIM DUARTE BANDEIRA

LOTRACI VAZ BANDEIRA

DATA NASCIMENTO 18/06/1965 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP FATOR RH

NATURALIDADE PIRATINI RS

Ceura Regina B. Garcia
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 467.876.580-87 CPF
 REGISTRO GERAL 2059900701 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2020
 REGISTRO CIVIL
 C CAS PINHEIRO MACHADO RS
 MATRÍCULA: 101709 01 55 1992 2 00006 036 0001079 51
 OBSERVAÇÃO

T. FLEITOR CTR SÉRIE LF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNV

151185

Katia Rosana Reolon Bittencourt
 ASSINATURA DA ESPETURA

2 VIA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.169.225/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2013	
NOME EMPRESARIAL CEURA REGINA BANDEIRA GARCIA 46787658087			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E ARMAZEM QUERENCIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R Professora Eutropia	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ceura_regina@hotmail.com	TELEFONE (53) 8456-9232		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **11:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.651.319/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 424	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RITIALDEBURG@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9928-4861
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **14:53:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



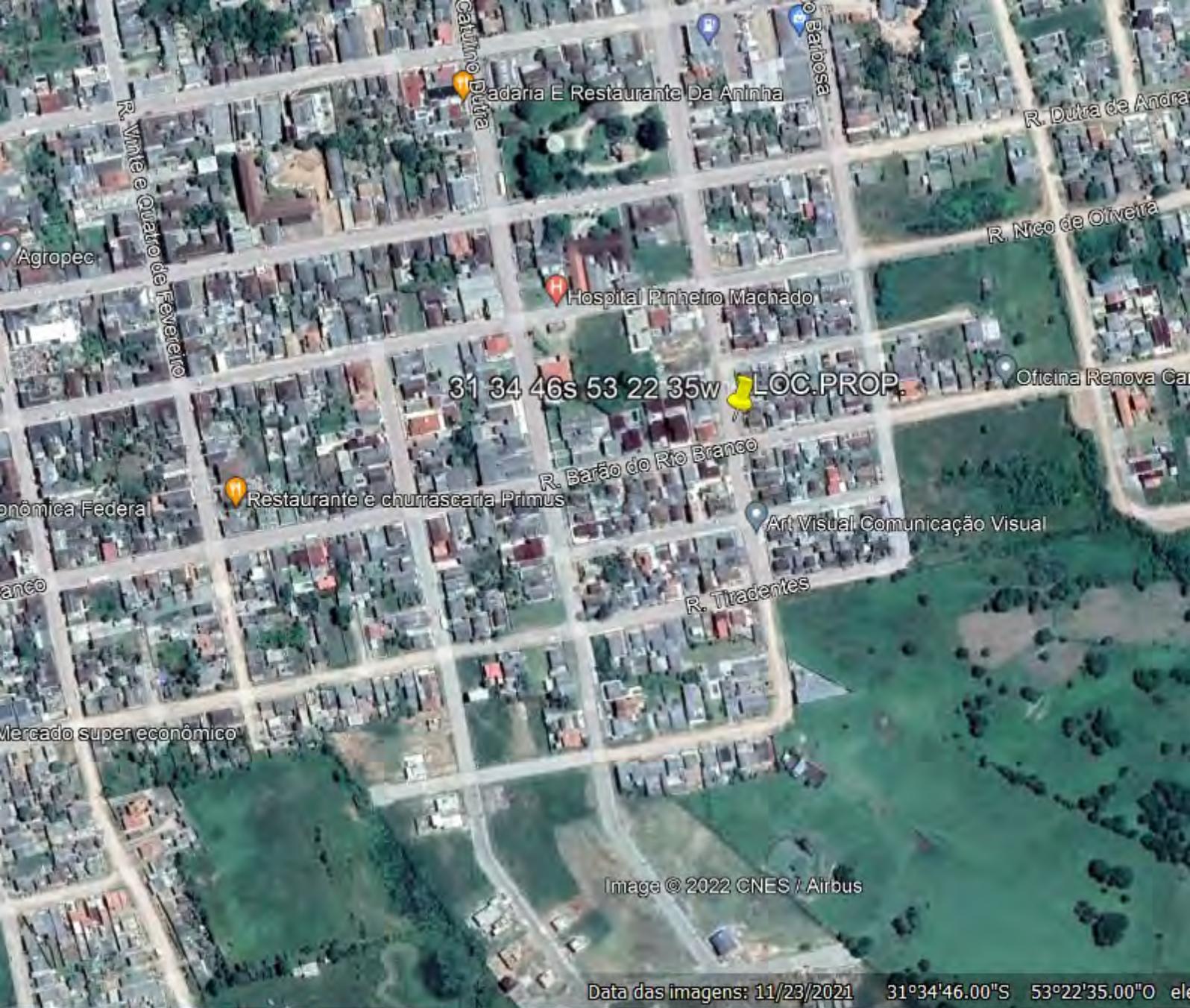


Image © 2022 CNES / Airbus

Data das imagens: 11/23/2021 31°34'46.00"S 53°22'35.00"O



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120





eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150135722022

10/7/22 4:05 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	PINHEIRO MACHADO	53115.019566/2020	0	31S3446	53W2235	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
0.00	RS	PINHEIRO MACHADO	53115.013572/2022	302022	31S3446	53W2235	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
0.38	RS	PINHEIRO MACHADO	01250.053804/2019	230	31S3441	53W2248	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTE E CULTURA CACIMBINHENSE - ACACC
0.38	RS	PINHEIRO MACHADO	53115.008780/2021	0	31S3441	53W2248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTE E CULTURA CACIMBINHENSE - ACACC
0.38	RS	PINHEIRO MACHADO	01250.004187/2016	0	31S3441	53W2248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTE E CULTURA CACIMBINHENSE - ACACC
0.47	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.000461/2004	21	31S3445	53W2253	PAN	CLUBE SOCIAL E ESPORTIVO LUZ E ORDEM
0.47	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.057078/2006	21	31S3445	53W2253	ARQDE F	CLUBE SOCIAL E ESPORTIVO LUZ E ORDEM
0.47	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	53790.000192/1999	5	31S3446	53W2253	ARQDE F	ASSOCIACAO COM IND AGROPEC E SERV DE P MACHADO- ACIAS
0.48	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.007836/2002	21	31S3443	53W2253	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PINHEIRO MACHADO
0.50	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.007840/2002	21	31S3444	53W2254	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PINHEIRO MACHADO
0.51	RS	PINHEIRO MACHADO	53900.077781/2015	0	31S3442	53W2254	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE PRODUCAO SOCIAL DE PINHEIRO MACHADO
0.79	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.013921/2010	29	31S3452	53W2304	ARQDE F	PROJETO VIDA NOVA
	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.013415/2010	29	31S3444	53W2305	ARQDE F	ASSOCIACAO PINHEIRENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150135722022

10/7/22 4:05 PM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.80	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.016019/2008	29	31S3454	53W2304	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE PINHEIRO MACHADO
0.88	RS	PINHEIRO MACHADO	53900.068775/2015	0	31S3438	53W2307	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EL SHADAY
1.13	RS	PINHEIRO MACHADO	53115.011885/2021	0	31S3454	53W2317	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
26.11	RS	PEDRAS ALTAS	01250.023252/2019	45	31S4354	53W3510	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
26.11	RS	PEDRAS ALTAS	01250.002908/2017	45	31S4354	53W3510	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
26.11	RS	PEDRAS ALTAS	53000.022545/2012	45	31S4354	53W3510	DEC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
26.25	RS	PINHEIRO MACHADO	53790.001006/2002	25	31S4402	53W3509	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE PEDRAS ALTAS
29.39	RS	PIRATINI	53000.042952/2013	19	31S2655	53W0626	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRATINIENSE
29.39	RS	PIRATINI	01250.081192/2017	19	31S2655	53W0626	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRATINIENSE
29.39	RS	PIRATINI	53790.001108/2002	19	31S2655	53W0626	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRATINIENSE
29.80	RS	PIRATINI	53528.000426/1999	0	31S2654	53W0609	RAQ	MITRA ARQUIDIOCESANA DE PELOTAS
29.88	RS	PIRATINI	53000.053985/2010	30	31S2638	53W0616	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRATINIENSE
	RS	PIRATINI	53000.020225/2003	19	31S2633	53W0551	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO BAIRRO SANTA IZABEL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.013572/2022-41.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO** localidade de **PINHEIRO MACHADO/RS**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 31° S 34' 46" / 53° W 22' 35", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **PINHEIRO MACHADO/RS** (evento SEI nº 10447303) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 9907448); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10447306).

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/10/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10447309** e o código CRC **285C7558**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013572/2022-41

SEI-MCOM nº 10447309



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



CNPJ: **39.651.319/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:57:02 do dia 14/12/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)





Documento original eletrônico.

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **Antonio Martins Rocha Neto**Data/Hora: **14/12/2022 10:57:46****Relatório de RADCOM - Plano de Referência**

UF:	RS	Município:	Pinheiro Machado	
		Município	Canal	Frequência
		Pinheiro Machado	200	87,9

Usuário: **anatel\antonior.mcom.colab - Antonio Martins Rocha Neto** Data: **14/12/2022** Hora: **10:57:46**



Documento original eletrônico.

RD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeb=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
não Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Associação dos Moradores de Pinhe

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro

Campo

Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
não Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

<https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Ritiele Moreira Aldeburg

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro

Campo

Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
não Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Luiz Carlos Gregorio

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
não Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

<https://infoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Luciane de Bastos Lucas

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
Inspeção Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

s Ativas

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Anderson Madeira da Cruz

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro

Campo

Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
Entidade Não Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

contém

39.651.319/0001-12

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro

Campo

Todos

Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
Inspeção Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

- | | | |
|--|---------|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | todos | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | igual a | Atividade de Inspeção + |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | todos | |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade | contém | 027.040.980-77 |

> Opções

- Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
AvaliadorAções - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídasConsulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOMConsulta Inspeções de
não Outorgada

Documento original eletrônico.

Ativas

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
não Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

us Ativas

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

contém

034.742.300-00

> Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Adicionar filtro

Campo

Todos

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
Inspeção Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

<https://leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

contém

022.543.090-80

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro

Campo

Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.013572/2022-41**.

Entidade: **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pinheiro Machado/RS, e do Tribunal de Justiça do RS, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 14/12/2022, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10567538** e o código CRC **6A1531E6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.013572/2022-41**.

Entidade: **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações**.

Após análise do processo nº 53115.013572/2022-41, de interesse da **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**, na localidade de Pinheiro Machado/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnico de Nível Superior**, em 14/12/2022, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10568015** e o código CRC **EF7A52D9**.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.651.319/0001-12
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE P MACHADO
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 424 / CENTRO / PINHEIRO MACHADO / RS / 96470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2022 a 10/01/2023

Certificação Número: 2022121201525696192633

Informação obtida em 14/12/2022 14:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.651.319/0001-12

Certidão nº: 45319901/2022

Expedição: 14/12/2022, às 14:33:32

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.651.319/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
CNPJ: 39.651.319/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:44 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **CEFE.2855.84EF.EC1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

CHECKLIST

Município/UF: **Pinheiro Machado/RS**Processo nº: **53115.013572/2022-41** CNPJ: **39.651.319/0001-12**Número de concorrentes: **00**Nome da entidade: **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022****Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022****Canal e Frequência: 200 - 87,9** (10567131)

1. Data de postagem/SEI: 23/05/2022 – CADSEI
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (9907448)
 4. Estatuto Social: Fls. 04 a 13 (9907467) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 02 a 03 (9907464) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 02 a 03 (9907466) para o período de **09/02/2020 a 09/02/2024**
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (9907449); Fls. 01 (9907452); Fls. 01 (9907454); Fls. 01 (9907459)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ritiele Moreira Aldeburg	099613890418/ 12/07/1990	Balduino Roberto Aldeburg e Zélia Maria Azambuja Moreira	027.040.980-77	NÃO
Vice-Presidente: Luiz Carlos Gregorio	042826920469/ 24/06/1952	Ernesto Gregorio e Maria Gregorio	225.107.530-53	NÃO
Secretário (a): Luciane de Bastos Lucas	117068660477/ 27/07/1999	Sadir Godinho Lucas e Giselda de Bastos Lucas	034.742.300-00	NÃO
Tesoureiro (a): Anderson Madeira da Cruz	111617300485/ 17/08/1996	Aguinaldo Garcia da Cruz e Leonir Dutra Madeira	022.543.090-80	NÃO

8. Manifestações em apoio Pessoa Física: Fls. 01 a 80 (9907477); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 171 (9907487)
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (9907469)
 10. Pesquisa Anatel (10567125) e Fiscaliza (10567357)
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10567538)
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10447298), Certidão FGTS (10568105), Certidão PGFN (10572635), Certidão CNDT (10568105):

OBSERVAÇÕES: 14/12/2022:

- Entidade **Habilitada**. Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18º**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19º**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18º**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º**
 b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º e Art. 9º ao 15º**

: e deveres dos associados: **Art. 8º**

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 23ª**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 21ª**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 24ª e 25ª**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 23, § Único**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10ª , § Único**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 17ª**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **17ª §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 25ª**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (10447298)
 - 2.2 Certidão FGTS: (10568105)
 - 2.3 Certidão PGFN : (10572635)
 - 2.4 Certidão CNDT: (10568109)
 - 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10567538)
- 3. Pesquisa Anatel (10567125) e Fiscaliza (10567357)**
4. Anexo 6/ART: fl. () **Solicitar**

OBSERVAÇÕES: 14/12/2022:



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 15/12/2022, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10567109** e o código CRC **F0775ACA**.



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (e-mail):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	“			
	Longitude:	° W	‘	“			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32496/2022/MCOM

Brasília, 16 de dezembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a),
Ritiele Moreira Aldeburg
Representante Legal da **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado** (CNPJ nº 39.651.319/0001-12)
Rua Barão do Rio Branco, nº 424
96470-000 - Pinheiro Machado/RS

Assunto: PROCESSO nº 53115.013572/2022-41. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pinheiro Machado/RS**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.
2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1 . Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (10568900) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve **sassinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 68904).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Observação 1: O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/12/2022, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10568592** e o código CRC **CA6F6DE1**.

Anexos:

- Anexo 2 (10568900);
- Anexo 6 (10568904).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32496/2022/MCOM - Processo nº 53115.013572/2022-41 - Nº SEI: 10568592



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Data de Envio:

26/12/2022 09:28:58

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

RITIALDEBURG@GMAIL.COM
juniorformosa@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.013572/2022-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_10568592.html
Anexo_10568900_ANEXO_2_outorga.pdf
Anexo_10568904_ANEXO_6_tecnico.pdf



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

CHECKLIST

Município/UF: **Pinheiro Machado/RS**Processo nº: **53115.013572/2022-41** CNPJ: **39.651.319/0001-12**Número de concorrentes: **00**Nome da entidade: **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022****Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022****Canal e Frequência: 200 - 87,9** (10567131)

1. Data de postagem/SEI: 23/05/2022 – CADSEI
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 04 (10601221)
 4. Estatuto Social: Fls. 04 a 13 (9907467) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 02 a 03 (9907464) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 02 a 03 (9907466) para o período de **09/02/2020 a 09/02/2024**
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (9907449); Fls. 01 (9907452); Fls. 01 (9907454); Fls. 01 (9907459)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ritiele Moreira Aldeburg	099613890418/ 12/07/1990	Balduino Roberto Aldeburg e Zélia Maria Azambuja Moreira	027.040.980-77	NÃO
Vice-Presidente: Luiz Carlos Gregorio	042826920469/ 24/06/1952	Ernesto Gregorio e Maria Gregorio	225.107.530-53	NÃO
Secretário(a): Luciane de Bastos Lucas	117068660477/ 27/07/1999	Sadir Godinho Lucas e Giselda de Bastos Lucas	034.742.300-00	NÃO
Tesoureiro(a): Anderson Madeira da Cruz	111617300485/ 17/08/1996	Aguinaldo Garcia da Cruz e Leonir Dutra Madeira	022.543.090-80	NÃO

8. Manifestações em apoio Pessoa Física: Fls. 01 a 80 (9907477); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 171 (9907487)
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (9907469)
 10. Pesquisa Anatel (10609549) e Fiscaliza (10609561) e (10609547)
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10609559)
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10609538), Certidão FGTS (10609563), Certidão PGFN (10609568), Certidão CNDT (10609586):

OBSERVAÇÕES: 14/12/2022:

- Entidade **Habilitada**. Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2ª**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5ª**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8ª**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8ª**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18ª**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19ª**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18ª**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20ª**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1ª**
 h) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5ª e Art. 9ª ao 15ª**



; e deveres dos associados: **Art. 8ª**

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 23ª**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 21ª**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 24ª e 25ª**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 23, § Único**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10ª , § Único**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 17ª**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **17ª §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 25ª**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (10609538)
 - 2.2 Certidão FGTS: (10609563)
 - 2.3 Certidão PGFN : (10609568)
 - 2.4 Certidão CNDT: (10609586)
 - 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10609559)
- 3. Pesquisa Anatel (10567125) e Fiscaliza (10609561) e (10609547)**
- 4. Anexo 6/ART: fl. 01 a 17 (10601224)

OBSERVAÇÕES: 04/01/2023:

O processo está instruído e será encaminhado à COESA para análise da documentação técnica enviada pela entidade (10601224)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 04/01/2023, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10609520** e o código CRC **C6D98FEA**.



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.651.319/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 424	COMPLEMENTO *****
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RITIALDEBURG@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9928-4861	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **13:28:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



CNPJ: **39.651.319/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:30:02 do dia 04/01/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Documento original eletrônico.

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
não Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

Ativas

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Associação dos Moradores de Pinhe

 CNPJ/CPF da Entidade

todos

› Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Adicionar filtro

Campo

Todos

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Anatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
não Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

Ativas

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Ritiele Moreira Aldeburg

 CNPJ/CPF da Entidade

todos

> Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Adicionar filtro

Campo

Todos

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
AvaliadorAções - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídasConsulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOMConsulta Inspeções de
não Outorgada

Documento original eletrônico.

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Luiz Carlos Gregorio

 CNPJ/CPF da Entidade

todos

> Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Adicionar filtro Campo

Todos

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
não Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

<https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

- | | | |
|--|--------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> + |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Luciane de Bastos Lucas"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade | <input type="text" value="todos"/> | |

› Opções

- Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
AvaliadorAções - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídasConsulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOMConsulta Inspeções de
não Outorgada

Documento original eletrônico.

<https://mcomleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Anderson Madeira da Cruz

 CNPJ/CPF da Entidade

todos

> Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Adicionar filtro

Campo

Todos

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
AvaliadorAções - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídasConsulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOMConsulta Inspeções de
não Outorgada

Documento original eletrônico.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

contém

39.651.319/0001-12

> Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Adicionar filtro

Campo

Todos

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
Entidade Não Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

<https://www.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

contém

027.040.980-77

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro

Campo

Todos

Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
Inspeção Outorgada](#)

Documento original eletrônico.

Ativas

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

- | | | |
|--|---------|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | todos | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | igual a | Atividade de Inspeção + |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | todos | |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade | contém | 225.107.530-53 |

> Opções

- Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
AvaliadorAções - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídasConsulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOMConsulta Inspeções de
não Outorgada

Documento original eletrônico.

us Ativas

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

contém

034.742.300-00

> Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Adicionar filtro Campo

Todos

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Não Outorgada



Documento original eletrônico.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.013572/2022-41**.

Entidade: **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pinheiro Machado/RS, e do Tribunal de Justiça do RS, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 04 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 04/01/2023, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10609559** e o código CRC **A36A6292**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.013572/2022-41**.

Entidade: **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações**.

Após análise do processo nº 53115.013572/2022-41, de interesse da **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**, na localidade de Pinheiro Machado/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 04 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 21/03/2023, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10609561** e o código CRC **939E1DA4**.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.651.319/0001-12
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE P MACHADO
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 424 / CENTRO / PINHEIRO MACHADO / RS / 96470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023

Certificação Número: 2022123102040291289355

Informação obtida em 04/01/2023 13:30:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
CNPJ: 39.651.319/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:36 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **750E.92D2.03E6.C9BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.651.319/0001-12

Certidão nº: 363161/2023

Expedição: 04/01/2023, às 13:31:16

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.651.319/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

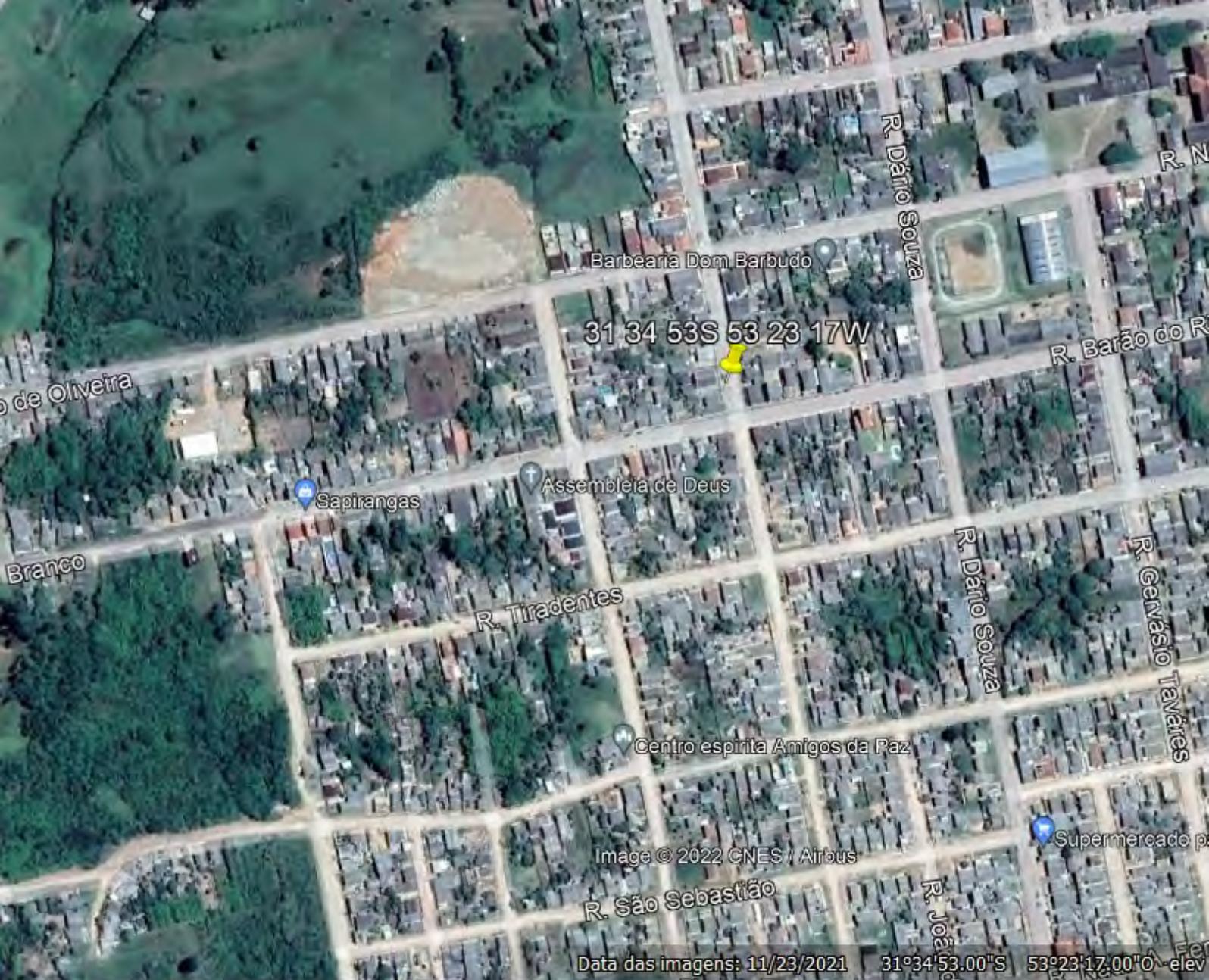
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





31 34 53S 53 23 17W

Data das imagens: 11/23/2021 31°34'53.00"S 53°23'17.00"O - elev



Documento original eletrônico.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150135722022

1/5/23 10:15 AM

Página 1 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	PINHEIRO MACHADO	53115.013572/2022	302022	31S3453	53W2317	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
0.03	RS	PINHEIRO MACHADO	53115.011885/2021	0	31S3454	53W2317	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
0.34	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.016019/2008	29	31S3454	53W2304	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE PINHEIRO MACHADO
0.34	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.013921/2010	29	31S3452	53W2304	ARQDE F	PROJETO VIDA NOVA
0.42	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.013415/2010	29	31S3444	53W2305	ARQDE F	ASSOCIACAO PINHEIRENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
0.53	RS	PINHEIRO MACHADO	53900.068775/2015	0	31S3438	53W2307	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EL SHADAY
0.67	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	53790.000192/1999	5	31S3446	53W2253	ARQDE F	ASSOCIACAO COM IND AGROPEC E SERV DE P MACHADO- ACIAS
0.67	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.007840/2002	21	31S3444	53W2254	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PINHEIRO MACHADO
0.68	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.057078/2006	21	31S3445	53W2253	ARQDE F	CLUBE SOCIAL E ESPORTIVO LUZ E ORDEM
0.68	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.000461/2004	21	31S3445	53W2253	PAN	CLUBE SOCIAL E ESPORTIVO LUZ E ORDEM
0.69	RS	PINHEIRO MACHADO	53900.077781/2015	0	31S3442	53W2254	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE PRODUCAO SOCIAL DE PINHEIRO MACHADO
0.70	RS	PINHEIRO MACHADO	53000.007836/2002	21	31S3443	53W2253	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PINHEIRO MACHADO
	RS	PINHEIRO MACHADO	01250.004187/2016	0	31S3441	53W2248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTE E CULTURA CACIMBINHENSE - ACACC



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150135722022

1/5/23 10:15 AM

Página 2 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.85	RS	PINHEIRO MACHADO	01250.053804/2019	230	31S3441	53W2248	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTE E CULTURA CACIMBINHENSE - ACACC
0.85	RS	PINHEIRO MACHADO	53115.008780/2021	0	31S3441	53W2248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTE E CULTURA CACIMBINHENSE - ACACC
1.13	RS	PINHEIRO MACHADO	53115.019566/2020	0	31S3446	53W2235	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
25.13	RS	PEDRAS ALTAS	01250.002908/2017	45	31S4354	53W3510	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
25.13	RS	PEDRAS ALTAS	53000.022545/2012	45	31S4354	53W3510	DEC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
25.13	RS	PEDRAS ALTAS	01250.023252/2019	45	31S4354	53W3510	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
25.28	RS	PINHEIRO MACHADO	53790.001006/2002	25	31S4402	53W3509	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE PEDRAS ALTAS
30.01	RS	PINHEIRO MACHADO	53790.001230/1998	2	31S3208	53W4200	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA - ARCA
30.46	RS	PIRATINI	53790.001108/2002	19	31S2655	53W0626	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRATINIENSE
30.46	RS	PIRATINI	53000.042952/2013	19	31S2655	53W0626	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRATINIENSE
30.46	RS	PIRATINI	01250.081192/2017	19	31S2655	53W0626	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRATINIENSE
30.87	RS	PIRATINI	53528.000426/1999	0	31S2654	53W0609	RAQ	MITRA ARQUIDIOCESANA DE PELOTAS
	RS	PIRATINI	53000.053985/2010	30	31S2638	53W0616	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PIRATINIENSE



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO**Processo nº: 53115.013572/2022-41.****Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO.****Assunto: OFÍCIO N° 32496/2022/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10568592)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, na localidade de **PINHEIRO MACHADO/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	10601224 págs. 01 a 03	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10601224, pág. 02	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10601224, pág. 02			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10601224, pág. 02	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10601224, pág. 02	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10601224, pág. 02	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10601224, pág. 02	X		



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10601224, pág. 04 a 06	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação em anexo.	10601224 10610658 10610654	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	10601224 10610658 10610654			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (CORE_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 05 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 16/02/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 16/02/2023, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2023, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10610660** e o código CRC **2CD8605F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013572/2022-41

SEI-MCOM nº 10610660



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.651.319/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2020	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 424	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RITIALDEBURG@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9928-4861		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 08:30:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

CNPJ: **39.651.319/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:31:48 do dia 27/02/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)





Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.651.319/0001-12
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE P MACHADO
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 424 / CENTRO / PINHEIRO MACHADO / RS / 96470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022602081119470200

Informação obtida em 27/02/2023 08:32:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.651.319/0001-12

Certidão nº: 8439830/2023

Expedição: 27/02/2023, às 08:33:20

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.651.319/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
CNPJ: 39.651.319/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:01 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **599C.858D.8C36.5E2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO



Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor



s de eventos

@documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Consulta de Entidades Não

Tarefas

▼ Filtros

Situação

todos



Tipo

igual a



Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

todos



Identificação da não Outorgada

contém



Associação dos Moradores de Pinhe

Adicionar filtro

Todos

> Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor



5 de eventos

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Consulta de Entidades Não

Tarefas

▼ Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

todos

Identificação da não Outorgada

contém

Ritiele Moreira Aldeburg

Adicionar filtro

Campo

Todos

> Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor



s de eventos

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Consulta de Entidades Não

Tarefas

▼ Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

todos

Identificação da não Outorgada

contém

Luiz Carlos Gregorio

Adicionar filtro

Campo

Todos

> Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO



Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

de eventos

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Consulta de Entidades Não

Tarefas



Filtros

Situação

todos



Tipo

igual a



Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

todos



Identificação da não Outorgada

contém



Luciane de Bastos Lucas

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor



s de eventos

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Consulta de Entidades Não

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

todos

Identificação da não Outorgada

contém

Anderson Madeira da Cruz

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
AvaliadorAções - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor



s de eventos

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Consulta de Entidades Não

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a



Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

todos

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

contém



39.651.319/0001-12

Adicionar filtro

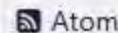
Campo

Todos

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar**⚠** Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

ÁnateI Consumidor



s de eventos

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Consulta de Entidades Não

Tarefas

▼ Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

todos

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

027.040.980-77

> Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Adicionar filtro

Campo

Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[de eventos](#)

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>[Consulta de Entidades Não](#)

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

todos

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

contém

225.107.530-53

Adicionar filtro

Campo

Todos

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor



s de eventos

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Consulta de Entidades Não

Tarefas

▼ Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

todos

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

034.742.300-00

Adicionar filtro

Campo

Todos

> Opções

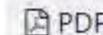
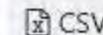
Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test**
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

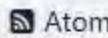
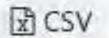
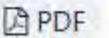
Adicionar filtro Todos

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

 de eventos
Documento original eletrônico.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>
https://sistemas.anatel.gov.br/fiscaliza/projects/fiscalizacao/issues?query_id=1135

Exportar para  Atom  CSV  PDF

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.013572/2022-41**.

Entidade: **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações**.

Após análise do processo nº 53115.013572/2022-41, de interesse da **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**, na localidade de **Pinheiro Machado/RS**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnico de Nível Superior**, em 27/02/2023, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10746580** e o código CRC **D440D83C**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.013572/2022-41**.

Entidade: **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pinheiro Machado/RS, e do Tribunal de Justiça do RS, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10746550); (10746554); (10746555); (10746565); (10746564).

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 27/02/2023, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10746588** e o código CRC **99307F7E**.



CHECKLIST

Município/UF: **Pinheiro Machado/RS**Processo nº: **53115.013572/2022-41** CNPJ: **39.651.319/0001-12**Número de concorrentes: **00**Nome da entidade: **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022****Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022****Canal e Frequência: 200 - 87,9** (10567131)

1. Data de postagem/SEI: 23/05/2022 – CADSEI
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 04 (10601221)
 4. Estatuto Social: Fls. 04 a 13 (9907467) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 02 a 03 (9907464) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 02 a 03 (9907466) para o período de **09/02/2020 a 09/02/2024**
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (9907449); Fls. 01 (9907452); Fls. 01 (9907454); Fls. 01 (9907459)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ritiele Moreira Aldeburg	099613890418/ 12/07/1990	Balduino Roberto Aldeburg e Zélia Maria Azambuja Moreira	027.040.980-77	NÃO
Vice-Presidente: Luiz Carlos Gregorio	042826920469/ 24/06/1952	Ernesto Gregorio e Maria Gregorio	225.107.530-53	NÃO
Secretário(a): Luciane de Bastos Lucas	117068660477/ 27/07/1999	Sadir Godinho Lucas e Giselda de Bastos Lucas	034.742.300-00	NÃO
Tesoureiro(a): Anderson Madeira da Cruz	111617300485/ 17/08/1996	Aguinaldo Garcia da Cruz e Leonir Dutra Madeira	022.543.090-80	NÃO

8. Manifestações em apoio Pessoa Física: Fls. 01 a 80 (9907477); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 171 (9907487)
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (9907469)
 10. Pesquisa Anatel (10746554) e Fiscaliza (10746570) e (10746580)
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10746588)
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10746550), Certidão FGTS (10746555), Certidão PGFN (10746565), Certidão CNDT (10746564):

OBSERVAÇÕES: 14/12/2022:

- Entidade **Habilitada**. Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2ª**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5ª**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8ª**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8ª**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18ª**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19ª**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18ª**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20ª**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1ª**
 h) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5ª e Art. 9ª ao 15ª**



; e deveres dos associados: **Art. 8ª**

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 23ª**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 21ª**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 24ª e 25ª**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 23, § Único**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10ª , § Único**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 17ª**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **17ª §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 25ª**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (10746550)
- 2.2 Certidão FGTS: (10746555)
- 2.3 Certidão PGFN : (10746565)
- 2.4 Certidão CNDT: (10746564)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10746588)
3. Pesquisa Anatel (10746554) e Fiscaliza (10746570) e (10746580)
4. Anexo 6/ART: fl. 01 a 17 (10601224)

OBSERVAÇÕES: 27/02/2023:

- Processo **instruído** para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnico de Nível Superior**, em 27/02/2023, às 08:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10746536** e o código CRC **E54896D1**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Interessado: Associação dos Moradores de Pinheiro Machado

Assunto: Minutas de Portaria e exposição de motivos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013572/2022-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Pinheiro Machado inscrita no CNPJ sob nº 39.651.319/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiro Machado/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2930/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.013572/2022-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Moradores de Pinheiro Machado inscrita no CNPJ sob nº 39.651.319/0001-12, cuja sede se situa na Rua Barão do Rio Branco, nº 424 - Centro na localidade de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, no canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/03/2023, às 10:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10748960** e o código CRC **8E40E9F5**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.013572/2022-41

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 2930 (10746668), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da referida Nota Técnica.

Sugere-se, ainda, que os autos sejam encaminhados à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/03/2023, às 23:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10764066** e o código CRC **9712F9E3**.

Minutas e Anexos

Despacho (10748960)

Referência: Processo nº 53115.013572/2022-41

Documento nº 10764066



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2930/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.013572/2022-41.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinheiro Machado/RS**, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/05/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação dos Moradores de Pinheiro Machado
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ritiele Moreira Aldeburg
Vice-Presidente: Luiz Carlos Gregorio
Secretário(a): Luciane de Bastos Lucas
Tesoureiro(a): Anderson Madeira da Cruz
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 424 - Centro
Coordenadas geográficas: 31°34'53"S de latitude e 53°23'17"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 424 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 04 (10601221)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 04 a 13 (9907467)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 02 a 03 (9907464)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 02 a 03 (9907466)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (9907449); Fls. 01 (9907452); Fls. 01 (9907454); Fls. 01 (9907459).
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 80 (9907477) MEI: Fls. 01 a 171 (9907487)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (9907469)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 01 a 17 (10601224) Despacho técnico de aprovação (10610660).
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (10746550)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 (10746554)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 01 (10746555)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 01 (10746565)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls.01 (10746564)



14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 (10746570) (10746580)
-----	---	-------------------------------

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10610660), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10610658).

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pinheiro Machado/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10746588).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 28/02/2023, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2023, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/03/2023, às 10:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10746668** e o código CRC **49B884C8**.

Minutas e Anexos:

Despacho: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos (10748960)

Referência: Processo nº 53115.013572/2022-41

SEI nº 10746668



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Ofício Interno nº 32855/2023/MCOM

Brasília, 17 de março de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 2930/2023/SEI-MCOM (10746668)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 2930/2023/SEI-MCOM (10746668), a qual trata do requerimento **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinheiro Machado/RS**, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

Dessa forma, de ordem, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 17/03/2023, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10790469** e o código CRC **D865733E**.





PARECER n. 00191/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.013572/2022-41

INTERESSADAS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA –SECOE E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pinheiro Machado/RS**;

II - Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 2930/2023/SEI-MCOM**, cuja conclusão é no sentido de deferimento do requerimento apresentado;

III - Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV - Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V - Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;

VI - Restituição dos autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I – RELATÓRIO

Por meio do **Ofício Interno n° 32855/2023/MCOM**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Procedimento Administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre seleção pública destinada a autorizar a prestação de **serviço de radiodifusão comunitária**, na localidade de **Pinheiro Machado/RS**.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo, verifica-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE tornou público o **Edital de Seleção Pública n° 30/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 29 de março de 2022**, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária** em diversas localidades, inclusive em **Pinheiro Machado/RS**, conferindo prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para apresentação de documentação instrutória.

3. A **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pinheiro Machado/RS**, consoante os termos da **NOTA TÉCNICA N° 2930/2023/SEI-MCOM (Doc. n° 10746668 - SUPER)**.

4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou **"pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."**, conforme se verifica do **item 8** da referida Nota Técnica.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a **minuta de portaria** e com a **exposição de motivos**, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (**Doc. n° 10748960 - SUPER**).

6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no **art. 11, inciso V**, da **Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993** (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do **art. 11, inciso V**, do **Anexo I do Decreto n° 11.335, de 01 de janeiro de 2023** (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do edimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

disposições constantes da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o Serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

11. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

“Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de prestação do Serviço.

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>



Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

“Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.”

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela **Portaria** deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela **Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

“Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

(...)

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no art. 14. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))



Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>



Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razão social da entidade;

II - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

15. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no **art. 223, § 3º**, da **Constituição Federal**.

II.3. ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e no processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

18. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados pela **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado** - única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pinheiro Machado-RS** -, conforme se verifica do teor do CHECKLIST (**Doc. nº 10746536 - SUPER**), opinando, por fim, pelo **deferimento** da autorização para prestação do serviço em questão, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 2930/2023/SEI-MCOM (Doc. nº 10746668 - SUPER)**.

19. Em relação à **tempestividade** do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 29 de março de 2022**, estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para a apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **30 de maio de 2022**. Logo, o pedido da entidade é **tempestivo**, visto que foi apresentado em **23 de maio de 2022**, como aborda a supracitada NOTA TÉCNICA produzida pela SECOE.

20. No teor do requerimento da citada Associação, constam as declarações exigidas pelo **art. 22, inc. I**, da **Portaria nº 4.334, de 2015** (que são as constantes no seu **Anexo II**). Neste ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da **Lei nº 9.612, de 1998**, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do **art. 38, alínea "j"**, da **Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, do **art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q'** da **Lei Complementar nº. 64, de 1990** (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da interessada declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Verifica-se também que a SECOE, por meio da citada **NOTA TÉCNICA Nº 2930/2023/SEI-MCOM (Doc. nº 10746668 - SUPER)**, atestou o seguinte sobre o requisito do **art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998**:

(...)

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10610660), constatou-se que as coordenadas geográficas



apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10610658).”

22. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a mesma NOTA TÉCNICA assevera que foram cumpridos os requisitos normativos, ao discorrer:

“(…)

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 04 (10601221)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 04 a 13 (9907467)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 02 a 03 (9907464)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 02 a 03 (9907466)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (9907449); Fls. 01 (9907452); Fls. 01 (9907454); Fls. 01 (9907459).
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 80 (9907477) MEI: Fls. 01 a 171 (9907487)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (9907469)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 01 a 17 (10601224) Despacho técnico de aprovação (10610660).
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (10746550)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 (10746554)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 01 (10746555)

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



12.	<i>Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.</i>	<i>Fls. 01 (10746565)</i>
13.	<i>Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.</i>	<i>Fls.01 (10746564)</i>
14.	<i>Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.</i>	<i>Fls. 01 (10746570) (10746580)</i>

23. Merece registro que o **Estatuto Social** da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (**art. 5º da Cláusula II – Dos Associados – Da Admissão**) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (**art. 16 da Cláusula III – Dos Órgãos e de seu Funcionamento**), como requer o **art. 40, incisos II e V, da Portaria nº 4.334, de 2015 - (Doc. nº 9907467 - fls. 1/7)**. **Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionando por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

24. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998**, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do **item 7.1 do CHECKLIST (Doc. nº 10567109)**.

25. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.**

26. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado** venha a prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Pinheiro Machado/RS**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III – CONCLUSÃO

27. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Pinheiro Machado/RS**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) é necessária a deliberação do **Congresso Nacional** sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º, da Constituição Federal**.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 3 de abril de 2023

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013572202241 e da chave de acesso beb3261b



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1136873818 e chave de acesso beb3261b no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-04-2023 13:58. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00674/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.013572/2022-41

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do PARECER N. 00191/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr^a. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pinheiro Machado/RS.
3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 2930/2023/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a Associação dos Moradores de Pinheiro Machado.
4. Conforme os termos do PARECER N. 00191/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018).
5. Deste modo, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Pinheiro Machado/RS.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 03 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013572202241 e da chave de acesso beb3261b



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1137113209 e chave de acesso beb3261b no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 04-04-2023 13:17. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00694/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.013572/2022-41

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comunitária. Autorização para executar o serviço.

Aprovo o **PARECER n. 00191/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** nos termos do **DESPACHO n. 00674/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**.

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 5 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013572202241 e da chave de acesso beb3261b



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1139149450 e chave de acesso beb3261b no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 05-04-2023 11:03. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 9090, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.013572/2022-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Moradores de Pinheiro Machado inscrita no CNPJ sob nº 39.651.319/0001-12, cuja sede se situa na Rua Barão do Rio Branco, nº 424 - Centro na localidade de Pinheiro Machado, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2023, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10850644** e o código CRC **51FE83D5**.

Referência: Processo nº 53115.013572/2022-41

Documento nº 10850644

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

Brasília, 10 de abril de 2023.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013572/2022-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, inscrita no CNPJ sob nº 39.651.319/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiro Machado/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2930/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 191/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9090, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2023, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10850656** e o código CRC **575F8AAE**.



Ofício Interno nº 34232/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 9090/2023/MCOM (10850644) e Exposição de Motivos (10850656)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 2930/2023/MCOM (10746668) e Parecer Jurídico nº 00191/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU10845498), encaminho a Portaria nº 9090/2023/MCOM (10850644) e Exposição de Motivos (10850656), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 26/04/2023, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10850671** e o código CRC **A3676832**.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/05/2023 16:08:25
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 9583640
Data prevista de publicação: 10/05/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20582665	ATO PORTARIA MCOM NA 9092.rtf	c6c0ea98e35964c0 195811d8291b1c42	8,00	R\$ 311,36
20582666	ATO PORTARIA MCOM NA 9090.rtf	21a6444afad6ebd3 cfe22424efa54cb2	8,00	R\$ 311,36
20582667	ATO PORTARIA MCOM NA 9087.rtf	1d5f7c5b547817cd 87ce1c0432dfbc82	8,00	R\$ 311,36
20582668	ATO PORTARIA MCOM NA 8759.rtf	7b0174287467e4d8 3869d138a9c51eac	8,00	R\$ 311,36
20582669	ATO PORTARIA MCOM NA 9112.rtf	d388ed62c7363077 a1548ea862782cc2	10,00	R\$ 389,20
20582670	ATO PORTARIA MCOM NA 9100.rtf	933e2dcd64348bc2 a79983c762edea90	9,00	R\$ 350,28
20582671	ATO PORTARIA MCOM NA 9066.rtf	b823097c567a4096 e41409da7e53e173	11,00	R\$ 428,12
20582672	ATO PORTARIA MCOM NA 9063.rtf	0acba8d4d3e2cdfa fd33fb1b6bd5fdff	11,00	R\$ 428,12
TOTAL DO OFICIO			73,40	R\$ 2.841,16

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

n.gov.br/recibo.do?idof=9583640

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/05/2023 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.090, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.013572/2022-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, inscrita no CNPJ sob nº 39.651.319/0001-12, cuja sede se situa na Rua Barão do Rio Branco, nº 424 - Centro, na localidade de Pinheiro Machado, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: RS	Distrito:
Município: Pinheiro Machado	Sub Distrito:
Canal: 200	Local Específico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO	CNPJ: 39.651.319/0001-12
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO	Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA BARAO DO RIO BRANCO	Número: 424
Telefone: (53) 99928-4861	Fax: Não Informado
Situação: Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 39651319000112	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 96470000	Logradouro: RUA BARAO DO RIO BRANCO		
Número: 424	Complemento:	Bairro: CENTRO	Estado: RS
Município: Pinheiro Machado	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 53 99928-4861			Fax:

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: <input type="text"/>	Data Limite Instalação: <input type="text"/>
Número do Processo: 53115013572202241	Fistel: 50445240857
Caixa: <input type="text"/>	Sequência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	9090	Portaria	MC	10/04/2023	10/05/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial

Imprimir



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>
nup://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

10/05/2023

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Ofício Interno nº 35614/2023/MCOM

Brasília, 11 de maio de 2023

Ao Senhor
Énio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10850656)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9090/2022/SEI-MCOM (10850644), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10850656), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 11/05/2023, às 14:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10900081** e o código CRC **03F59684**.



Brasília, 18 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013572/2022-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.651.319/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiro Machado/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2930/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00191/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.090, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU de 10/05/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13963/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.013572/2022-41.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/05/2023, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10924360** e o código CRC **F042EECB**.



Brasília, 24 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013572/2022-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.651.319/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiro Machado/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2930/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00191/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.090, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU de 10/05/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/05/2023 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.090, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.013572/2022-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, inscrita no CNPJ sob nº 39.651.319/0001-12, cuja sede se situa na Rua Barão do Rio Branco, nº 424 - Centro, na localidade de Pinheiro Machado, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



PARECER n. 00191/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.013572/2022-41

INTERESSADAS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA –SECOE E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pinheiro Machado/RS**;

II - Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 2930/2023/SEI-MCOM**, cuja conclusão é no sentido de deferimento do requerimento apresentado;

III - Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV - Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V - Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;

VI - Restituição dos autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I – RELATÓRIO

Por meio do **Ofício Interno nº 32855/2023/MCOM**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Procedimento Administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre seleção pública destinada a autorizar a prestação de **serviço de radiodifusão comunitária**, na localidade de **Pinheiro Machado/RS**.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo, verifica-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE tornou público o **Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 29 de março de 2022**, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária** em diversas localidades, inclusive em **Pinheiro Machado/RS**, conferindo prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para apresentação de documentação instrutória.

3. A **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pinheiro Machado/RS**, consoante os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 2930/2023/SEI-MCOM (Doc. nº 10746668 - SUPER)**.

4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou "*pele deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.*", conforme se verifica do **item 8** da referida Nota Técnica.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a **minuta de portaria** e com a **exposição de motivos**, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (**Doc. nº 10748960 - SUPER**).

6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no **art. 11, inciso V**, da **Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993** (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do **art. 11, inciso V**, do **Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023** (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do edimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as



disposições constantes da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o Serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

11. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

“Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001\)](#)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001\)](#)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de prestação do Serviço.



Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

“Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o

Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.”

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela **Portaria** deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela **Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

“Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

(...)

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))



Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

15. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no **art. 223, § 3º, da Constituição Federal**.

II.3. ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e no processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

18. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados pela **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado** - única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pinheiro Machado/RS** -, conforme se verifica do teor do CHECKLIST (**Doc. nº 10746536 - SUPER**), opinando, por fim, pelo **deferimento** da autorização para prestação do serviço em questão, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 2930/2023/SEI-MCOM (Doc. nº 10746668 - SUPER)**.

19. Em relação à **tempestividade** do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 29 de março de 2022**, estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para a apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **30 de maio de 2022**. Logo, o pedido da entidade é **tempestivo**, visto que foi apresentado em **23 de maio de 2022**, como aborda a supracitada NOTA TÉCNICA produzida pela SECOE.

20. No teor do requerimento da citada Associação, constam as declarações exigidas pelo **art. 22, inc. I, da Portaria nº 4.334, de 2015** (que são as constantes no seu **Anexo II**). Neste ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da **Lei nº 9.612, de 1998**, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do **art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, do **art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64, de 1990** (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da interessada declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Verifica-se também que a SECOE, por meio da citada **NOTA TÉCNICA Nº 2930/2023/SEI-MCOM (Doc. nº 10746668 - SUPER)**, atestou o seguinte sobre o requisito do **art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998** :

(...)

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10610660), constatou-se que as coordenadas geográficas



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10610658).”

22. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a mesma NOTA TÉCNICA assevera que foram cumpridos os requisitos normativos, ao discorrer:

“(…)

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 04 (10601221)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 04 a 13 (9907467)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 02 a 03 (9907464)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 02 a 03 (9907466)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (9907449); Fls. 01 (9907452); Fls. 01 (9907454); Fls. 01 (9907459).
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 80 (9907477) MEI: Fls. 01 a 171 (9907487)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (9907469)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 01 a 17 (10601224) Despach ho técnico de aprovação (10610660).
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (10746550)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 (10746554)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 01 (10746555)



12.	<i>Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.</i>	<i>Fls. 01 (10746565)</i>
13.	<i>Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.</i>	<i>Fls.01 (10746564)</i>
14.	<i>Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.</i>	<i>Fls. 01 (10746570) (10746580)</i>

23. Merece registro que o **Estatuto Social** da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (**art. 5º da Cláusula II – Dos Associados – Da Admissão**) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (**art. 16 da Cláusula III – Dos Órgãos e de seu Funcionamento**), como requer o **art. 40, incisos II e V, da Portaria nº 4.334, de 2015 - (Doc. nº 9907467 - fls. 1/7)**. **Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionado por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

24. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998**, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do **item 7.1 do CHECKLIST (Doc. nº 10567109)**.

25. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.**

26. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado** venha a prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Pinheiro Machado/RS**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III – CONCLUSÃO

27. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Pinheiro Machado/RS**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) é necessária a deliberação do **Congresso Nacional** sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º, da Constituição Federal**.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 3 de abril de 2023

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013572202241 e da chave de acesso beb3261b



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1136873818 e chave de acesso beb3261b no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-04-2023 13:58. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027- 6119/6915

DESPACHO n. 00674/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.013572/2022-41

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do PARECER N. 00191/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr^a. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pinheiro Machado/RS.
3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA N° 2930/2023/SEI- MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a Associação dos Moradores de Pinheiro Machado.
4. Conforme os termos do PARECER N. 00191/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei n° 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial n° 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria n° 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018).
5. Deste modo, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Pinheiro Machado/RS.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 03 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013572202241 e da chave de acesso beb3261b



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1137113209 e chave de acesso beb3261b no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 04-04-2023 13:17. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027- 6119/6915

DESPACHO n. 00694/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.013572/2022-41

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comunitária. Autorização para executar o serviço.

Aprovo o **PARECER n. 00191/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 00674/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 5 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013572202241 e da chave de acesso beb3261b



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1139149450 e chave de acesso beb3261b no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 05-04-2023 11:03. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2930/2023/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.013572/2022-41.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação dos Moradores de Pinheiro Machado** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinheiro Machado/RS**, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/05/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação dos Moradores de Pinheiro Machado
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ritiele Moreira Aldeburg
Vice-Presidente: Luiz Carlos Gregorio
Secretário(a): Luciane de Bastos Lucas
Tesoureiro(a): Anderson Madeira da Cruz
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 424 - Centro
Coordenadas geográficas: 31°34'53"S de latitude e 53°23'17"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 424 - Centro



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?documento=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120> / pg. 1

Nota Técnica 2930 (16/7/2023)

SEI 53115.013572/2022-41/

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 04 (10601221)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 04 a 13 (9907467)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 02 a 03 (9907464)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 02 a 03 (9907466)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (9907449); Fls. 01 (9907452); Fls. 01 (9907454); Fls. 01 (9907459).
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 80 (9907477) MEI: Fls. 01 a 171 (9907487)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (9907469)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 01 a 17 (10601224) Despacho técnico de aprovação (10610660).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docId=ex0=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120> / pg. 2

Nota Técnica 2930 (10/7/2022)

SEI 53115.013572/2022-41

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (10746550)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 (10746554)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 01 (10746555)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 01 (10746565)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls.01 (10746564)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 (10746570) (10746580)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10610660), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10610658).

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pinheiro Machado/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10746588).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, itária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120> / pg. 3

Nota Técnica 2930 (10746608)

SEI 53115.013512/2022-44

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 28/02/2023, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2023, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/03/2023, às 10:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10746668** e o código CRC **49B884C8**.

Minutas e Anexos:

Despacho: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos (10748960)

Referência: Processo nº 53115.013572/2022-41

SEI nº 10746668



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120> / pg. 4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 30 de maio de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, SALEG e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.651.319/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiro Machado/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 142 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 30/05/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4297976** e o código CRC **AD83D43D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1713/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 142/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 142/2023 (4297962), do Ministério das Comunicações, referente à "Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.651.319/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiro Machado/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 30/05/2023, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4298222** e o código CRC **F80C8DFC** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.013572/2022-41

SUPER nº 4298222

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 142/2023 MCOM (4297962) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Processo nº 53115.013572/2022-41, que veicula portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.651.319/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pinheiro Machado/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição Federal e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Trâmites: Despacho DIPUBL/CODOC (4297976) para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/P. FICHO Nº 1713/2023/GM/CC/PR (4298222) para a SE/CC/PR.

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, unidades com competência para o assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 31/05/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4301044** e o código CRC **C73955E3** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 823/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.013572/2022-41.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00142/2023 MCOM, de 18 de maio de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Pinheiro Machado/RS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00142/2023 MCOM (4294196), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.013572/2022-41, acompanhado da [Portaria MCOM nº 9.090, de 10 de abril de 2023](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Pinheiro Machado, estado do Rio Grande do Sul, sem direito à exclusividade, para a Associação dos Moradores de Pinheiro Machado inscrita no CNPJ sob o nº 39.651.319/0001-12, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 00191/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nº 03/04/2023 (4294188), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
 - Nota Técnica nº 2930/2023/SEI-MCOM, de 01/03/2023 (4297971), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD](#)^[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4294194).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 39.651.319/0001-12
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RITIELE MOREIRA ALDEBURG
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted no dia 30/08/2024 às 15:46 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 5º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 12/09/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/09/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 12/09/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6047173** e o código CRC **D1DC1B05** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.013572/2022-41

SEI nº 6047173

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.013572/2022-41

Nota SAJ - Radiodifusão nº 793 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.013572/2022-41

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53115.013572/2022-41, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 9.090/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINHEIRO MACHADO**, CNPJ nº 39.651.319/0001-12, na localidade de **Pinheiro Machado/RS**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [\[2\]](#) a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [\[3\]](#). O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [\[4\]](#). Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.013572/2022-41, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

DE ACORDO.

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituta
(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 19/09/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 19/09/2024, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 20/09/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6099665** e o código CRC **7F7771A1** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MENSAGEM Nº 1.166

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.090, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 26 de setembro de 2024.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>



eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado Chefe
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.166, de 26 de setembro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 9.090, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 27/09/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6119628** e o código CRC **6548E460** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6119259) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 27/09/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6119981** e o código CRC **40700877** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.090, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1287/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.090, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação dos Moradores de Pinheiro Machado, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 27/09/2024, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6121193** e o código CRC **A3E8001D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.013572/2022-41

SEI nº 6121193

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120>

eb34f826-2490-4fe4-88ed-547a0c486120